



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Gabinete do Presidente	4629
Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros	4629

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	4629
Secretaria-Geral	4629
Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres	4630

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Defesa Nacional

Despacho conjunto	4631
-------------------------	------

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

Direcção-Geral de Geologia e Energia	4631
Direcção Regional da Economia do Alentejo	4632
Direcção Regional da Economia do Algarve	4632
Direcção Regional da Economia do Norte	4632

Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho, das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho conjunto	4632
-------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	4633
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes	4654
Estado-Maior-General das Forças Armadas	4654
Marinha	4654
Força Aérea	4655

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças e da Administração Pública

Portaria n.º 393/2005 (2.ª série):

Autoriza a realização da despesa decorrente do contrato de prestação de serviços de implementação e do contrato de licença de uso e manutenção celebrados com SAP Portugal — Sistemas, Aplicações e Produtos Informáticos, Sociedade Unipessoal, L.ª	4658
--	------

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro	4658
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças	4659
Direcções-Gerais da Administração Pública e de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	4660
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	4662
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais	4662
Direcção-Geral do Orçamento	4662
Inspecção-Geral da Administração Pública	4663
Instituto Nacional de Administração	4663

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto 4664

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho conjunto 4664

Ministério das Finanças e da Administração Pública e Universidade do Porto

Despacho conjunto 4664

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 4664

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Leiria 4666
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 4666

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça 4666
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária 4666
Direcção-Geral da Administração da Justiça 4668
Instituto de Reinserção Social 4669

Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional 4670
Direcção-Geral das Autarquias Locais 4671

Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Gabinete do Ministro 4671
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação 4672
Secretaria-Geral 4673
Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar 4673
Direcção-Geral de Protecção das Culturas 4673
Direcção-Geral dos Recursos Florestais 4673
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica 4674

Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. 4675

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 4676
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 4677
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) 4678
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco 4678
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia 4679
Hospital de Joaquim Urbano 4679
Hospital de Reynaldo dos Santos 4679
Hospital de Santa Maria 4679

Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. 4682
Instituto da Segurança Social, I. P. 4683

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral 4684
Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas ... 4685

Ministério da Cultura

Academia Portuguesa da História 4685
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 4685
Instituto Português de Museus 4685

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 4685
Instituto do Ambiente 4685

Tribunal de Contas 4685

Universidade do Algarve 4685

Universidade de Aveiro 4686

Universidade da Beira Interior 4686

Universidade de Coimbra 4686

Universidade de Évora 4687

Universidade de Lisboa 4690

Universidade do Minho 4690

Universidade Nova de Lisboa 4690

Universidade do Porto 4691

Universidade Técnica de Lisboa 4693

Instituto Politécnico do Porto 4693

Instituto Politécnico de Viseu 4694

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A. 4705

Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A. 4705

Hospital Garcia de Orta, S. A. 4705

Hospital de São Teotónio, S. A. 4705

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Louvor n.º 298/2005. — Isabel Marcelina Guimarães da Costa Alvim prestou apoio ao meu Gabinete de Vice-Presidente da Assembleia da República como auxiliar parlamentar, funções que desempenhou com dedicação e grande eficiência, que a tornam merecedora do meu público apreço e louvor.

7 de Março de 2005. — O Vice-Presidente, *Narana Coissoró*.

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Louvor n.º 299/2005. — Na IX legislatura, de 1 de Novembro de 2004 até ao presente, a funcionária Maria Dulce Pereira Quinta Santos, assistente administrativa especialista, exerceu funções de secretária no gabinete dos secretários da mesa da Assembleia da República.

No termo da legislatura e para os devidos efeitos, gostaria de salientar que no curto período de tempo em que esteve ao serviço neste gabinete a referida funcionária evidenciou dedicação, profissionalismo, lealdade e espírito de serviço à causa pública que é de realçar.

A pontualidade, assiduidade, disponibilidade e a procura de encontrar soluções para as questões surgidas no dia-a-dia são características abonatórias para a função exercida.

A funcionária Maria Dulce Pereira Quinta Santos deixo os meus agradecimentos e os votos dos maiores sucessos pessoais e profissionais.

9 de Março de 2005. — O Deputado, *Duarte Pacheco*.

Louvor n.º 300/2005. — Na IX Legislatura, de 17 de Abril de 2002 a 5 de Novembro de 2004, a funcionária Susana Leal Rolim dos Santos, adjunta parlamentar principal, exerceu funções de secretária no Gabinete dos Secretários da Mesa da Assembleia da República.

No termo da legislatura e para os devidos efeitos, evidencio o seu profissionalismo, competência, espírito de serviço à causa pública, lealdade e dedicação que a referida funcionária demonstrou ao serviço deste Gabinete.

A pontualidade, assiduidade, disponibilidade, correcção, espírito de liderança e simultânea humildade são características que corresponderam no pleno às exigências de coordenação dos funcionários do Gabinete no período em causa.

A funcionária Susana Leal Rolim dos Santos deixo os meus agradecimentos e os votos dos maiores sucessos pessoais e profissionais.

9 de Março de 2005. — O Deputado, *Duarte Pacheco*.

Louvor n.º 301/2005. — Ao longo da IX Legislatura, a funcionária Maria de Assunção Ferreira exerceu funções de secretária parlamentar especialista no Gabinete dos Secretários da Mesa da Assembleia da República.

No termo da legislatura e para os devidos efeitos, gostaria de evidenciar o profissionalismo, lealdade e dedicação, que a referida funcionária demonstrou ao serviço deste Gabinete.

A pontualidade, assiduidade, disponibilidade e a procura de encontrar soluções para as questões surgidas no dia-a-dia são características abonatórias para a função exercida.

A funcionária Maria de Assunção Ferreira deixo os meus agradecimentos e os votos dos maiores sucessos pessoais e profissionais.

9 de Março de 2005. — O Deputado, *Duarte Pacheco*.

Louvor n.º 302/2005. — Ao longo IX Legislatura, a funcionária Líliana Pereira Soares Martins exerceu funções de secretária parlamentar especialista no Gabinete dos Secretários da Mesa da Assembleia da República.

No termo da legislatura e para os devidos efeitos, gostaria de evidenciar o profissionalismo, lealdade e dedicação que a referida funcionária demonstrou ao serviço deste Gabinete.

A pontualidade, assiduidade, disponibilidade e a procura de encontrar soluções para as questões surgidas no dia-a-dia são características abonatórias para a função exercida.

A funcionária Líliana Pereira Soares Martins deixo os meus agradecimentos e os votos dos maiores sucessos pessoais e profissionais.

9 de Março de 2005. — O Deputado, *Duarte Pacheco*.

Louvor n.º 303/2005. — Ao longo da IX Legislatura, a funcionária Maria de Fátima Gomes de Guerlin Pinto Marinho Piteira da Silva exerceu funções de auxiliar parlamentar no Gabinete dos Secretários da Mesa da Assembleia da República.

No termo desta legislatura e para os devidos efeitos, evidencio a dedicação, disponibilidade, vontade de progressão e espírito de ajuda que a referida funcionária demonstrou ao serviço deste Gabinete.

A pontualidade, assiduidade e correcção no trato são características abonatórias para a função exercida.

A funcionária Maria de Fátima Gomes de Guerlin Pinto Marinho Piteira da Silva deixo os meus agradecimentos e os votos dos maiores sucessos pessoais e profissionais.

9 de Março de 2005. — O Deputado, *Duarte Pacheco*.

Louvor n.º 304/2005. — Ao longo da IX Legislatura, o funcionário Francisco da Encarnação Penedo exerceu funções de motorista no Gabinete dos Secretários da Mesa da Assembleia da República.

No termo da legislatura e para os devidos efeitos, gostaria de evidenciar o profissionalismo, disponibilidade, lealdade e dedicação que o referido funcionário demonstrou ao serviço deste Gabinete.

A pontualidade, assiduidade, disponibilidade, e a procura de servir todo o Gabinete são características abonatórias para a função exercida.

Ao funcionário Francisco da Encarnação Penedo deixo os meus agradecimentos e os votos dos maiores sucessos pessoais e profissionais.

9 de Março de 2005. — O Deputado, *Duarte Pacheco*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 6218/2005 (2.ª série). — Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos não essenciais na época da Páscoa;

Ao abrigo da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, determino a concessão de tolerância de ponto no período da tarde de Quinta-Feira Santa, próximo dia 24 de Março, aos funcionários e agentes do Estado, dos institutos públicos e dos serviços desconcentrados da administração central.

17 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6219/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Janeiro de 2005, com a anuência da subdirectora-geral da Direcção-Geral dos Impostos, de 4 de Fevereiro de 2005, por delegação:

Carlos Casimiro da Silva, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — transferido, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a mesma categoria e vínculo, para o quadro do pessoal desta Secretaria-Geral, com efeitos a 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Despacho (extracto) n.º 6220/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2005:

Gabriela Ferreira Fortes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, de nomeação definitiva — reclassificada na categoria de técnico profissional especialista (escalão 5, índice 337), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Despacho (extracto) n.º 6221/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Fevereiro de 2005, com a anuência do director-geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais, Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 9 de Fevereiro de 2005:

Maria do Céu Pires Lopes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais — transferida para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a mesma categoria e vínculo, com efeitos a 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Aviso n.º 3111/2005 (2.ª série). — 1 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e de acordo com o despacho conjunto n.º 3737/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Março de 2000, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Nos termos do n.º 1 artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 11 de Novembro de 2004 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de técnica(o) superior principal, da carreira técnica superior de dotação global, da área de assuntos jurídicos, do quadro de pessoal desta Comissão, anexo ao Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, alterado pelo aviso n.º 9436/99 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de Maio de 1999).

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas, nomeadamente, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

Conteúdo funcional do lugar a prover — as funções a exercer são de carácter técnico, com o grau de exigência inerente a esta categoria, traduzindo-se essencialmente no domínio de conhecimentos jurídico-técnicos, especialmente no âmbito das vertentes do direito civil, direito do trabalho, direito penal e processual penal, direito das sucessões, protecção da maternidade e paternidade, abrangendo, nomeadamente, as áreas relativas a questões de género, igualdade de direitos e de oportunidades entre mulheres e homens e violência, nomeadamente, a vertente da violência doméstica. Compete-lhe, designadamente, a elaboração de pareceres, informações, estudos e relatórios, a prestação de apoio técnico e de informação telefónica e pessoal, a organização e dinamização de acções de informação/sensibilização e de formação e a participação em grupos de trabalho no âmbito de acção/intervenção das referidas áreas de competência da divisão em que se integra.

5 — Local, remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao índice constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os(as) funcionários(as) e agentes da administração pública central.

5.1 — O local de trabalho situa-se na CIDM, sita na Avenida da República, 32, 1.º, 1050-193 Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Técnicas(os) superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de *Bom*;
 - Satisfaçam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Possuam licenciatura em Direito.
- 7 — Métodos de selecção — avaliação curricular (AC), de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e conforme os critérios fixados em acta de reunião do júri, que será facultada à(s) candidata(s) que a solicitarem. Serão considerados e ponderados nessa avaliação curricular os seguintes factores, de acordo com as exigências da função:

Habilitação académica de base (HAB);
Formação profissional (FP);
Experiência profissional (EP);
Classificação de serviço (CS);

de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de classificação numérica de 0 a 20 valores:

$$AC = \frac{HAB + 2FP + 2EP + CS}{6}$$

8.1 — Os factores constantes do n.º 7 serão classificados da forma seguinte:

8.1.1 — Habilitação académica de base:

Habilitação legalmente exigida — 18 valores;
Habilitação de grau superior — 20 valores.

8.1.2 — Formação profissional — serão considerados os cursos directamente relacionados com o conteúdo funcional da vaga a prover, a partir de uma classificação de base atribuível por si só e num limite máximo de 20 valores:

Classificação de base — 10 valores;
Por curso até trinta horas — 1 valor;
Por curso até sessenta horas — 2 valores;
Por curso até cento e quarenta horas — 3 valores;
Por curso superior a cento e quarenta horas — 4 valores.

8.1.3 — Experiência profissional — serão consideradas as funções desempenhadas na categoria de técnica(o) superior, tendo em conta a sua natureza e duração, com especial relevância para as seguintes actividades desenvolvidas no âmbito para que o concurso é aberto, na escala de 0 a 20 valores:

Quanto à sua natureza, serão consideradas actividades relevantes (AR):

- A elaboração de estudos, pareceres e propostas (2 valores);
- O desenvolvimento de projectos (3 valores);
- A prestação de informação (1 valor);
- A organização, dinamização e intervenção em acções de sensibilização e ou formação (4 valores);
- A coordenação de equipas, de projectos e organização de seminários e outros eventos (4 valores);
- A apresentação de comunicações em sessões públicas (3 valores);
- A representação do organismo onde desempenha funções em reuniões, grupos de trabalho e ou organizações nacionais e ou internacionais (3 valores);

Quanto à sua duração, serão consideradas actividades genéricas (AG) as que se prendem com o exercício das funções da carreira técnica superior e que não se enquadrem nas actividades mencionadas nas alíneas anteriores, sendo pontuadas da seguinte forma:

- Até seis anos — 18 valores;
- Até 12 anos — 19 valores;
- Mais de 12 anos — 20 valores.

$$EP = \frac{2AR + AG}{3}$$

8.1.4 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média obtida nos anos relevantes para efeitos do concurso, com a devida correspondência, na escala de 0 a 20 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido à presidente da CIDM, podendo também ser entregues pessoalmente na Avenida da República, 32, 1.º, 1050-193 Lisboa, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedidos até ao fim do prazo de abertura do concurso, com menção do concurso a que se refere, para a morada referida supra.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão incluir os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria e serviço de origem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- Classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos do concurso;
- Quaisquer outros elementos que as(os) candidatas(os) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Juntamente com o requerimento de admissão, as(os) candidatas(os) deverão apresentar os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e actualizado, referindo a identificação, habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários e acções de formação, indicando a respectiva duração e entidade promotora), qualificação e experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse e relevância para o lugar para que se candidatem;
- Declaração actualizada e autenticada, ou fotocópia da mesma, do serviço de origem ou daquele no qual as(os) candidatas(os) exerçam funções, especificando a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (expressa em anos, meses e dias) e as classificações de serviço (na sua expressão qualitativa e quantitativa), reportadas aos anos relevantes para efeitos do concurso;
- Declaração actualizada e autenticada, ou fotocópia da mesma, passada pelo serviço de origem ou daquele no qual as(os) candidatas(os) exerçam funções, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas nos anos relevantes para efeitos do concurso;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias ou fotocópia de documento autêntico ou autenticado, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
- Certificados autênticos ou fotocópias de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, do período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho), ou declaração sob compromisso de honra de que reúne aqueles requisitos (a qual deve ser expressamente efectuada no requerimento de admissão ao concurso).

9.4. — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b)*, *d)* e *f)* do n.º 9.3 do presente aviso (requisitos de admissão) determina a exclusão do concurso.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei geral.

11 — Nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas na sede da CIDM, sita na Avenida da República, 32, 1.º, 1050-193 Lisboa, a relação de candidatas(os) admitidas(os) e a lista de classificação final.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Natália Garcia Aragão Andrea Soares, assessora principal da DGAP.

Vogais efectivos:

Maria Alice Antunes Figueira Botão, chefe de divisão da CIDM, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Manuel Joaquim Pereira Albano, delegado regional da CIDM, equiparado a chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Odete Flores Maia Henriques, assessora da CIDM.

Helena Peres da Silva Pinto Campos, assessora principal da CIDM.

9 de Março de 2005. — A Presidente, *Maria Amélia Paiva*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho conjunto n.º 266/2005. — Pelo despacho n.º 6340/2001, de 16 de Março, do Ministério da Defesa Nacional do XIV Governo Constitucional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 29 de Março de 2001, foi nomeado para exercer o cargo de director de serviço de Polícia Judiciária Militar o major-general Fernando Governo dos Santos Maia.

Considerando que, com a entrada em vigor, a 14 de Setembro de 2004, da Lei Orgânica da Polícia Judiciária Militar, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 200/2001, de 13 de Julho, cessaram todas as comissões de serviço do pessoal provido em cargos dirigentes e equiparados da Polícia Judiciária Militar;

Considerando a necessidade de consolidar a reestruturação em curso da Polícia Judiciária Militar sob a direcção do major-general

Fernando Governo dos Santos Maia, justificando-se a manutenção do exercício da função dirigente reportada, agora, ao novo cargo;

Considerando a reconhecida competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação do nomeado para o exercício do cargo, as quais resultam evidentes da nota curricular publicada em anexo:

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 18.º e do artigo 19.º, ambos do Decreto-Lei n.º 200/2001, de 13 de Julho, e do n.º 3 do artigo 2.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado o major-general Fernando Governo dos Santos Maia para exercer o cargo de director da Polícia Judiciária Militar, em regime de comissão de serviço, por três anos.

2 — A presente nomeação produz efeitos desde o dia 14 de Setembro de 2004, data da entrada em vigor da Lei Orgânica da Polícia Judiciária Militar, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 200/2001, de 13 de Julho.

7 de Dezembro de 2004. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Curriculum vitae

O major-general Fernando Governo dos Santos Maia nasceu em Lisboa, em 1942, é divorciado, tem uma filha e vive em Massamá.

Concluiu os estudos secundários no Liceu Gil Vicente, em Lisboa, tendo ingressado na Academia Militar em 1960.

Está habilitado com o Curso de Cavalaria da Academia Militar, o Curso Geral de Comando e Estado-Maior, o Curso de Estado-Maior e o Curso Superior de Comando e Direcção do Instituto de Altos Estudos Militares. Possui ainda outros cursos de curta duração, dos quais se destacam o Curso de Polícia Militar, o Estágio de AML Panhard (ministrado por instrutores franceses), o Curso de Métodos de Instrução dos EUA e o Curso de TOW.

Ao longo da sua carreira, prestou serviço nas forças de segurança e em várias unidades do Exército, nomeadamente no RL 2, no RC 4 e na Escola Prática de Cavalaria, quer na qualidade de comandante de unidades operacionais e de grupos de instrução quer ainda na qualidade de instrutor de várias especialidades de cavalaria e em funções de Estado-Maior.

Colocado na 1.ª BMI em 1980, comandou, enquanto major, o Esquadrão de Reconhecimento e, em 1985, já no posto de tenente-coronel, foi colocado no EME, após o Curso de Estado-Maior, onde desempenhou as funções de adjunto da 6.ª Rep/EME.

Posteriormente cumpriu uma comissão de serviço no Comando-Geral da PSP, onde assumiu o comando da Unidade Especial do Corpo de Intervenção da Polícia.

Depois da sua promoção a coronel foi nomeado para desempenhar as funções de comandante da Escola Prática de Cavalaria.

No final do Curso Superior de Comando e Direcção foi colocado no CMSM, onde desempenhou as funções de 2.º comandante da BMI e as de 2.º comandante do Campo Militar de Santa Margarida.

Promovido a major-general em 4 de Dezembro de 1996 foi colocado na IGE, onde desempenhou as funções de inspector-adjunto do general IGE.

Em 3 de Março de 1997 é colocado como director na Direcção de Recrutamento.

Em 9 de Abril de 1998 foi nomeado comandante da Zona Militar da Madeira e em 17 de Abril de 1998 comandante operacional da Madeira.

Da sua folha de serviços constam 16 louvores, dos quais se destacam dois concedidos pelo Ministro da Administração Interna, um concedido pelo general CEMGFA e dois concedidos por outras entidades militares.

É condecorado, entre outras, com a medalha comemorativa das expedições a Macau, medalha comemorativa das campanhas em Angola, medalha de mérito militar de 1.ª classe, medalha de ouro de comportamento exemplar, medalha de ouro de serviços distintos das forças de segurança e a medalha de ouro de serviços distintos.

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Despacho n.º 6222/2005 (2.ª série). — Considerando o pedido formulado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., e a resolução de expropriar emitida pelo respectivo conselho de administração que

aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas necessárias à construção da subestação da Bodiosa, 400/60 kV, concelho de Viseu, instalação integrada na exploração do serviço público da rede nacional de transporte de energia eléctrica e considerada de utilidade pública;

Atenta a decisão de impacte ambiental favorável ao referido projecto entretanto licenciado pela DGGE, que também emite parecer favorável ao presente pedido da REN;

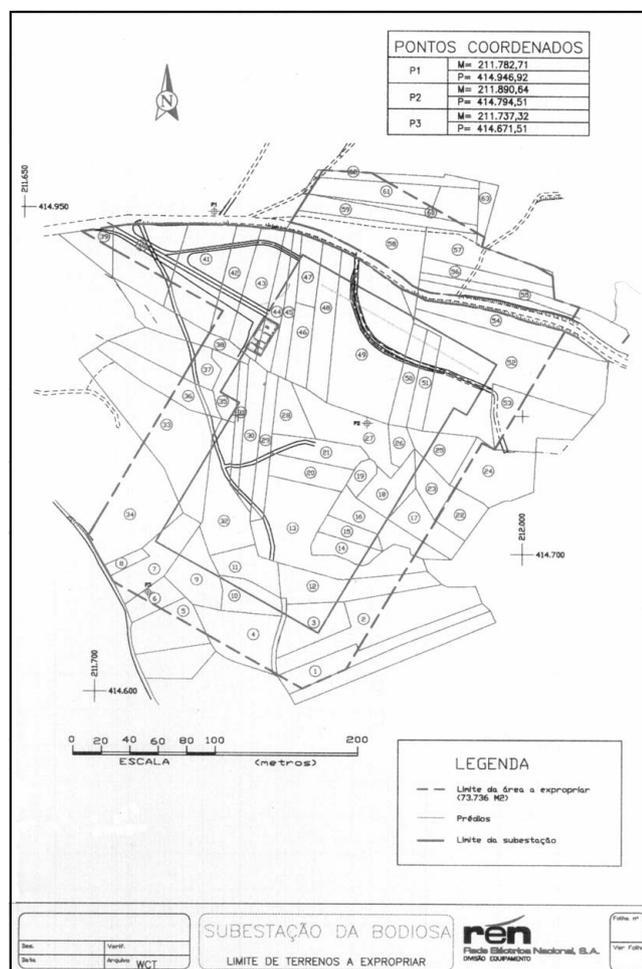
Verificando-se que a subestação da Bodiosa está prevista no plano de investimentos da RNT 2004-2009 para conclusão em Setembro de 2005;

Tendo em conta o interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, cuja conclusão contribuirá quer para o melhoramento da qualidade do serviço na Região do Norte quer para a criação de uma nova capacidade de interligação com a Espanha, o consequente desenvolvimento dos objectivos do MIBEL e, ainda, a premente necessidade de reforçar as capacidades de escoamento da energia eléctrica oriunda de fontes renováveis (parques eólicos):

Ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, alínea a), e 15.º, n.ºs 1 e 2, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das parcelas necessárias à execução da obra de construção da subestação da Bodiosa, identificadas no mapa e na planta anexos, contendo os elementos constantes da inscrição matricial e os nomes dos respectivos titulares, as quais estão inseridas em espaço florestal e parcialmente afectas à Reserva Ecológica Nacional no PDM de Viseu.

Os encargos com as expropriações em causa são suportados pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A.

16 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, *Manuel Correa de Barros de Lancastré*.



Direcção Regional da Economia do Alentejo

Despacho n.º 6223/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Março de 2005:

Nuno Manuel Figueira Corchado, técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo — reclassificado para a carreira

de técnico superior, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, em lugar vago do quadro de pessoal da mesma Direcção Regional, após parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionado no escalão 2, índice 415.

8 de Março de 2005. — O Director Regional, *José João de Mouzinho Serrote*.

Direcção Regional da Economia do Algarve

Aviso (extracto) n.º 3112/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Março de 2005:

Joaquim José Ramos Guerreiro, técnico de informática, grau 1, nível 2, do quadro de pessoal desta Direcção Regional — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 2 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — O Director Regional, *Francisco José Mendonça Pinto*.

Direcção Regional da Economia do Norte

Aviso n.º 3113/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro da Direcção Regional da Economia do Norte do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, referida a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

9 de Março de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 6224/2005 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Dezembro de 2004 e de 3 de Janeiro de 2005, respectivamente do presidente do conselho de administração do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso e da directora regional da Economia do Norte do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho:

João António Zenha de Oliveira, engenheiro técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso — requisitado para desempenhar funções nesta Direcção Regional, pelo período de um ano, prorrogável, de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos reportados a 1 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto n.º 267/2005. — Considerando que o Decreto-Lei n.º 198-A/2001, de 6 de Julho, veio definir o regime jurídico de concessão do exercício da actividade de recuperação ambiental das áreas mineiras degradadas;

Considerando que, nos termos da alínea c) do artigo 2.º daquele diploma, se consagra que o referido regime se aplica a áreas de exploração mineira, designadamente de minerais radioactivos, às quais seja reconhecido o interesse público da intervenção do Estado;

Atendendo a que nos termos do despacho conjunto n.º 242/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Abril de 2002, foram identificadas as minas de urânio integradas na concessão do exercício da actividade de recuperação ambiental;

Considerando que os estudos, levantamentos e caracterizações entretanto desenvolvidos pela empresa concessionária EXMIN — Companhia de Indústria e Serviços Mineiros e Ambientais, S. A., apontam para a existência de outras áreas mineiras degradadas

que, não tendo sido abrangidas pelo citado despacho conjunto n.º 242/2002, importa agora incluir no respectivo anexo, dado tratar-se de áreas onde anteriormente se procedeu à exploração e extração de rádio e ou urânio, tendo-se, em alguns casos, efectuado tratamento de minérios para a obtenção daqueles metais;

Atendendo a que o potencial nível de radioactividade destas áreas e o abandono sem controlo dos trabalhos subterrâneos aí realizados são factores que justificam a sua integração no anexo do referido despacho conjunto n.º 242/2002:

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 198-A/2001, de 6 de Julho, através dos Ministros de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e do Ordenamento do Território, reconhecendo o inegável interesse público da intervenção imediata do Estado nas áreas de exploração mineira de urânio, determina-se que ao conjunto das áreas constantes do anexo do despacho conjunto n.º 242/2002 sejam aditadas as áreas discriminadas em anexo, enquadradas para todos os efeitos no âmbito do regime instituído pelo referido diploma.

28 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

ANEXO

(ao despacho conjunto n.º 242/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Abril de 2002 — aditamento)

«Lista das minas de urânio integradas na concessão

1 — Grupo da Quinta do Bispo:

.....
 Mina do Picoto;
 Mina da Formiga;
 Mina de Vales;
 Mina de Póvoa de Cervães;
 Mina de Sevilha.

2 — Grupo do Prado Velho:

.....
 Mina do Barroco D. Frango;
 Mina de Ribeira do Ferro;
 Mina de Pêra do Moço;
 Mina do Alto da Várzea;
 Mina da Barroca Funda;
 Mina dos Coitos;
 Mina de Pedreiros;
 Mina de São Domingos;
 Mina de Sentinela.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 355/2005 (2.ª série). — Louvo o almirante Francisco António Torres Vidal Abreu pela forma exemplar, extraordinariamente competente, notável e dedicada como tem vindo a desempenhar as funções de Chefe do Estado-Maior da Armada.

Militar dotado de excepcionais qualidades profissionais e humanas, apurado sentido das responsabilidades, bom senso e grande patriotismo, o almirante Vidal Abreu confirmou as qualidades que vem revelando ao longo de uma brilhante carreira militar de mais de 43 anos, demonstrando no exercício das exigentes funções de Chefe do Estado-Maior da Armada excepcionais capacidades de comando e liderança, elevado sentido do dever e da disciplina e cultivando, a par de uma permanente disponibilidade, uma inextinguível dedicação e espírito de missão, elevados dotes de carácter e virtudes militares.

Possuidor de uma personalidade muito vincada e pautando a sua conduta por um grande sentido de Estado, pragmatismo e perseverança, o almirante Vidal Abreu tem conseguido, fruto da sua capacidade de trabalho e inteligência, colocar ao serviço da Marinha Portuguesa a sua férrea determinação em reforçar o enraizado prestígio que esta instituição tem desde há séculos no Estado e na sociedade.

Correspondendo ao admirável esforço que o País tem feito nos últimos anos para modernizar as capacidades navais da Marinha Por-

tuguesa, o almirante Vidal Abreu demonstrou possuir uma preocupação permanente com a defesa do interesse nacional e um conhecimento muito consistente das soluções tecnológicas e operacionais que permitirão à Marinha continuar a cumprir com eficácia as suas missões, nomeadamente as que decorrem dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.

Sendo o Chefe do Estado-Maior da Armada um dos principais conselheiros militares do Ministro da Defesa Nacional, o almirante Vidal Abreu demonstrou possuir um conhecimento profundo do ramo que comanda, contribuindo para a discussão e elaboração, nomeadamente nos órgãos de conselho das entidades do Estado politicamente responsáveis, nos termos da Constituição e da lei, de importantes documentos estruturantes da defesa nacional, como o Conceito Estratégico Militar, as Missões das Forças Armadas e o Sistema de Forças Nacional. Este mesmo conhecimento revelar-se-ia muito útil para o equilíbrio e o realismo que foram conseguidos na preparação da Lei de Programação Militar e nas propostas e discussões do orçamento anual do Ministério da Defesa Nacional.

Com determinação, elevado realismo e sabedoria, o almirante Vidal Abreu contribuiu decisivamente para encontrar soluções importantes para o futuro da Armada Portuguesa, em domínios tão relevantes como o equipamento, o pessoal, a participação em propostas industriais e tecnológicas ou a interligação dos departamentos do Estado relativos ao mar.

Pelo que fica expresso, é extremamente grato ao Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar considerar como altamente meritórios, extraordinários, excepcionalmente relevantes e distintíssimos os serviços prestados pelo almirante Vidal Abreu, que dão honra e lustre às Forças Armadas, à defesa nacional e ao País.

Atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 13.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o almirante Francisco António Torres Vidal Abreu.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 356/2005 (2.ª série). — Louvo o general Luís Vasco Valença Pinto pela forma exemplar, extraordinariamente competente, notável e dedicada como tem vindo a desempenhar as funções de Chefe do Estado-Maior do Exército.

Militar dotado de excepcionais qualidades profissionais e humanas, apurado sentido das responsabilidades, bom senso e grande patriotismo, o general Valença Pinto confirmou as qualidades que vem revelando ao longo de uma brilhante carreira militar de mais de 41 anos, demonstrando no exercício das exigentes funções de Chefe do Estado-Maior do Exército excepcionais capacidades de comando e liderança, elevado sentido do dever e da disciplina e cultivando, a par de uma permanente disponibilidade, uma inextinguível dedicação e espírito de missão, elevados dotes de carácter e virtudes militares.

Correspondendo ao admirável esforço que o País tem feito nos últimos anos para modernizar as capacidades do Exército Português, o general Valença Pinto demonstrou possuir uma preocupação permanente com a defesa do interesse nacional e da instituição que comanda e um conhecimento muito consistente das soluções infra-estruturais, tecnológicas e operacionais que permitirão ao Exército continuar a cumprir com eficácia as suas missões, nomeadamente as que decorrem dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.

É especialmente de destacar a lúcida inteligência e a enorme coragem que demonstrou ao avançar com propostas muito inovadoras visando a transformação do Exército para o adequar às novas realidades estratégicas do mundo contemporâneo e aos previsíveis desafios com que o Exército Português se irá defrontar nos próximos anos, nomeadamente os que decorrem da participação nacional na força de resposta da OTAN e do aprofundamento da componente militar da União Europeia.

Na qualidade de um dos principais conselheiros militares do Ministro da Defesa Nacional, o general Valença Pinto demonstrou possuir um conhecimento profundo do ramo que comanda, contribuindo para a elevação da discussão, nos órgãos próprios das Forças Armadas e nos órgãos de conselho de outras entidades do Estado, de importantes documentos estruturantes da Defesa Nacional, como o conceito estratégico militar, as missões das Forças Armadas e o sistema de forças nacional. Este mesmo conhecimento revelar-se-ia muito útil para o equilíbrio e o realismo que foram conseguidos na preparação da Lei de Programação Militar, nas propostas e discussões do orçamento anual do Ministério da Defesa Nacional e noutras medidas de carácter financeiro que permitiram ultrapassar ou reduzir alguns problemas que perduraram anos.

Também o sentido de decisão, o empenhamento e a lucidez do general Valença Pinto permitiram a resolução de inúmeras questões relativas ao reequipamento e profissionalização do Exército, à motivação dos seus elementos, bem como a participação do ramo em importantes processos industriais e tecnológicos.

Tendo sido no decorrer do actual mandato do general Valença Pinto que terminou o período de transição de quatro anos, ao longo do qual se foi progressivamente extinguindo o serviço militar obrigatório — uma alteração que, dada a natureza das suas forças, do seu dispositivo e da sua cultura organizacional, tinha naturalmente um impacte maior no Exército que nos outros ramos —, é justo realçar a extraordinária versatilidade e a inteligência demonstradas pelo Chefe do Estado-Maior do Exército para enfrentar a fase final do período de transição, a capacidade que teve de transmitir ao Exército uma grande tranquilidade perante a dimensão do desafio que se avizinhava e o discernimento subjacente às propostas feitas e às medidas tomadas que permitiram que a transição se fizesse sem que jamais o Exército tivesse perdido a capacidade mínima operacional para cumprir as missões que lhe estão confiadas.

Pelo que fica expresso, é extremamente grato ao Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar considerar como altamente meritórios, extraordinários, excepcionalmente relevantes e distintíssimos os serviços prestados pelo general Valença Pinto que dão honra e lustre às Forças Armadas, à Defesa Nacional e ao País.

Atento o presente louvor, manda o Governo pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do artigo 13.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o general Luís Vasco Valença Pinto.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 357/2005 (2.ª série). — Louvo o general Manuel José Taveira Martins pela forma exemplar, extraordinariamente competente, notável e dedicada como tem vindo a desempenhar as funções de Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

Militar dotado de excepcionais qualidades profissionais e humanas, apurado sentido das responsabilidades, bom senso e grande patriotismo, o general Taveira Martins confirmou as qualidades que vem revelando ao longo de uma brilhante carreira militar de mais de 41 anos, demonstrando no exercício das exigentes funções de Chefe do Estado-Maior da Força Aérea excepcionais capacidades de comando e liderança, elevado sentido do dever e da disciplina e cultivando, a par de uma permanente disponibilidade, uma incedível dedicação e espírito de missão, elevados dotes de carácter e virtudes militares.

Correspondendo ao admirável esforço que o País tem feito nos últimos anos para modernizar as capacidades da Força Aérea portuguesa, o general Taveira Martins demonstrou possuir uma preocupação permanente com a defesa do interesse nacional e um conhecimento muito consistente das soluções tecnológicas e operacionais que permitirão à Força Aérea continuar a cumprir com eficácia as suas missões, nomeadamente as que decorrem dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.

Na qualidade de um dos principais conselheiros militares do Ministro da Defesa Nacional, o general Taveira Martins demonstrou possuir um conhecimento profundo do ramo que comanda, contribuindo para a elaboração de importantes documentos estruturantes da Defesa Nacional, como o conceito estratégico militar, as missões das Forças Armadas e o sistema de forças nacional. Este mesmo conhecimento revelar-se-ia muito útil para o equilíbrio e o realismo que foram seguidos na preparação da Lei de Programação Militar e nas propostas e discussões do orçamento anual do Ministério da Defesa Nacional. A diligência, o pragmatismo e a determinação do general Taveira Martins permitiram ainda resolver inúmeros problemas das políticas de reequipamento, pessoal e organização da Força Aérea portuguesa.

Pelo que fica expresso, é extremamente grato ao Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar considerar como altamente meritórios, extraordinários, excepcionalmente relevantes e distintíssimos os serviços prestados pelo general Taveira Martins que dão honra e lustre às Forças Armadas, à Defesa Nacional e ao País.

Atento o presente louvor, manda o Governo pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 13.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o general Manuel José Taveira Martins.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 358/2005 (2.ª série). — O tenente-coronel PILAV, NIP 062305 K, Rui José dos Santos Pedroso Pinheiro de Freitas desempenhou as exigentes funções de meu assessor militar da Força Aérea, no Ministério da Defesa Nacional, cargo que cumpriu com elevadíssima dedicação e zelo.

Ao longo do período em que me assessorou, demonstrou sempre um elevado sentido de responsabilidade e um oportuno espírito de colaboração. Militar dotado de invulgares características pessoais, manifestou sempre, de forma agradável e simpática, uma disponibilidade total para a resolução dos problemas difíceis e por vezes sensíveis relacionados com os programas de reequipamento em curso para a Força Aérea Portuguesa.

As suas características pessoais e o seu elevado profissionalismo permitiram superar os mais delicados assuntos da sua responsabilidade, ultrapassando com sucesso as barreiras e demonstrando sempre extrema lealdade, grande frontalidade e elevadíssimo sentido de dever.

Aliadas a estas suas características pessoais está um profundo conhecimento da estrutura da Força Aérea, das Forças Armadas e ainda dos programas em curso para a modernização do ramo. Este facto foi o garante do bom funcionamento e dos excelentes resultados que foi possível atingir ao longo deste último ano, em especial na profícua colaboração com a Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, deste Ministério.

É ainda de extrema justiça realçar o bom ambiente e a sã camaradagem que conseguiu imprimir no Gabinete, e que fica bem patente no relacionamento pessoal e profissional que mobilizou à sua volta.

A elevada experiência profissional, a exemplar carreira militar e as características pessoais de humanidade e lealdade foram o garante da forma exemplar como me assessorou durante o período em que serviu no meu Gabinete.

Ao longo do período que me assessorou, foram notórios o empenho permanente, a dedicação exclusiva e a total disponibilidade, manifestando sempre um elevado sentido de Estado na forma como preparou e conduziu os assuntos da sua área de especialidade.

Por tudo isto, é da mais elementar justiça louvar o tenente-coronel PILAV Rui José dos Santos Pedroso Pinheiro de Freitas, e assim dar público testemunho do meu apreço e da minha gratidão pelos elevadíssimos serviços prestados como meu assessor militar da Força Aérea, pela forma incedível como preparou os assuntos da sua área de responsabilidade e pela conduta leal, competente e de extrema dedicação com que sempre pautou o seu empenho, resultando honra e lustre para a Força Aérea Portuguesa, a Defesa Nacional, as Forças Armadas e o País, pelo que classifico os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos dos artigos 25.º, 31.º e 62.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de serviços distintos de prata o tenente-coronel PILAV Rui José dos Santos Pedroso Pinheiro de Freitas.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 359/2005 (2.ª série). — O coronel de cavalaria, NIM 0303681, Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos desempenhou as exigentes funções de meu assessor militar do Exército no Ministério da Defesa Nacional, cargo que cumpriu com elevadíssima dedicação e zelo.

A elevada experiência profissional, a exemplar carreira militar e as características pessoais de humanidade e lealdade foram o garante da forma exemplar como me assessorou durante o período em que serviu no meu Gabinete.

Ao longo do período que me assessorou, foi notório o empenho permanente, a dedicação exclusiva e a total disponibilidade, manifestando sempre um insuperável sentido de Estado na forma como preparou e conduziu os assuntos da sua área de especialidade, indo por vezes para além dela, com garantias de conhecimento efectivo.

No desempenho das suas funções, cumpre-me destacar a forma exemplar e profissional com que sempre soube conduzir os assuntos de relevância para o Exército Português, elaborando pareceres e informações, ficando bem patente em todos eles um profundo conhecimento da estrutura do Exército em particular e das Forças Armadas em geral.

O seu avisado conselho e a forma como acompanhou a modernização do ramo, em especial a importante fase de finalização do serviço militar obrigatório e respectiva profissionalização, são exemplos da forma competente e dedicada como desempenhou as suas responsabilidades.

Militar de sólida consciência militar e dotado de nobres princípios éticos e morais, características estas que, aliadas a uma dedicação constante, conotam o coronel Tiago Vasconcelos como um exemplo a seguir e uma pessoa de elevadíssimas qualidades profissionais e

humanas, que o creditam como um oficial digno de ocupar postos de mais responsabilidade.

Por tudo isto, é da mais elementar justiça louvar o coronel de cavalaria Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos, e assim dar público testemunho do meu apreço e gratidão pelos elevadíssimos serviços prestados como meu assessor militar do Exército, na forma inexcusável como preparou os assuntos da sua área de responsabilidade e pela conduta leal, competente e de extrema dedicação com que sempre pautou o seu empenho, resultando honra e lustre para o Exército, a defesa nacional, as Forças Armadas e para o País, pelo que classifico os serviços prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos dos artigos 25.º, 31.º e 62.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de serviços distintos de prata o coronel de cavalaria Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 360/2005 (2.ª série). — Louvo o almirante José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas pela forma exemplar, extraordinariamente competente, notável e dedicada como tem vindo a desempenhar as funções de Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Oficial distinto, dotado de uma excelente formação moral, esmerada educação, nobreza de carácter e grande patriotismo, o almirante Cabeçadas confirmou as qualidades profissionais e humanas que vem revelando ao longo de uma brilhante carreira militar de mais de 43 anos — as quais foram, aliás, determinantes na escolha para os altos cargos que já ocupou e ocupa —, demonstrando uma grande lucidez, coerência e ponderação na tomada de decisões no exercício das exigentes funções de Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Cultivando no mais elevado grau os valores de lealdade, integridade e honestidade, o almirante Cabeçadas pautou sempre a sua conduta por um excepcional relacionamento pessoal e institucional com as diversas entidades com quem teve de se relacionar ao mais alto nível do Estado Português, contribuindo para o reforço do grande prestígio de que justamente beneficiam as Forças Armadas Portuguesas no Estado e na sociedade.

Na qualidade de principal conselheiro militar do Ministro da Defesa Nacional, o almirante Cabeçadas demonstrou possuir um conhecimento profundo da instituição militar e da estrutura da defesa nacional e das Forças Armadas, uma invulgar capacidade de reflexão, um extraordinário bom senso e uma corajosa honestidade intelectual só ao alcance de uma personalidade de eleição, características que contribuíram para a discussão inteligente e ponderada, dentro da estrutura das Forças Armadas e nos órgãos de conselho das entidades do Estado politicamente responsáveis, nos termos da Constituição e da lei, de importantes documentos estruturantes da defesa nacional, como o Conceito Estratégico de Defesa Nacional, o Conceito Estratégico Militar, as Missões das Forças Armadas e o Sistema de Forças Nacional. As mesmas características e a constante preocupação com a defesa do interesse nacional foram essenciais para o equilíbrio e o realismo que foram conseguidos na preparação da Lei de Programação Militar e nas propostas e discussões do orçamento anual do Ministério da Defesa Nacional.

Igualmente de realçar, pela extraordinária importância que tem para a credibilidade internacional do Estado Português, é a actuação do almirante Cabeçadas em todas as actividades de cooperação bilateral e multilateral, nomeadamente ao nível do Comité Militar da OTAN e das estruturas congéneres da União Europeia, onde a sua inteligência, competência profissional, grande cultura e profundo conhecimento das realidades estratégicas contemporâneas, bem como do modo de funcionamento das organizações internacionais, foi essencial para que se alcançassem os objectivos da política externa de defesa de Portugal e para que fossem cumpridos sem falhas os compromissos internacionais do Estado Português.

Também no comando operacional das forças nacionais destacadas foi determinante a acção de comando firme, esclarecida e decidida do almirante Cabeçadas, deste modo garantindo o êxito e o prestígio obtido pelas Forças Armadas Portuguesas nos teatros de operações de Timor-Leste, da Bósnia e do Afeganistão em missões de apoio à paz e de ajuda humanitária, que são uma componente essencial da afirmação externa de Portugal no mundo contemporâneo. É particularmente de realçar neste âmbito o enorme cuidado colocado pelo almirante Cabeçadas nas directivas visando a preparação da força nacional destacada que integra desde o princípio de 2005 a força da OTAN no Kosovo, a preparação das forças portuguesas que participam na Força de Resposta da OTAN e das que poderão participar em operações integrando grupos multinacionais da União Europeia, bem como a participação nacional na Missão de Treino da OTAN

no Iraque, uma participação que dá seguimento ao cuidado que vinha sendo posto no acompanhamento da situação naquele país.

Pelo que fica expresso, é extremamente grato ao Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar considerar como altamente meritórios, extraordinários, excepcionalmente relevantes e distintíssimos os serviços prestados pelo almirante José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas, que dão honra e lustre às Forças Armadas, à defesa nacional e ao País.

Atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 13.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o almirante José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 361/2005 (2.ª série). — O Dr. Manuel Mendes Brandão, licenciado em Direito, desempenha as funções de chefe do gabinete do Ministro da Defesa Nacional desde Novembro de 2003.

A escolha do Dr. Manuel Brandão para meu chefe de gabinete recaiu nas suas exemplares capacidades profissionais, no seu constante empenho e dedicação e na forma metódica e fundamentada como desempenhou as suas funções enquanto meu assessor jurídico.

Ao longo destes 14 meses em que exerceu as exigentíssimas funções de chefe do Gabinete, cargo que implica uma disponibilidade total, uma forte capacidade de liderança e um elevado sentido de responsabilidade, o Dr. Manuel Brandão manifestou sempre, com trato agradável, uma especial sensibilidade na resolução dos problemas de índole militar e uma competência inexcusável na resolução de questões mais melindrosas, demonstrando sempre extrema lealdade, grande coragem moral, uma abnegação ímpar e um elevadíssimo sentido de Estado.

As suas características pessoais, aliadas ao seu elevado mérito profissional, foram o garante do bom funcionamento e dos excelentes resultados que foi possível atingir ao longo deste último ano. As suas características de liderança, o seu carisma e o carácter que demonstra ficaram bem patentes no respeito e admiração que granjeou em todos aqueles que com ele tiveram o privilégio de trabalhar.

Apesar da interrupção da legislatura de forma imprevista, deixando alguns projectos ainda por completar, cumpre-me em consciência tecer os mais rasgados elogios ao Dr. Manuel Brandão e reconhecer publicamente o seu conjunto de elevadíssimas qualidades morais, pessoais e profissionais.

Por tudo isto, é da mais elementar justiça louvar o Dr. Manuel Mendes Brandão, e assim dar público testemunho da minha gratidão pelos elevadíssimos serviços prestados como chefe do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, na forma insuperável como conduziu os desideratos deste Gabinete e pela conduta leal, honesta, competente e de elevado sacrifício pessoal com que sempre pautou o seu empenho, resultando destes honra e lustre para a defesa nacional, as Forças Armadas e o País, pelo que classifico os serviços prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do artigo 13.º, do artigo 14.º, do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar o Dr. Manuel Mendes Brandão com a medalha de ouro de serviços distintos.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 362/2005 (2.ª série). — Louvo o capitão-de-fragata SEU 70180, Vítor Manuel Dias Martins pela forma muito meritória como ao longo de 18 meses desempenhou as funções de responsável da área de imagem e divulgação do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.

Dotado de sólida personalidade, nobre espírito de bem servir, elevado sentido de responsabilidade e com excelentes capacidades de relacionamento, promoveu um brilhante desenvolvimento da capacidade de resposta da área que chefiou.

No âmbito dos projectos áudio-visuais, nomeadamente aqueles que foram desenvolvidos para o Dia da Defesa Nacional, buscou sempre e com elevado sentido de oportunidade e humildade os factores e as decisões que conduzissem a um trabalho final de alta qualidade, tanto no aspecto estético como técnico. De salientar os sólidos conhecimentos profissionais que, associados a uma lealdade inquestionável e a um bom senso firme, conduziram à elaboração das propostas que levaram ao reequipamento da sua área, em material de produção e pós-produção, após os longos anos de estagnação e declínio que se verificam.

As muitas virtudes e qualidades pessoais e militares que, de forma altruísta, sempre evidenciou no âmbito da respectiva acção traduziram-se sempre numa permanente disponibilidade para o serviço e fizeram com que a sua atitude fosse, amiudadas vezes, reconhecida e apreciada de forma notoriamente prestigiante pelas mais diversas entidades.

Por estas razões é o capitão-de-fragata Vítor Manuel Dias Martins merecedor deste público louvor pela forma superiormente elevada como cumpriu a sua missão, devendo os seus serviços, de que resultaram lustre para o Ministério da Defesa Nacional e para as Forças Armadas, ser considerados como extraordinários, muito relevantes e distintos.

Atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 13.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o capitão-de-fragata Vítor Manuel Dias Martins.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 363/2005 (2.ª série). — O actual Quartel-General da Região Militar do Sul (RMS), herdeiro do património histórico do Quartel-General da 7.ª Divisão Militar, aquartelado em Estremoz e criado em 1836 na sequência das reformas do liberalismo nascente, vem desempenhando desde a sua criação serviços distintíssimos e relevantes no cumprimento da sua missão, tornando-se, assim, digno herdeiro do valor e prestígio que fizeram que, em 1863, aquela Divisão fosse considerada de 1.ª classe e o seu comando atribuído a um marechal. Posteriormente, em 1868, por decreto de 4 de Novembro, foi criada a 4.ª Divisão Militar e o Comando e Quartel-General foi transferido para Évora, onde permaneceu até aos dias de hoje.

Durante décadas, acompanhando a evolução dos acontecimentos histórico-sociais da nação e em resultado de diversas reorganizações do Exército, o Comando e Quartel-General da RMS sofreu sucessivas alterações de designação: Quartel-General da 4.ª Divisão Militar Territorial, em 1884, Quartel-General da 4.ª Divisão Militar, em 1911, Quartel-General da 4.ª Região Militar, em 1926, Quartel-General da 3.ª Região Militar, em 1962, Quartel-General da Região Militar de Évora, que compreendia o Comando Territorial do Algarve, em 1970, e Quartel-General da Região Militar do Sul, designação que mantém actualmente, desde 1975.

Ao longo de mais de 150 anos, o Quartel-General da Região Militar do Sul tem evidenciado em todas as circunstâncias uma reconhecida eficiência e uma assinalável capacidade de planeamento, organização e controlo da preparação de forças militares, que se tem reflectido no rendimento global das unidades territoriais que constituíram e constituem a Região Militar, nomeadamente:

Durante as reformas militares do liberalismo do século XIX, o Quartel-General assumiu o papel de comando territorial nas várias organizações implementadas com vista a controlar as hostilidades armadas das lutas do constitucionalismo, objectivo que foi alcançado com o governo da Regeneração, entrando a nação num período de paz que seria profícuo para o Exército, sob o ponto de vista da organização, instrução e armamento; Durante o período das expedições e campanhas no Ultramar, designadamente no último quartel do século XIX e no início do século XX, o Quartel-General da RMS desenvolveu um invulgar esforço na coordenação da mobilização, instrução e treino de batalhões, companhias e pelotões que, em combate, praticaram numerosos feitos de heroísmo e mereceram importantes distinções;

Após a implantação da República, foi o Quartel-General reestruturado pela nova organização do exército metropolitano de 1911, que participou na Grande Guerra de 1914-1918, colaborando nas tarefas do aprontamento de forças para o Corpo Expedicionário Português;

No período de 1954 a 1960, organizou e planeou a mobilização para o antigo Estado da Índia de várias companhias de caçadores, de reconhecimento e de artilharia;

Durante as campanhas do Ultramar, entre 1961 e 1974, o Comando e Quartel-General da RMS desenvolveu um invulgar esforço na instrução, organização e planeamento da mobilização de centenas de batalhões, companhias e pelotões para os antigos territórios da Guiné, Angola e Moçambique, cujo desempenho muito dignificou e honrou a Região Militar do Sul;

Após o 25 de Abril de 1974 e finda a guerra do ex-Ultramar, a prudente acção desenvolvida pelo Comando e QG/RMS foi decisiva na recuperação da disciplina, da imagem e do prestígio do Exército nesta área geográfica.

No âmbito do aprontamento de quadros e forças, o Quartel-General da RMS, com grande determinação e entusiasmo, programou e coordenou intensa actividade operacional, registando elevados padrões de execução e eficácia em exercícios regionais e noutros exercícios conjuntos e combinados nos quais tomaram parte forças da Região.

Semelhante capacidade de planeamento e notável rigor tem evidenciado o Quartel-General da RMS, com prontidão e competência, no quadro das múltiplas solicitações e colaborações com os outros ramos das Forças Armadas ou na recepção das mais ilustres entidades estrangeiras e no apoio e organização de importantes reuniões, algumas das quais de elevado interesse nacional, por forma a dignificar o Exército Português e Portugal.

Identificando-se com a realidade e o sentir das gentes do sul do País, o Quartel-General da RMS tem desenvolvido desde sempre uma actividade de assinalável importância no estudo, planeamento e execução de numerosas e diversificadas missões de interesse público, com as unidades militares da sua área de responsabilidade, nomeadamente no apoio às autoridades civis e à população em geral, abrangendo as áreas de actividade de protecção civil, educação, cultura, saúde, desporto, construção, transportes e comunicações. O exemplo de grande disponibilidade e eminente sentido de serviço público do Quartel-General tem merecido das entidades apoiadas as mais elogiosas referências e autênticos testemunhos de apreço e consideração.

O Quartel-General da RMS está instalado desde 1993 numa das mais notáveis e antigas edificações eborenses — o Castelo Novo, antigo Quartel dos Dragões de Évora —, realizando uma persistente e inestimável actividade de preservação e beneficiação de todo o conjunto arquitectónico, dando deste modo um exemplo de interesse na defesa do património histórico-cultural local, que muito tem contribuído para a dignificação de Évora como cidade património mundial da UNESCO.

Fazendo jus ao seu lema: «Vigilância e Fidelidade», o Quartel-General da RMS, no contexto da profunda transformação do Exército em curso, que tem particular incidência na sua área de responsabilidade — com mais de 50% do território nacional, abrangendo 87 municípios —, tem assumido um papel de relevo na concentração e racionalização dos meios, equipamentos e instalações, numa afirmação permanente de alto sentido do dever, de inexcedível abnegação, de invulgar profissionalismo e de superior espírito de missão, inequivocamente afirmados por todos os seus quadros.

Tendo em consideração tão vasta e honrosa actividade, entende-se ser justo distinguir e exaltar publicamente a forma como o Comando e Quartel-General da Região Militar do Sul vem desempenhando a sua missão desde 1836, da qual resultou honra e lustre para a instituição militar e para a nação, devendo os serviços prestados ser considerados como extraordinários, relevantes e muito distintos.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 364/2005 (2.ª série). — Louvo o major de infantaria NIM 04030986, João Alberto Nunes Silva, que por motivos de carreira vai regressar ao Exército, pela forma altamente competente, meritória e responsável com que exerceu as funções de oficial de protocolo durante os cerca de 20 meses que desempenhou funções no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas do Ministério da Defesa Nacional. Oficial com vasta experiência nesta área, desenvolveu um trabalho relevante, metódico e inteligente, denotando elevada capacidade de organização e extrema dedicação a todas as tarefas sob a sua responsabilidade.

A sua acção atingiu especial relevo e distinção na organização de cerimónias complexas, donde se realçam as diversas cerimónias da Liga dos Combatentes em Lisboa e na Batalha, onde o seu sentido do dever e discernimento o levaram sempre a tomar as decisões mais adequadas à situação, permitindo que a sua conduta trouxesse o brilho e o reconhecimento, tanto para si como para o Gabinete e para o Ministério.

Militar ponderado, sensato e de elevadíssima educação, agiu sempre com lealdade e alto espírito de missão, sabendo transmitir às equipas que liderou o estímulo e a motivação necessária, por forma a alcançar sempre os melhores níveis de desempenho. O excepcional conjunto de qualidades militares, profissionais e pessoais e a forma altamente honrosa e digna com que o major Nunes Silva sempre desempenhou todas as missões que lhe foram confiadas, e que o creditam e preparam para assumir missões de maior responsabilidade, fazem com que seja de inteira justiça reconhecer que o seu desempenho prestigiou o Exército e o Ministério da Defesa Nacional, tornando-o merecedor de que os seus serviços sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 13.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27

de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o major de infantaria João Alberto Nunes Silva.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 365/2005 (2.ª série). — Louvo o coronel de infantaria na reserva NIM 80101068, Francisco José de Ascensão Lopes Martins pela competência profissional e elevado espírito de missão, patentes ao longo dos cinco anos em que exerceu as funções de chefe do Sub-Registo OTAN do Ministério da Defesa Nacional.

Oficial dotado de sólidos conhecimentos militares, revelando em permanência elevados sentido de lealdade e espírito de bem servir, o coronel Lopes Martins foi responsável por uma área funcional de particular sensibilidade, funções em que soube sempre, de forma exemplar, obter resultados inegavelmente positivos, que foram particularmente reconhecidos e elogiados nos relatórios das inspeções de segurança efectuadas ao seu serviço, quer pela Autoridade Nacional de Segurança, quer pela OTAN.

Militar leal, honesto e dedicado, possuidor de elevado sentido do dever, o coronel Lopes Martins respondeu sempre com dedicação e competência às diversas solicitações cometidas ao seu serviço, manifestando uma disponibilidade e uma prontidão muito para além daquelas que naturalmente lhe seriam exigidas.

Pelo atrás exposto, é da mais elementar justiça dar público testemunho do meu apreço e gratidão pelos elevados serviços prestados pelo coronel Lopes Martins como chefe do Sub-Registo OTAN do Ministério da Defesa Nacional, reiterando a forma profissional, leal e de extrema dedicação com que sempre pautou o seu desempenho, do que resultou honra e lustre para a Defesa Nacional, para as Forças Armadas e para o País, pelo que classifico os serviços prestados como extraordinários, relevantes e distintos.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos dos artigos 25.º, 31.º e 62.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de serviços distintos de prata o coronel de infantaria na reserva Francisco José de Ascensão Lopes Martins.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 366/2005 (2.ª série). — Atento o louvor do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da Defesa Nacional de 2.ª classe, o capitão-tenente fuzileiro Mário Rui Gomes Tavares.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 367/2005 (2.ª série). — Louvo o contra-almirante Jorge José Correia Jacinto pela elevada competência técnica e pela dedicação com que tem vindo a exercer as funções de secretário-geral-adjunto do Ministério da Defesa Nacional.

No desempenho das importantes funções que lhe foram confiadas, coadjuvando o secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, o contra-almirante Correia Jacinto confirmou as excelentes qualidades profissionais e humanas que vem revelando ao longo de uma longa e prestigiada carreira militar, contribuindo decisivamente para a concepção, a execução e a coordenação no âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais do Ministério da Defesa Nacional, sem prejuízo das competências próprias de outros órgãos, serviços e entidades, bem como para o apoio, sem falhas, ao Gabinete do Ministro da Defesa Nacional nas áreas administrativa, protocolar e de informação e relações públicas.

A coordenação e elaboração dos projectos de orçamento anual da defesa nacional, o acompanhamento e coordenação da execução do orçamento, o desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento organizacional e de modernização e racionalização administrativa — como foram os casos da Central de Compras e do Sistema Integrado de Gestão — só foram possíveis porque a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional pôde contar com a vasta experiência técnico-profissional, as qualidades pessoais e a grande dedicação à causa pública evidenciadas pelo contra-almirante Correia Jacinto.

Pelo que aqui fica dito, é-me muito grato como Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar louvar o contra-almirante Jorge José Correia Jacinto pela forma muito competente, exemplar honestidade, lealdade, espírito de sacrifício e dedicação com que vem exercendo as funções de secretário-geral-adjunto do Ministério da

Defesa Nacional, confirmando as qualidades que me levaram a escolhê-lo para o cargo e que me levam a considerar os serviços prestados por este oficial como extraordinários, relevantes e distintos, deles resultando honra e lustre para a defesa nacional e para o País.

Atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 13.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o contra-almirante Jorge José Correia Jacinto.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 368/2005 (2.ª série). — Louvo o coronel de administração militar (80147069) Fernando de Jesus Fernandes pela forma excepcionalmente dedicada, competente, eficaz e leal como tem vindo a exercer as funções de director do Centro de Apoio Social de Oeiras, a maior unidade operacional do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA).

Tendo a seu cargo a direcção do centro de apoio social (CAS) de maior dimensão e mais complexo do IASFA, o coronel Fernandes tem mostrado de forma inequívoca e sistemática notáveis dotes de inteligência e perspicácia, rigoroso espírito analítico e disponibilidade sem limitações, denotando particular preocupação com a manutenção de uma postura isenta e equidistante perante as diferentes sensibilidades em presença e colocando sempre acima de tudo os interesses do IASFA e da Defesa Nacional.

Oficial detetor de acentuado sentido de missão, marcada iniciativa, forte personalidade, sólidos conhecimentos técnico-profissionais e permanente espírito de bem servir, tem sido um colaborador de inquestionável valia do conselho de direcção, quer pela sua prática quotidiana quer pelo empenho que tem colocado nos estudos e na preparação de informações fundamentais à tomada de decisões superiores. Profissionalmente esclarecido e muito experiente, a sua ponderação e o seu sentido de disciplina têm permitido obter resultados que se têm revelado muito positivos no complexo processo de gestão dos múltiplos serviços e valências que o CAS providencia em prol dos beneficiários do IASFA.

De entre as tarefas que lhe foram cometidas, aprez-me registar o seu total e incondicional empenhamento em reformas que institucionalmente se impunham e que de imediato começaram a produzir os seus frutos. Militar frontal, de vinculada personalidade e dedicação, dotado de sólidos dotes de carácter e elevado espírito de missão, o seu procedimento foi, em todas as circunstâncias, pautado pelo rigor, pela correcção e pela extrema lealdade.

Por todo este conjunto de atributos e qualidades e pela sua preocupação na aplicação dos princípios da justiça social, da racionalização e da flexibilização dos meios que lhe são postos à disposição, é profundamente grato reconhecer publicamente o valor e a importância dos serviços prestados pelo coronel Fernandes, que no âmbito técnico-profissional revela elevada competência e extraordinário desempenho, a par de relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, trabalhando no IASFA, classificando os serviços por si prestados como distintos, relevantes e de elevado mérito.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º e dos artigos 13.º e 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o coronel SAM (80147069) Fernando de Jesus Fernandes.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 369/2005 (2.ª série). — Louvo o capitão-de-mar-e-guerra Luís Manuel Fourneaux Macieira Frago do pela elevada competência técnica e pela dedicação com que tem vindo a exercer as funções de subdirector-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

Confirmando as qualidades profissionais e humanas que vem revelando ao longo da sua brilhante carreira militar, as quais foram, aliás, determinantes na escolha para o cargo que ocupa, o comandante Frago do pautou a sua actuação por um extremo profissionalismo. É-me particularmente satisfatório realçar a sua participação no procedimento de aquisição de diversos equipamentos da maior importância para o cumprimento da missão das Forças Armadas, designadamente no estabelecimento dos termos do contrato-quadro de construção dos navios patrulha oceânicos e das lanchas de fiscalização costeira, bem como do importante projecto para o País do navio polivalente logístico.

Para lá da preocupação primária com a aquisição ou renovação de capacidades essenciais para o cumprimento das missões militares, estes contratos são muito importantes para a revitalização em Portugal da capacidade de construção naval, um desígnio nacional para o qual foi importante o contributo do comandante Fragoso.

Relativamente ao desempenho do comandante Luís Fragoso, são ainda de destacar a participação empenhada e útil nos trabalhos preparatórios para o estabelecimento e definição do conteúdo funcional da Agência Europeia de Defesa, o modo digno e competente como representou o País no Senior National Logisticians Committee da NAMSA e a participação em diversos seminários e outras actividades ligadas à investigação e desenvolvimento, assegurando a ligação a instituições externas como a Fundação para a Ciência e Tecnologia.

Pelo que aqui fica dito, é-me muito grato, como Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, louvar o capitão-de-mar-e-guerra Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso pela forma muito competente, exemplar honestidade, lealdade, espírito de sacrifício e dedicação com que vem exercendo as funções de subdirector-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, confirmando as qualidades que me levaram a escolhê-lo para o cargo, e considerar que os serviços prestados no exercício de uma alta missão de serviço público constituem um exemplo, deles resultando honra e lustre para a defesa nacional.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da defesa nacional de 1.ª classe o capitão-de-mar-e-guerra Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 370/2005 (2.ª série). — Louvo o coronel Valdemar José d'Oliveira Patrício dadas as extraordinárias qualidades pessoais e profissionais que revelou durante os mais de três anos em que, de forma empenhada e responsável, desempenhou funções como director do Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Dotado de elevada competência profissional e extraordinário empenho, aliado à sua sólida formação militar e qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, demonstrou no desempenho do seu cargo espírito de missão e sentido de dever, tendo dirigido o seu Departamento de uma forma eficiente, tirando partido dos conhecimentos específicos dos recursos humanos na sua dependência, de que resultou um melhor entendimento e capacidade de resposta às solicitações das várias organizações internacionais de que Portugal faz parte na área da defesa.

Tendo a seu cargo uma vasta área de tarefas no contexto do planeamento estratégico de defesa, a sua acção foi de extraordinária importância para o País, nomeadamente no âmbito do relacionamento com a NATO, União Europeia e Euroforças, mas também no plano nacional com contributos para documentos estruturantes de nível estratégico.

Durante o tempo que o coronel Valdemar José d'Oliveira Patrício se manteve à frente do Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa ocorreram inúmeras situações para as quais houve que preparar respostas atempadas, nomeadamente no que diz respeito ao processo de planeamento de forças da NATO, aos compromissos de capacidades de Praga e à transformação da aliança, lembrando também as questões relacionadas com o terrorismo e as capacidades europeias de defesa.

A sua actividade, alicerçada numa comprovada experiência internacional, aliada às suas notáveis qualidades de diálogo, negociação, análise e decisão constituíram-no como um colaborador relevante na actividade desenvolvida pelo Ministério da Defesa Nacional, em estreita colaboração com o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A noção correcta e o conhecimento das questões relativas às suas funções, a vontade de bem servir, a disponibilidade permanente, a firmeza de posições e o carácter de exigência que o cargo obrigava fazem, com inteira justiça, reconhecer publicamente as excelentes qualidades pessoais e profissionais evidenciadas pelo coronel Valdemar José d'Oliveira Patrício e qualificar os serviços por si prestados, enquanto director do Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa, como extraordinários, relevantes e muito distintos, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas, para o Ministério da Defesa Nacional e para o País.

Assim:

Manda o Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 13.º, 16.º, 19.º, n.º 1, alínea g), e 34.º, n.º 1, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a

medalha de prata de serviços distintos o coronel Valdemar José d'Oliveira Patrício.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 371/2005 (2.ª série). — O capitão-de-fragata FZ 200572, Jorge Manuel de Pina Paiva e Pona Franco, vem desempenhando ao longo de quatro anos, de forma altamente competente, excepcionalmente dedicada, responsável e com incedível colaboração, excepcional capacidade de trabalho, elevado espírito de sacrifício, todas as suas funções como adjunto no Departamento de Cooperação Técnico-Militar, da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

O conjunto notável das suas capacidades, técnicas e de liderança, e o elevado espírito de bem servir os interesses nacionais, bem como o profundo conhecimento e percepção objectiva das realidades dos países africanos de língua portuguesa, que muito contribuíram para o desenvolvimento e adequada consolidação da cooperação técnico-militar, foram, recentemente, reconhecidos através de público louvor do director-geral de Política de Defesa Nacional.

É, pois, muito grato ao Ministro da Defesa Nacional considerar que dos serviços prestados à defesa nacional e à cooperação técnico-militar pelo capitão-de-fragata Paiva e Pona resultou prestígio e lustre para a Marinha, para as Forças Armadas e para Portugal, devendo tais serviços ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 13.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de serviços distintos de prata o capitão-de-fragata FZ 200572, Jorge Manuel de Pina Paiva e Pona Franco.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 372/2005 (2.ª série). — A *Revista de Artilharia* foi fundada em 1904, tendo o seu primeiro número sido publicado em Julho desse mesmo ano.

Do editorial de apresentação, da autoria do presidente da sua primeira comissão de redacção, coronel de artilharia Zephyrino Norberto Gonçalves Brandão, merecem especial relevo os seguintes excertos:

«Era uma necessidade impreterível uma publicação periódica, por meio da qual os officiaes de artilharia não só communicassem uns aos outros seus estudos sobre as matérias tão complexas e tão difíceis da arma, a que se dedicam, senão também dêssem ao paiz, a quem leal e briosamente servem, um testemunho indubitavel da sua applicação e capacidade. Impunha-se; todos a reconheciam.

Da laboração constante das fábricas, dos exercicios e experiencias, que se realisam na Escola Pratica de Vendas Novas e no Campo Entrincheirado de Lisboa, muitos frutos se vão colhendo.

A *Revista de Artilharia* propõe-se não só dar publicidade aos trabalhos individuaes, como também a ser um repositório de informações proveitosas, extrahidas de diversas fontes. O scôpo que visamos, é expor, esclarecer tudo o que se nos afigure valioso para a instrução dos officiaes de Artilharia, subministrando-lhes farto veio de recursos.

Ora resumindo com os pormenores essenciaes, ora desenvolvendo os assumptos que frizam á sciencia do artilheiro, o nosso mais decidido empenho é que esta publicação seja uma obra prestadia, e, conservando sempre o seu carácter especial, se torne attrahente para os officiaes das outras armas.»

Constituem estes excertos não só a definição de uma linha de rumo como também, e sobretudo, uma missão que a *Revista de Artilharia* levou a cabo exemplarmente, durante todo este seu primeiro século de existência e se prepara para continuar.

O primeiro regulamento por que se regeu, aprovado pelo Ministério da Guerra em 6 de Janeiro de 1906, refere, explicitamente, no seu artigo 16.º, que esta publicação não tem em vista auferir lucros, devendo toda a receita ser utilizada em melhorar a *Revista*.

Esta orientação, sempre mantida ao longo de todo o século e que ainda hoje se mantém em vigor, reflecte bem o espírito de missão que presidiu, e preside ainda, a toda a sua criatividade.

Os milhares de páginas já publicadas constituem um acervo de conhecimento de excepcional envergadura, que se impõe por si próprio.

Nelas se encontram: a balística, o tiro de artilharia (de campanha, antiaérea e costa), a tática (de artilharia e geral), a estratégica, a geopolítica, a história militar e geral, a topografia, a física, os mísseis, o espaço, as armas nucleares e, ainda, a cultura geral, tudo versado

em originais, traduções e adaptações, a par das notícias e curiosidades que o tempo comporta.

O seu valor foi já, por duas vezes, reconhecido pelo Presidente da República, pela concessão do grau de Grande-Oficial da Ordem de Santiago da Espada, em 1935 (31 anos de publicação), e do de Membro Honorário da Ordem Militar de Avis, em 1979, aquando da comemoração do seu 75.º aniversário.

Decorria o ano de 1988 quando, no mês de Agosto, deflagrou um violento incêndio na cidade de Lisboa que atingiu a zona do Chiado.

A sede da *Revista de Artilharia* que, à data, se situava na Rua do Carmo, foi também atingida, tendo, em consequência, sido consumido, por completo, todo o seu valioso espólio de 84 anos.

Rude golpe que a comissão directiva de então e os oficiais de artilharia souberam ultrapassar; a *Revista* continuou e nunca interrompeu a sua publicação, como que «renascendo das cinzas».

A actividade da *Revista de Artilharia* pode, pois, sintetizar-se da seguinte forma: 100 anos de saber, erudição, dedicação e serviço.

Saber e erudição patentes nas páginas que, desde 1904, tem publicado; dedicação e serviço pelo trabalho produzido por sucessivas comissões executivas e gerações de colaboradores que, com as suas obras, prestaram um importante serviço à arma de artilharia, ao Exército Português e a Portugal.

Assim, considerando o exposto e a tão vasta, profícua e relevante actividade que a *Revista de Artilharia* tem vindo a desenvolver ao longo de todo este seu primeiro século de existência (1904-2004), pela qual prestou serviços extraordinários, muito relevantes e distintíssimos de que, manifestamente, resultaram honra e lustre para a instituição militar e para o País, proponho que a *Revista de Artilharia* seja agraciada com a medalha de ouro de serviços distintos, ao abrigo do artigo 19.º, alíneas d) e e), e de acordo com o artigo 33.º, n.ºs 1, alínea c), e 3, e de acordo com o artigo 15.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 373/2005 (2.ª série). — Atento o louvor do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos dos artigos 13.º e 14.º e do n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar o mestre António Eduardo Baltar Malheiro de Magalhães com a medalha de ouro de serviços distintos.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 374/2005 (2.ª série). — Louvo o major SM/MAT NIM 01276281, António Manuel Cruz Fernandes Vieira, engenheiro do Serviço de Material do Exército colocado na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, há cerca de três anos, período durante o qual evidenciou exemplares qualidades pessoais e excepcional competência profissional, que o creditam para o desempenho de funções de maior responsabilidade.

De entre as várias tarefas que teve a seu cargo, salienta-se a sua acção na preparação, na negociação e no acompanhamento dos programas de desmilitarização das minas antipessoal e de munições obsoletas das Forças Armadas como vogal da comissão encarregada de conduzir o processo e como secretário do grupo de fiscalização, onde demonstrou sólidos e vastos conhecimentos técnicos, notável capacidade de organização e perseverança em alcançar os objectivos traçados, que o creditam como um distinto oficial e excepcional colaborador.

O reconhecimento destas competências, conjugadas com o seu carácter discreto e muito determinado, e uma integridade irrepreensível levaram a que fosse escolhido para integrar a equipa técnica de apoio à comissão do concurso para o fornecimento de viaturas blindadas de rodas 8 × 8 (VBR) para o Exército e para a Marinha, por se tratar de um dos procedimentos mais exigentes e importantes atribuídos à Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

O major António Vieira teve um papel determinante em todo este processo, desempenhando as suas funções com total dedicação, empenho e determinação, de uma forma segura e pró-activa, demonstrando as suas elevada competência e capacidade, comprovando a confiança que nele foi depositada, o que lhe granjeou o respeito e o apreço da comissão do concurso, dos seus pares, de advogados e dos demais técnicos superiores que apoiaram o procedimento, bem como dos próprios concorrentes do concurso.

Tal reconhecimento assume maior significado pela grande responsabilidade, pela exigência e pela complexidade inerentes às tarefas

atribuídas à equipa técnica de apoio, que obrigaram a longos períodos de trabalho intenso, muito para além do normal horário de serviço, a objectividade de raciocínio, a justeza nas apreciações feitas e a uma enorme capacidade de trabalhar em equipa, só possível em pessoas de bem, motivadas, competentes, com elevado espírito de missão e determinadas em prosseguir na defesa do interesse público e dos superiores objectivos da Defesa Nacional.

Por tudo o que ficou dito sobre o major do Serviço de Material António Vieira e sobre a actividade que desenvolveu na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, é de inteira justiça apontá-lo como um oficial distinto, merecedor de absoluta confiança e digno de ocupar cargos públicos de maior responsabilidade, pelo que o louvo, como Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, devendo os serviços por si prestados ser considerados de elevado mérito.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da defesa nacional de 2.ª classe o major do Serviço de Material António Manuel Cruz Fernandes Vieira.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 375/2005 (2.ª série). — Louvo o contra-almirante, NII 83360, Alfredo Rodrigues Baptista pela forma extraordinariamente exemplar e honrosa, brilhante, competente, dedicada, eficiente e eficaz como tem desempenhado as funções de vogal do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA).

Apraz realçar, no exercício daquelas, as suas excepcionais sensibilidade e capacidade nas áreas de administração financeira, de recursos humanos e de organização e método, procurando sempre racionalizar procedimentos e apresentando propostas muito válidas para a concretização de acções que o conselho de direcção pretendia levar a cabo visando um melhor futuro para os beneficiários do IASFA e, também, para os seus servidores.

Como militar, a sua personalidade contém muitos atributos e virtudes, de que é legítimo destacar o humanismo, a lealdade, a devoção do sentido do dever e da disciplina e o elevado sentido da responsabilidade. Possuidor de grande experiência profissional, em especial na preparação da decisão aos mais altos níveis, como vogal do conselho de direcção revalidou as suas já reconhecidas qualidades pessoais, evidente e notável espírito de missão e de bem servir, excepcional mérito militar e extraordinário bom senso, a que sempre aliou propostas e conselhos oportunos para bem dos beneficiários do IASFA, concretizados em decisões do conselho de direcção. É de referir, complementarmente, a sua frontalidade e a sua honestidade intelectual, nos mais variados assuntos, revelando possuir conhecimentos e experiência invulgares aliados a uma cultura geral notável.

No seu relacionamento com o Estado-Maior da Armada, com os seus subordinados directos, com todos os que servem o IASFA e com os membros do conselho de direcção, o contra-almirante Baptista cultivou a cooperação, a cordialidade, a camaradagem e o bom trato, dentro da firmeza de posições e do nível de exigência inerentes ao binómio serviço/trabalho e à sua condição de vogal daquele conselho.

Relevam-se, no exercício das suas funções, a honestidade, a lealdade e o respeito pelas opções e decisões do conselho de direcção e a forma irrepreensível das suas cooperação e disponibilidade para servir o IASFA, muitas vezes com o sacrifício das suas família e saúde.

Ilustre oficial general, com qualidades e virtudes militares vividas e demonstradas ao longo de toda uma carreira, senhor de uma evidente e invulgar dimensão ética, o contra-almirante Alfredo Baptista faz jus a este público louvor, pois do exercício das suas funções resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e prestígio para a Marinha, a que pertence, devendo os serviços por si prestados, trabalhando no IASFA, ser classificados como extraordinários, relevantes e distintíssimos.

Assim, atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do artigo 14.º, do n.º 1 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o contra-almirante, NII 83360, Alfredo Rodrigues Baptista.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 376/2005 (2.ª série). — Atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º e dos artigos 13.º e 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas

Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o coronel de artilharia na reserva (05512964) Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 377/2005 (2.ª série). — Louvo o coronel de engenharia na reserva (05066564) Manuel Pereira pela forma dedicada, competente, eficiente, digna, prestigiante e altamente meritória como vem desempenhando as funções de director do Centro de Apoio Social (CAS) do Porto, uma das importantes unidades operacionais do Instituto de Apoio Social das Forças Armadas (IASFA).

Evidenciando sempre um espírito de missão a todos os títulos notável e mantendo, em todas as circunstâncias, um relacionamento humano firme, mas afável, tem conseguido de forma natural e harmoniosa implantar um excelente ambiente de trabalho numa área particularmente sensível como é a da direcção do CAS do Porto. As suas excepcionais qualidades de trabalho e grande dedicação e a forma superior como sempre dirigiu a sua equipa de trabalho têm sido verdadeiramente determinantes no sucesso com que o CAS do Porto tem vindo a responder às complexas solicitações relacionadas com a sua esfera de acção, bem como no seu natural crescimento e na expansão da prestação de valências do CAS na área de apoio social.

No exercício das suas funções, merece particular destaque a forma exemplar e profícua como sempre se tem relacionado com o conselho de direcção, com os diferentes serviços centrais, com o pessoal que dirige e com os beneficiários apoiados pelo CAS, o que em muito tem contribuído e facilitado o estabelecimento de posições devidamente concertadas e consensuais necessárias ao cumprimento da missão do IASFA.

Pela sua relevância e pertinência, é ainda de inteira justiça referir o inexcusável empenho do coronel Manuel Pereira em todas as acções desenvolvidas na área de acção do CAS do Porto, relativas à gestão e ao controlo dos recursos disponibilizados em prol dos beneficiários e à complexa coordenação dos diversos assuntos de que diariamente foi responsável directo, tendo sempre evidenciado vasta e diversificada cultura militar, inteligência e poder de análise e de síntese, que o tornaram num inestimável, eficaz e leal colaborador directo do conselho de direcção do IASFA.

Pelas excepcionais qualidades demonstradas, pelas razões apontadas e ainda pelas suas extraordinárias estatura humana, extrema lealdade, dedicação ao serviço, camaradagem e fino trato, virtudes militares que cultiva no mais alto grau e que em muito honram o IASFA, o Exército, as Forças Armadas e o País, aprez-me, assim, registar publicamente a forma como tem assumido a direcção do CAS do Porto, considerando os serviços prestados pelo coronel Manuel Pereira como extraordinários, relevantes e distintos.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º e dos artigos 13.º e 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o coronel de engenharia na reserva (05066564) Manuel Pereira.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 378/2005 (2.ª série). — Louvo o Dr. Bernardo Marques Carnall pela elevada competência técnica e pela dedicação com que exerceu as importantes funções de secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional durante cerca de três anos.

Chamado a coordenar, no âmbito das competências próprias da Secretaria-Geral, os trabalhos de preparação, elaboração e execução dos orçamentos da Defesa Nacional, o Dr. Bernardo Marques Carnall demonstrou possuir qualidades profissionais dignas de realce e uma apurada sensibilidade para as complexas questões técnicas que envolvem um documento de importância estruturante para a actividade da Defesa Nacional.

Ao longo do período em que exerceu funções, o Dr. Bernardo Marques Carnall teve igualmente uma acção muito relevante no âmbito da preparação da Lei de Programação Militar, nomeadamente no estabelecimento dos modelos de financiamento mais vantajosos para o Estado Português. O seu conselho avisado revelar-se-ia muito importante, aliás, nos aspectos financeiros relacionados com os contratos de aquisição de equipamentos fundamentais para a modernização das Forças Armadas.

O contributo do Dr. Bernardo Marques Carnall foi ainda decisivo para o desenvolvimento dos dois projectos de maior importância para a Defesa Nacional e para as Forças Armadas, que são a central de

compras e o sistema integrado de gestão. A central de compras, cujo objectivo fundamental é a optimização da utilização dos recursos financeiros atribuídos ao Ministério e às Forças Armadas e cujo estabelecimento exigiu a remoção inteligente e muito determinada de barreiras e práticas desde há muito enraizadas, já permitiu poupanças significativas em 2004 e deverá permitir poupanças ainda maiores no futuro.

O sistema integrado de gestão, por seu turno, ao promover uma profunda reestruturação do sector dos sistemas de informação e tecnologias de informação associadas na Defesa Nacional, vem conduzindo a uma significativa melhoria da prestação do sistema e a um aumento da transparência organizacional e da eficiência da gestão.

Pelo que aqui fica dito, é-me muito grato, como Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, louvar o Dr. Bernardo Marques Carnall pela forma muito competente, pela exemplar honestidade, pela lealdade, pelo espírito de sacrifício e pela dedicação com que exerceu as funções de secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, que me levam a considerar os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para a Defesa Nacional e para o País.

Atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 13.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o Dr. Bernardo Marques Carnall.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 379/2005 (2.ª série). — O tenente-coronel INF NIM 01268983, Jorge Ferreira de Brito, vem desempenhando, nestes últimos três anos, de forma extraordinariamente competente e dedicada, todas as funções que lhe têm sido cometidas no Departamento de Cooperação Técnico-Militar da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

As suas excepcionais aptidões na área da concepção, planeamento e coordenação da execução da política de cooperação técnico-militar, aliadas ao profundo conhecimento e percepção objectiva das realidades dos PALOP, e um esclarecido sentido de missão na defesa dos interesses nacionais, foram, recentemente, reconhecidas através de público louvor do director-geral de Política de Defesa Nacional.

E, pois, muito grato ao Ministro da Defesa Nacional dar público louvor dos serviços prestados à defesa nacional e à cooperação técnico-militar pelo tenente-coronel Jorge Ferreira de Brito, dos quais resultou prestígio e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para Portugal, devendo tais serviços ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Assim:

Manda o Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, do n.º 1 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o tenente-coronel de infantaria NIM 01268983, Jorge Ferreira de Brito.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 380/2005 (2.ª série). — Louvo a Dr.ª Maria de Almeida Figueirinhas pela elevada competência, permanente disponibilidade e profunda dedicação com que vem exercendo as importantes funções de vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência para que foi nomeada em Setembro de 2002.

Possuidora de uma vasta experiência técnica adquirida ao longo de uma brilhante carreira de serviço público, a Dr.ª Maria Figueirinhas dinamizou o Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, sendo de realçar o seu papel em projectos como a criação de um sistema nacional de gestão de crises e a preparação da Carta Nacional de Pontos Sensíveis.

Possuidora de uma visão esclarecida, a Dr.ª Maria Figueirinhas soube interpretar a exigência crescente de transparência dos organismos públicos, que marca decisivamente a época contemporânea, para lhe responder com a eficácia que as modernas tecnologias de informação permitem, empenhando-se na criação de uma página na Internet que tem gerado uma grande interacção com a sociedade civil, informando sobre as actividades do CNPCE e recebendo do público contributos que permitem melhorar a eficiência do Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

Esta mesma visão permitiu à Dr.ª Maria Figueirinhas aperceber-se de que a transversalidade das áreas envolvidas no planeamento civil de emergência tinha de traduzir-se em realizações de ordem prática,

como foi o bem sucedido curso de planeamento civil de emergência, visando sensibilizar os quadros superiores da Administração Pública, das Forças Armadas e das forças de segurança, de associações e de empresas públicas e privadas.

Igualmente de destacar é a participação da Dr.ª Maria Figueirinhas nos organismos congéneres da NATO e da União Europeia, assegurando uma representação muito digna de Portugal em múltiplos *fora* internacionais e reuniões especializadas, bem como a preparação e execução de diversos exercícios de gestão de crises e de assistência humanitária.

Pelo que fica dito, é-me muito grato, como Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, louvar a Dr.ª Maria de Almeida Figueirinhas pela forma muito competente, lealdade, espírito de sacrifício e dedicação com que exerceu as funções de vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência e considerar que os serviços prestados no exercício de uma alta missão de serviço público constituem um exemplo, deles resultando honra e lustre para a Defesa Nacional.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da defesa nacional de 1.ª classe a Dr.ª Maria de Almeida Figueirinhas.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 381/2005 (2.ª série). — Atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º e dos artigos 13.º e 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o coronel de administração militar (06437173) António Manuel Afonso Magro.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 382/2005 (2.ª série). — Louvo o coronel Fernando Celso Vicente Campos Serafino pela elevada competência técnica e pela dedicação com que tem vindo a exercer desde há cerca de 20 meses as importantes funções de director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

Depois de, no âmbito das funções então desempenhadas no meu Gabinete, ter tido uma acção relevante na preparação e elaboração da Lei de Programação Militar, o coronel Serafino foi chamado a coordenar, no âmbito das competências próprias da Direcção-Geral, os diversos programas de reequipamento das Forças Armadas, confirmando as qualidades profissionais e humanas que vem revelando ao longo de uma brilhante carreira militar.

Com a acção decidida e esclarecida do coronel Serafino enquanto director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, encerrou-se finalmente o concurso e foi celebrado o contrato relativo à renovação da capacidade submarina da Marinha Portuguesa, que se arrastava desde há vários anos; foram celebrados contratos para a construção nos Estaleiros Navais de Viana do Castelo dos navios patrulha oceânicos e de combate à poluição; foi decidido renovar e modernizar a capacidade de patrulhamento marítimo e de luta anti-submarina da Força Aérea; foi dado um importante impulso à modernização dos aviões *F-16*, que é o garante da capacidade nacional de defesa aérea; foi conduzido exemplarmente todo o programa de aquisição das viaturas blindadas de rodas para o Exército e para a Marinha, desde o lançamento do procedimento até à assinatura do contrato, e ainda foram lançados os procedimentos para a substituição do avião de transporte táctico e da arma ligeira.

Tão importante quanto as realizações concretas acima referidas, a acção do coronel Serafino na Direcção-Geral fica marcada pelo modo como disciplinou o procedimento concursal e optimizou todos os processos internos, pelo inovador recurso à consultoria externa para o estabelecimento de modelos científicos de apoio à decisão, pela segurança e sustentação jurídica de todas as decisões, pela actividade de coordenação, nomeadamente com a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, em suma, a conduta do coronel Serafino revelou e confirmou qualidades em muito elevado grau de profissionalismo e competência.

Pelo que aqui fica dito, é-me muito grato, como Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, louvar o coronel Fernando Celso Vicente Campos Serafino pela forma muito competente, exemplar honestidade, lealdade, espírito de sacrifício e dedicação com que vem exercendo as funções de director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, confirmando as qualidades que me levaram

a escolhe-lo para o cargo e que me levam a considerar que os serviços prestados por este oficial, de quem o País muito tem a esperar, foram extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles resultando honra e lustre para a defesa nacional e para o País.

Atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 13.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de serviços distintos de ouro o coronel Fernando Celso Vicente Campos Serafino.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 383/2005 (2.ª série). — Louvo o coronel de infantaria tirocinado Raul Miguel Socorro Folques pela forma exemplar, notável, competente e dedicada como ao longo de cerca de 45 anos desenvolveu uma excepcional e brilhante carreira militar ao serviço do Exército, da instituição militar e do País, conforme consta da sua exemplar folha de serviços e dos muitos louvores com que foi contemplado.

Oficial de reconhecida competência, aliada a uma invulgar nobreza de carácter, de que se destacam uma inquestionável probidade, frontalidade, uma ética irrepreensível e grande espírito de camaradagem. Este conjunto de qualidades constituiu o traço mais forte de sua personalidade, levando a que qualquer missão ou empenhamento que lhe fosse atribuído o desempenhasse com elevado pragmatismo e manifestada dignidade.

No aspecto operacional, cumpriu quatro comissões em África, nas quais foram notados os atributos de coragem, eficácia, camaradagem, entusiasmo, dinamismo e espírito de sacrifício que sempre imprimiu nas operações que comandou, com resultados sempre positivos.

Na sua 4.ª comissão, na Guiné, foi graduado no posto de major, a fim de reunir as condições de comandar o Batalhão de Comandos Africanos daquele teatro de operações. Numa das missões que comandou, e apesar de ter sido ferido com alguma gravidade, continuou no comando da operação com enorme tenacidade e vontade de bem cumprir a missão que lhe tinha sido atribuída.

Em todas as referidas comissões, demonstrou e viu reconhecidos os seus extraordinários atributos de coragem, valentia, sangue-frio, desprezo pelo perigo, serenidade, competência profissional e capacidade de liderança, nomeadamente debaixo de fogo, tendo-lhe sido atribuídas três cruces de guerra.

Como oficial superior, desempenhou as funções de adjunto do comandante do corpo de alunos e de comandante de batalhão na Academia Militar e de professor no Instituto de Altos Estudos Militares, onde lhe foram louvados a forma determinada, competente e entusiasta, a capacidade de iniciativa e o espírito de decisão que imprimiu às suas actividades, tendo colaborado e participado no planeamento e na condução de vários exercícios nacionais e estrangeiros, actividades para as quais muito contribuiu a sua sólida formação militar e a sua aptidão pedagógica.

Frequentou o curso de estado-maior da República Federal da Alemanha, sendo de realçar a referência altamente elogiosa com que as autoridades alemãs se referiram ao coronel Folques pela forma brilhante como o cursou.

Comandou o Regimento de Comandos e as Forças de Segurança de Macau, funções nas quais mais uma vez se revelaram os traços mais vincados do excepcional carácter do coronel Folques. No exercício destes cargos, a sua esclarecida acção de comando, dignidade, inteligência, desembaraço, espírito de disciplina e dedicação, bem como a sua elevada noção do dever, tornaram-no credor de alta consideração por todos quantos tiveram o privilégio de o contactar.

Desempenhou, ainda, as funções de representante militar da delegação portuguesa na comissão mista de verificação para o cessar-fogo em Moçambique mantendo sempre a mais absoluta imparcialidade e isenção na apreciação e no julgamento dos diversos incidentes e litígios com vista a alcançar o almejado cessar-fogo, prestigiando assim o Exército e as Forças Armadas Portuguesas.

Após a sua participação em Moçambique, o coronel Folques assumiu as funções de chefe de estado-maior do Comando e Quartel-General do Governo Militar de Lisboa, onde, perante as graves dificuldades de carência de meios humanos, em toda a área de responsabilidade deste Comando, soube sempre, através das suas iniciativas, usar da sua elevada capacidade e inteligência para incentivar os seus colaboradores, da qual resultaram prestígio e encómios para aquela unidade, conforme publicamente reconhecido.

Colocado na Inspeção-Geral da Defesa Nacional como inspector-director da Inspeção dos Meios Humanos e posteriormente nomeado subinspector-geral, culminou uma carreira intensamente vivida, norteada pelo culto das virtudes militares, por uma indefectível lealdade e por frontalidade, prestigiando toda uma carreira que deve constituir grande motivo de orgulho para si e para a instituição militar, da qual servirá como modelo e padrão.

No momento em que por imperativos de consciência solicitou deixar de exercer funções na defesa nacional e, consequentemente, nas Forças Armadas, é de elementar justiça o reconhecimento de todas as suas qualidades excepcionais de homem e de militar, expressando desta forma o meu profundo respeito e a minha homenagem a tão brilhante oficial do Exército, e considero como extraordinários, relevantes e distintíssimos os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para a Pátria.

Assim, atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do artigo 14.º, do n.º 1 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, conceder com a medalha de ouro de serviços distintos o coronel de infantaria tirocinado, NIM 501403611, Raul Miguel Socorro Folques.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 384/2005 (2.ª série). — Louvo o Dr. Alberto António Rodrigues Coelho pela elevada competência, pela permanente disponibilidade e pela profunda dedicação com que vem exercendo as importantes funções de director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar para que foi nomeado em Setembro de 2002.

A Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar teve um papel central em algumas das prioridades estabelecidas pelos XV e XVI Governos Constitucionais, nomeadamente as respeitantes ao reconhecimento devido pelo Estado Português aos antigos combatentes e as respeitantes ao recrutamento, à formação, à instrução e à reinserção na vida activa dos jovens voluntários no quadro do desenvolvimento de um novo modelo de Forças Armadas plenamente profissionais, como tal consagrado na Constituição e na lei.

Possuidor de qualidades que têm sido com frequência reconhecidas ao longo de uma longa carreira de serviço público, o Dr. Alberto Coelho dinamizou a Direcção-Geral e preparou-a para os complexos desafios com que viria a defrontar-se, devendo realçar-se, neste âmbito, a preparação de protocolos com novas associações de combatentes, a operacionalização, a regulamentação e o alargamento do âmbito de aplicação pessoal da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, a atribuição da medalha de reconhecimento aos ex-prisioneiros de guerra e a alimentação do requisito da carência económica para que estes possam beneficiar de uma pensão e a revisão da regulamentação do *stress* de guerra, tornando mais eficaz a rede nacional de apoio, bem como outros projectos já terminados ou em curso, como a já concretizada transferência para novas instalações do Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes, que, para além dos evidentes ganhos de funcionalidade, tem permitido um atendimento mais facilitado e digno aos antigos combatentes.

Igualmente relevante foi a acção determinada e esclarecida do Dr. Alberto Coelho em todo o processo de concretização com êxito da plena profissionalização das Forças Armadas, cujo período de transição terminou em Novembro de 2004. Merecem especial referência a preparação do novo regime de incentivos à prestação do serviço militar nos regimes de contrato e de voluntariado — incentivos que facultam aos potenciais voluntários um conjunto de instrumentos que tornam muito atractivo o serviço militar —, a abertura da Loja da Profissionalização, que constitui um *interface* moderno e atraente com a população jovem que potencialmente pode aspirar a servir nas Forças Armadas, e, por fim, as disposições tomadas para a celebração do Dia da Defesa Nacional. Esta última iniciativa, que tinha tido uma fase experimental em 2003 e em relação à qual o Dr. Alberto Coelho teve, já em 2004, intervenções muito bem conseguidas em diversos órgãos de comunicação social, tem até agora tido resultados muito positivos, com níveis de adesão da juventude à iniciativa em si e à possibilidade de celebração de contrato que ultrapassam largamente as melhores expectativas e que permitem encarar com prudente optimismo o desafio nacional da profissionalização das Forças Armadas.

A par dos dois grandes desígnios da dignificação dos antigos combatentes e da profissionalização das Forças Armadas, o Dr. Alberto Coelho não descuraria todas as outras áreas de actividade que completam o conteúdo funcional da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, designadamente a valorização das carreiras militares, a saúde ou os assuntos sociais, às quais emprestou toda a sua competência, profundos conhecimentos e espírito de missão.

Pelo que fica dito, é-me muito grato, como Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, louvar o Dr. Alberto António Rodrigues Coelho pela forma muito competente, pela lealdade, pelo espírito de sacrifício e pela dedicação com que exerceu as funções de director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar e considerar que os serviços prestados no exercício de uma alta missão de serviço público constituem um exemplo, deles resultando honra e lustre para a Defesa Nacional.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, conceder com a medalha da defesa nacional de 1.ª classe o Dr. Alberto António Rodrigues Coelho.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 385/2005 (2.ª série). — Louvo o sargento-chefe de infantaria NIM 13294479, Luís Manuel Farinha Figueiredo, pela excepcional dedicação, extraordinário interesse e zelo que tem demonstrado em todas as missões que lhe têm sido cometidas, durante os cerca de três anos que vem prestando serviço no Departamento de Cooperação Técnico-Militar (DCTM), da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPND).

Da sua acção no âmbito da gestão dos materiais da responsabilidade da CTM, ressalta a forma como soube manter em permanência um elevado controlo e uma eficiente escrituração, que muito contribuíram para ultrapassar todas as dificuldades inerentes à acrescida complexidade, derivada da distância e da especificidade de cada país, e permitir alcançar um excelente desempenho nas actividades desenvolvidas nos vários países de língua portuguesa, revelando um elevado sentido do dever.

Como responsável pela execução técnica da página do DCTM, no *site* da DGPND, revelou-se um precioso auxiliar da directora do Departamento pelas suas elevadas qualidades de iniciativa, lealdade, espírito de sacrifício, grande capacidade de trabalho, organização e desejo de bem servir nas mais diversas circunstâncias.

Sargento altamente disciplinado, possuidor de uma sólida formação moral e militar, soube através do seu exemplo e de uma acção pedagógica permanente desenvolver entre os seus colaboradores as noções de disciplina, franqueza e camaradagem, que muito contribuíram para o sucesso da cooperação técnico-militar.

Pelo excelente trabalho realizado pelo SCH Luís Figueiredo, aliado a um permanente culto da virtude da lealdade e a uma irrepreensível educação e pelas qualidades cívicas e militares evidenciadas, é merecedor de ser destacado como exemplo e que os serviços por si prestados, dos quais resultou prestígio e lustre para as Forças Armadas e para Portugal, sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Assim:

Atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 13.º e do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, conceder com a medalha de serviços distintos, grau cobre, o sargento-chefe NIM 13294479, Luís Manuel Farinha Figueiredo.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 386/2005 (2.ª série). — Louvo o coronel ENGAED (NIP 035202-A) José Manuel Camisa pela forma altamente dedicada, eficiente e competente como tem vindo a exercer as funções atribuídas ao longo de cerca de seis anos, incluindo as de chefia da Divisão de Infra-Estruturas, da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, desde 30 de Março de 2001.

Exercendo a actividade numa área exclusivamente dedicada à preparação e execução de projectos de construção civil e electromecânica nas infra-estruturas NATO localizadas em território nacional, com características muito específicas dada a necessidade de conciliar requisitos técnicos e procedimentos da Aliança com a legislação nacional, o coronel Camisa demonstrou inteligência e perspicácia, elevado espírito de missão, apurado sentido das responsabilidades, do dever e de bem servir, bem como uma assinalável capacidade de organização assente em sólidos conhecimentos técnico-profissionais.

É de relevar a forma esclarecida como sempre conduziu todos os contactos com as autoridades pertinentes da NATO, tanto na fase de execução dos vários e muitos projectos como durante as inspecções finais de aceitação dos respectivos trabalhos e nas inspecções de manutenção, sempre em estreita colaboração e sintonia com os ramos das Forças Armadas, em que revelou experiência, espírito de iniciativa e bom senso na busca de soluções que melhor defendessem os interesses nacionais e, simultaneamente, contribuissem para o fortalecimento da boa imagem do País face aos diferentes parceiros da Aliança Atlântica, como aconteceu, a título de exemplo, com a execução das empreitadas associadas à instalação em Monsanto do Joint Analysis Lessons Learned Center (JALLC), concretizadas em tempo muitíssimo curto, para cumprimento de prazos estabelecidos, e com muita qualidade.

Oficial discreto e muito educado, praticando em elevado grau virtudes militares de carácter, lealdade e sã camaradagem, soube transmitir aos seus colaboradores o exemplo e as orientações necessárias para o eficiente cumprimento das respectivas tarefas, o que, por um lado, garantiu um funcionamento estável e de excelente nível da Divisão e, por outro, permitiu a preparação de informação de apoio à tomada de decisões que se têm mostrado ajustadas aos interesses nacionais.

Pelas qualidades pessoais e profissionais evidenciadas e pela excepcional qualidade do trabalho desenvolvido e concretizado, aprez-me considerar os serviços prestados pelo coronel José Camisa como extraordinários, relevantes e muito distintos, dos quais resultaram honra e lustre para a Defesa Nacional e para o País.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 13.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar o coronel ENGAED (NIP 035202-A) José Manuel Camisa com a medalha de prata de serviços distintos.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 387/2005 (2.ª série). — Louvo o capitão-de-fragata 264173, José Manuel Lopes Pires, que desempenhou durante três anos, de forma altamente competente, excepcionalmente dedicada e responsável, todas as suas funções como adjunto no Departamento de Cooperação Técnico-Militar da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

O excepcional conjunto de qualidades militares e pessoais, as capacidades evidenciadas e a forma altamente honrosa e brilhante como vinha desempenhando todas as missões foram recentemente reconhecidas através de público louvor do director-geral de Política de Defesa Nacional.

Neste momento, em que por razões do desenvolvimento da sua carreira, conjugadas com as suas aptidões específicas para ocupar cargos de maior responsabilidade no âmbito da Marinha, deixa de prestar a sua colaboração na DGPDM, e considera-se ser de inteira justiça e reconhecer que da sua acção resultou prestígio para a Marinha e para o Ministério da Defesa Nacional, tornando-se merecedor de que os seus serviços sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 13.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o capitão-de-fragata José Manuel Lopes Pires.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 388/2005 (2.ª série). — Louvo o capitão-de-fragata, NII 20880, Mário José Simões Marques, do quadro de oficiais de Marinha, classe de Marinha, que vem exercendo as funções de chefe da Divisão de Estudos Industriais e Logísticos, da Direcção de Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos, da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, há mais de três anos, de forma exemplar, altamente competente e dedicada.

No exercício das suas funções de chefia, tem demonstrando grande zelo, inteligência e sentido de responsabilidade, quer na coordenação dos assuntos atribuídos à sua Divisão quer nas recomendações que regularmente é chamado a emitir sobre diversos assuntos relativos à modernização das Forças Armadas, produzindo estudos solidamente fundamentados, dos quais extrai juízos extraordinariamente sólidos e coerentes, que se revelaram muitas das vezes determinantes no apoio à decisão superior.

Merece particular destaque a sua acção como coordenador da equipa técnica de apoio à comissão do concurso para o fornecimento de viaturas blindadas de rodas 8 x 8 (VBR) para o Exército e para a Marinha. Nesta qualidade, o comandante Simões Marques distinguiu-se como um oficial distinto, inteligente e íntegro, possuidor de excelentes qualificações técnico-científicas, pela forma como conduziu as múltiplas, complexas e muito exigentes tarefas atribuídas a esta pequena equipa, como sejam a definição das especificações técnicas, o apoio à introdução de abordagens e metodologias de avaliação inovadoras destinadas a garantir a máxima transparência no processo, a prestação de esclarecimentos aos concorrentes, a análise das propostas, o planeamento, a preparação e a execução dos testes às VBR e a negociação das condições de fornecimento.

A abrangência e a responsabilidade das tarefas atribuídas exigiram longos períodos de trabalho intenso, objectividade de raciocínio, justiça nas apreciações e capacidade para trabalhar em equipa, só possível de ser realizado por pessoas de bem, motivadas, competentes, com elevado espírito de missão e determinadas em defender o interesse público e os superiores objectivos da Defesa Nacional.

O profissionalismo e o rigor impressos ao seu trabalho mereceram não só o reconhecimento da comissão do concurso, dos seus pares, advogados e demais técnicos superiores que apoiaram o procedimento como dos próprios concorrentes. De realçar ainda o facto de o procedimento seguido estar a suscitar o maior interesse junto de países europeus que preparam procedimentos semelhantes.

De referir ainda a actividade superiormente competente e esclarecida que tem desenvolvido na defesa dos interesses nacionais ao nível do Logistics Committee da NAMSA e das reuniões para a constituição de uma capacidade C2 embarcada europeia, relacionada com o PCC Deployable C2/C3TF.

Por todas estas razões, é-me particularmente grato dar público testemunho das excelentes qualidades pessoais e profissionais deste oficial e, assim, fazendo uso da competência que me confere o artigo 19.º do Regulamento de Disciplina Militar, pela forma elevada e competente como tem desempenhado as importantes funções que lhe foram cometidas, louvo o capitão-de-fragata Mário José Simões Marques, considerando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos.

Atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 13.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o capitão-de-fragata Mário José Simões Marques.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 389/2005 (2.ª série). — O tenente-coronel de cavalaria NIM 02078479, Carlos Alberto Baía Afonso, vem desempenhando há cerca de três anos e tem revelado excepcional dedicação, elevada competência e empenhado zelo no exercício de todas as suas funções como adjunto no Departamento de Cooperação Técnico-Militar da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

As excelentes qualidades profissionais e intelectuais, aliadas a um apurado sentido de análise, espírito de iniciativa e correcto sentido das responsabilidades, permitiram-lhe desenvolver um trabalho inteligente, intenso e profícuo, que muito contribuiu para a prossecução dos objectivos da execução da política de cooperação técnico-militar com os países de língua oficial portuguesa, o qual foi, recentemente, reconhecido através de público louvor do director-geral de Política de Defesa Nacional.

Pelo conjunto do trabalho desenvolvido, que de modo relevante muito contribuiu para a visibilidade da cooperação técnico-militar e prestígio de Portugal, é o tenente-coronel Carlos Baía Afonso justamente merecedor que os serviços por si prestados, de que resultou lustre e honra para o Exército, para as Forças Armadas e para a Defesa Nacional, sejam qualificados de extraordinários, relevantes e distintos.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 13.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de serviços distintos de prata o tenente-coronel de cavalaria NIM 02078479, Carlos Alberto Baía Afonso.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 390/2005 (2.ª série). — Louvo o sargento-chefe TM Vítor Miguel Marques Alves, NIM 02939178, pela forma inteligente, dedicada, competente e eficaz como tem vindo a desempenhar as suas funções no Departamento de Relações Bilaterais, da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Militar muito bem preparado, dominando as línguas francesa e inglesa, qualidades a que junta uma permanente dedicação e disponibilidade para o trabalho, mesmo fora do seu período normal de serviço, tem dado um contributo de grande valor para o desenvolvimento das relações bilaterais de defesa e para a equipa em que se insere.

Responsável pela área das relações públicas e de protocolo naquele Departamento, e dando também o seu apoio a outros órgãos nessa área, o SCH Alves tem revelado uma perfeita capacidade de acompanhamento e organização das diversas actividades que lhe são come-

tidas, agindo sempre com grande sentido de responsabilidade e iniciativa. Em momentos de escassez de pessoal e de aumento considerável do trabalho do Departamento, soube também dar o seu apoio em áreas que extravasam claramente a sua área de competência, sendo justo relevar o contributo inestimável por si dado ao processo de autorizações de visitas e trabalhos de navios estrangeiros em águas nacionais.

Dotado de excelentes qualidades profissionais e humanas, evidenciou em todos os seus actos dotes de carácter, espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias. Íntegro, correcto, disciplinado e de esmerada educação, o SCH Alves pratica em elevado grau a virtude da lealdade, mostrando-se digno de ocupar postos de maior responsabilidade pela afirmação constante de reconhecida coragem moral, desempenhando as suas funções de uma forma prestigiante para a classe a que pertence e para as Forças Armadas, pelo que me é muito grato classificar os serviços por si prestados como relevantes e distintos.

Assim, atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º e dos artigos 13.º e 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de serviços distintos, grau cobre, o sargento-chefe, NIM 02939178, Vítor Miguel Marques Aves.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 6225/2005 (2.ª série). — Na sequência do incremento das acções de cooperação com a República de Cabo Verde e tendo em conta a importante fase de reequipamento e edificação da sua Guarda Costeira, o Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar exarou despacho sob o ofício n.º 429 do Gabinete do Chefe de Estado-Maior da Armada, datado de 10 de Fevereiro de 2005, concordando com a informação veiculada pela Marinha, devendo para o efeito ser criado, com a urgência necessária, um novo cargo para oficial subalterno da Marinha, no âmbito do projecto n.º 3, «Apoiar a componente da Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros», já existente.

1 — Assim, nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio, indigitado pelo Chefe de Estado-Maior da Armada, o 76288, primeiro-tenente Nuno Galhardo Leitão, por um período de 365 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica, no âmbito do projecto n.º 3, «Apoiar a componente da Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/ 99, de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe B.

7 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 6226/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2403 HIS (ED.02), «Technical criteria for external cargo carrying strops/pendants».

2 — A implementação será efectuada na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e na Força Aérea seis meses após a referida promulgação.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 6227/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 3863 CFR (ED.02), «Minimum fire for aircraft ground operations».

2 — A implementação será efectuada no Exército, na Marinha e na Força Aérea com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 6228/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2391 EOD (ED.01)(AMDT2), «Explosive ordnance disposal recovery operations on fixed installations AEODP-5».

2 — A implementação será efectuada no Exército com data coincidente com a data de promulgação nacional.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 6229/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o DO STANAG 3759 AS (ED.06), (RD 1), «Nato supplement to ICAO DOC 8168-OPS/611, volume II, for the preparation of instrument approach and departure procedures — AATCP-1(B)».

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 6230/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei Orgânica n.º 1/2003, de 13 de Maio [Lei de Programação Militar (LPM)], inscreve a despesa correspondente ao programa «Manutenção da capacidade de patrulhamento marítimo e luta anti-submarina»;

Atento o contrato de aquisição de cinco aeronaves P3-C à marinha holandesa celebrado com a adjudicatária no âmbito daquele programa e em conformidade com o preceituado sobre a missão de acompa-

nhamento e fiscalização do contrato e, bem assim, a determinação das suas competências;

Tendo em atenção que a execução deste contrato exige do Estado Português, atendendo à sua complexidade, um cuidado especial no acompanhamento das diversas fases deste processo:

Posto	Nome	Cargo
MGEN/PILAV	José Maria Pessoa	Chefe da MAF.
TCOR/PILAV	José Rui de Sousa Pacheco	Perito na área operacional.
MAJ/ENGEL	Carlos Manuel Rodrigues da Silva	Perito na área de engenharia electrotécnica.
TCOR/ENGAER	Paulo Manuel Veloso Gonçalves Guerra	Perito na área de engenharia.

2 — As competências da MAF são as que resultam do clausulado do contrato de aquisição.

3 — Os encargos financeiros decorrentes do funcionamento da MAF são suportados pela Lei de Programação Militar.

4 — O chefe da MAF fica na dependência do Ministro da Defesa Nacional.

5 — Delego, com poderes de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea a competência para a gestão e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela MAF.

6 — A MAF iniciará as suas funções no dia seguinte ao da assinatura do presente despacho e cessará as mesmas quando concluído o fornecimento dos bens objecto do contrato.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 6231/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 3820 AA (ED.03) (RD1), «27 MM X 145 ammunition and links for aircraft guns».

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 6232/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2940 AMMO (ED.03), «Reporting of ammunition malfunctions».

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea, sendo a data coincidente com a data de promulgação nacional.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 6233/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado,

O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar determina o seguinte:

1 — Sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, a missão de acompanhamento e fiscalização do contrato (doravante designada MAF), possui a seguinte constituição:

nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 3977 GGS (ED.02), «Manual of techniques of sampling and analysis of gases and liquefied gases for aircraft servicing — AEP-6».

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea e na Marinha com a data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 6234/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 3978 GGS (ED.01), «Purging liquid oxygen storage and transport tanks and aircraft converters — AEP-8(C)».

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea três meses após a data de ratificação nacional.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 6235/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2017 ENGR (ED.04), «Orders for the demolition guard commander and demolition firing party commander (non-nuclear)».

2 — A implementação será efectuada no Exército, sendo coincidente com a data de publicação nacional.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 6236/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 325/91, de 31 de Agosto, e sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada, nomeio o 25784, capitão-de-fragata de administração naval António Carlos Dias Gonçalves, para integrar o Gabinete de Ligação da Marinha (GLMN) junto da Navy International Logistics Control Office (NAVILCO), em comissão de três anos, prorrogável por um ano, em substituição do 305672, capitão-

-de-fragata de administração naval João António Barreiros Esteves Nunes.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 6237/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1444 HOS (ED.01), «The conduct of fast roping».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e na Força Aérea, sendo coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 6238/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 3996 AVS (ED.01), «Fibre optic time division command response multiplex data bus».

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea na data de envio desta informação por parte da DGAED/MDN à autoridade OTAN competente.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 305/2005. — Louvo o motorista João Manuel Costa Dias pela forma exemplar como desempenhou as funções, ao longo dos últimos dois anos, como motorista do meu Gabinete.

Revelando elevado profissionalismo, eficiência e zelo, revelando em permanência notável competência, sentido de responsabilidade e educação esmerada, aliado a uma total disponibilidade para o serviço.

Pelo que aqui fica expresso é muito grato ao Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar reconhecer publicamente as excelentes qualidades pessoais e irrepreensível profissionalismo patenteados e considerar os serviços por ele prestados como muito meritórios e merecedores deste público louvor.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 306/2005. — Louvo o cabo-adjunto da Força Aérea Portuguesa Alexandra Elvira Couto da Costa pela competência, dedicação e zelo demonstrados no cumprimento das suas tarefas no apoio administrativo ao meu Gabinete.

No âmbito das diversificadas tarefas de apoio administrativo, o cabo-adjunto Alexandra Costa demonstrou estar à altura das exigentes funções que lhe foram cometidas, quer em termos de competência profissional quer de qualidades humanas, o que lhe permitiu suportar a elevada carga de trabalho, por vezes em condições de elevada tensão e com um horário de trabalho alargado a que muitas vezes foi solicitada, mantendo sempre um elevado espírito de bem servir e um trabalho de qualidade.

Trata-se com efeito de uma funcionária de grande valor profissional e com um conjunto de qualidades humanas de que me apraz dar público testemunho.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 307/2005. — Louvo Viviana Maria Bandeira Calheiros de Noronha Almeida, assistente administrativa especialista do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, pela competência, dedicação e zelo demonstrados no cumprimento das suas tarefas no apoio administrativo ao meu Gabinete.

No âmbito das diversificadas tarefas de apoio administrativo, Viviana Almeida demonstrou estar à altura das exigentes funções que lhe foram cometidas, quer em termos de competência profissional quer de qualidades humanas, o que lhe permitiu suportar a elevada carga de trabalho, por vezes em condições de elevada tensão e com um horário de trabalho alargado a que muitas vezes foi solicitada, mantendo sempre um elevado espírito de bem servir e um trabalho de qualidade.

Trata-se com efeito de uma funcionária de grande valor profissional e com um conjunto de qualidades humanas de que me apraz dar público testemunho.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 308/2005. — Louvo Isabel Maria Mendes de Almeida Mendes dos Santos, assistente administrativa especialista do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, pela competência, dedicação e zelo demonstrados no cumprimento das suas tarefas no apoio administrativo ao meu Gabinete.

No âmbito das diversificadas tarefas de apoio administrativo, Isabel Santos demonstrou estar à altura das exigentes funções que lhe foram cometidas, quer em termos de competência profissional quer de qualidades humanas, o que lhe permitiu suportar a elevada carga de trabalho, por vezes em condições de elevada tensão e com um horário de trabalho alargado a que muitas vezes foi solicitada, mantendo sempre um elevado espírito de bem servir e um trabalho de qualidade.

Trata-se com efeito de uma funcionária de grande valor profissional e com um conjunto de qualidades humanas de que me apraz dar público testemunho.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 309/2005. — Louvo Maria Beatriz dos Santos Sousa, assistente administrativa especialista do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional pela competência, dedicação e zelo demonstrados no cumprimento das suas tarefas no apoio administrativo ao meu Gabinete.

No âmbito das diversificadas tarefas de apoio administrativo, Maria Beatriz demonstrou estar à altura das exigentes funções que lhe foram cometidas, quer em termos de competência profissional quer de qualidades humanas, o que lhe permitiu suportar a elevada carga de trabalho, por vezes em condições de elevada tensão e com um horário de trabalho alargado a que muitas vezes foi solicitada, mantendo sempre um elevado espírito de bem servir e um trabalho de qualidade.

Trata-se com efeito de uma funcionária de grande valor profissional e com um conjunto de qualidades humanas de que me apraz dar público testemunho.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 310/2005. — Louvo os agentes principais António da Cruz Valongo Ribeiro, Guilhermino José Cerqueira Lousada, José Manuel Borges Algarvio, José Manuel Lopes Ramalho, Nuno José Cortesão Moreira, Nuno Miguel Ribeiro Martins Cardoso, Rui Miguel Oliveira da Silva, Rui Manuel da Conceição Narciso e Vítor António Presumido Pereira do corpo de segurança pessoal da Polícia de Segurança Pública destacados no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional pela extrema dedicação, rigor e competência evidenciados ao longo dos vários períodos de tempo em que aqui prestaram serviço.

A discrição, elevado espírito de sacrifício, extrema lealdade e profissionalismo foram uma constante no cumprimento da exigente tarefa de protecção da integridade do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, granjeando desta forma a consideração e estima de todos os que com ele trabalharam.

Possuidores de excelentes conhecimentos técnicos e profissionais, aliados a um elevado espírito de abnegação e humildade, permitiram superar com sucesso o ritmo, os desafios e os objectivos da cada dia.

Pelo que aqui fica expresso é particularmente grato ao Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar reconhecer os serviços prestados pelos agentes António Valongo Ribeiro, Guilhermino Lousada, José Algarvio, José Ramalho, Nuno Moreira, Nuno

Cardoso, Rui Silva, Rui Narciso e Vítor Pereira como muito meritórios e merecedores deste público louvor.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 311/2005. — Louvo o sargento-mor SE NII 60868, Eliseu dos Santos, pela forma altamente profissional, zelo e dedicação como tem vindo a dirigir o Centro de Mensagens do Ministério da Defesa Nacional.

Militar dotado de uma sólida carreira militar, soube sempre enquadrar com determinação e liderança os seus subordinados e garantir uma excelente qualidade do serviço prestado.

As suas qualidades profissionais e humanas permitiram ultrapassar com sucesso as dificuldades inerentes à condução e execução da transferência do Centro de Mensagens das antigas instalações situadas junto da DGPDN para a actual situação de co-localização com o Centro de Mensagens do EMGFA, garantindo a todo o momento um serviço pronto e eficiente.

O sargento Eliseu dos Santos pautou sempre a sua conduta por uma aparência cuidada e discreta, mas conduzindo o serviço de forma muito eficiente, pelo que considero da mais elementar justiça dar público testemunho do meu apreço pelos serviços prestados, reiterando a forma profissional e empenhada com que sempre pautou o desempenho das suas funções, contribuindo para o bom nome da Marinha e do Ministério da Defesa Nacional.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 312/2005. — Louvo a secretária Maria Manuela Carvalho da Silva Paixão pela forma dedicada, competente e profissional demonstrada no decurso do período em que exerceu as funções de secretária pessoal do Gabinete do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

Colaboradora atenta, leal e dedicada, apresentando-se sempre com adequada postura e fino trato, venceu e ultrapassou de forma equilibrada e sensível as situações mais delicadas, permitindo que mesmo em situações de elevadíssima tensão fosse possível responder às solicitações e exigências do Gabinete.

Pelo que foi expresso, é pois da mais elementar justiça dar público testemunho do meu apreço e amizade por Maria Manuela Carvalho da Silva Paixão como secretária pessoal, reiterando a forma profissional e empenhada com que sempre pautou o desempenho das suas funções, contribuindo para o bom funcionamento do meu Gabinete.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 313/2005. — Louvo o técnico profissional de 1.ª classe José António dos Santos Almeida pela forma muito competente, dedicada e com elevado espírito de sacrifício com que vem desempenhando as suas funções no Forte de São Julião da Barra.

Técnico muito metódico e organizado, detentor de excelente capacidade de trabalho, muito tem contribuído, não raras vezes com prejuízo das suas horas de descanso, para o excelente nível de conservação das instalações do Forte de São Julião da Barra.

Plenamente consciente da importância das suas funções, associa às elevadas qualidades profissionais excelentes qualidades pessoais que realça na sua camaradagem e na forma pronta, abnegada e exemplar com que desempenha os mais variados trabalhos.

Pela forma dedicada, leal e competente é muito grato reconhecer publicamente no presente louvor os serviços prestados pelo técnico profissional de 1.ª classe José António dos Santos Almeida, considerando-se como relevantes e de elevado mérito.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 314/2005. — Louvo o encarregado de pessoal auxiliar Reinaldo João Canhoto Alinho porque, ao longo dos últimos anos que presta serviço no Forte de São Julião da Barra, sempre revelou excelentes qualidades de trabalho, muita dedicação e elevada competência.

Funcionário com elevado espírito de sacrifício e iniciativa, responsável e leal, tem conseguido, mercê do seu elevado profissionalismo, eficiência e zelo, manter elevados níveis de qualidade em todas as funções que lhe foram cometidas, das quais merecem especial destaque a conservação dos bens do palácio e a preservação e manutenção da piscina do Forte de São Julião da Barra.

De realçar que, através do excelente relacionamento humano e prejuízo das suas horas de descanso, muito contribui para a execução dos mais diversos trabalhos solicitados, apesar dos escassos meios humanos e materiais existentes.

Pelas excelentes qualidades pessoais e profissionais demonstradas no exercício das mais variadas tarefas que lhe foram atribuídas, é de inteira justiça considerar os serviços prestados pelo encarregado de pessoal auxiliar Reinaldo João Canhoto Alinho, relevantes e de elevado mérito, tornando-o credor do presente louvor.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 315/2005. — Louvo o auxiliar administrativo Rui Alberto Monteiro Oliveira pela forma dedicada e leal com que ao longo dos últimos anos vem desempenhando as mais variadas tarefas no Forte de São Julião da Barra.

Funcionário discreto, disciplinado e com elevado espírito de bem serviço, cumpriu sempre com grande abnegação, zelo e eficiência todas as tarefas que lhe foram confiadas, com particular destaque na manutenção da pintura do palácio e no tratamento das zonas verdes do Forte de São Julião da Barra.

Pelas qualidades apontadas, o auxiliar administrativo Rui Alberto Monteiro Oliveira granjeou a estima e consideração de todos que com ele privam, tornando-se credor deste público louvor.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 316/2005. — Louvo o Dr. André Huet Bacelar Gonçalves pela forma extremamente dedicada, profissional e competente demonstrada no decurso do período em que exerceu as funções de meu assessor jurídico no Ministério da Defesa Nacional.

O seu entusiasmo e afabilidade de trato, aliados a uma elevada competência profissional, perspicácia nos aspectos jurídicos e capacidade empreendedora, creditam-no como um excelente colaborador deste Gabinete.

Pelo que foi expresso, é pois da mais elementar justiça dar público testemunho do meu apreço pelos elevados serviços prestados pelo Dr. André Huet Bacelar Gonçalves como meu assessor jurídico, reiterando as suas excelentes qualidades pessoais e profissionais.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 317/2005. — Louvo a minha secretária pessoal Maria João Empis Meira Vidal pela forma extremamente dedicada, pela sua competência profissional e pelo zelo demonstrados no decurso do período em que exerceu as funções de secretariado no Ministério da Defesa Nacional.

Colaboradora leal, equilibrada, sensível e de trato fácil, características que, aliadas a uma dedicação exclusiva, permitiram que mesmo em situações de elevadíssima tensão fosse possível responder às solicitações e exigências do Gabinete.

Levada por vezes a trabalhar em horários muito para além do normal, em ritmos de trabalho em ambiente de elevada tensão, soube sempre Maria João manter um equilíbrio e uma estabilidade que me auxiliou no exercício das muito difíceis e exigentes funções de Ministro da Defesa Nacional.

É ainda de clara justiça realçar que, para além do elevado mérito profissional demonstrado, foi sempre um apoio incondicional e uma amiga que sempre me acompanhou ao longo destes últimos anos.

Pelo que foi expresso, é pois da mais elementar justiça dar público testemunho do meu apreço e amizade por Maria João Empis Meira Vidal como minha secretária pessoal, reiterando a forma solidária e profissional com que sempre me acompanhou nas exigentes funções de governação.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 318/2005. — Louvo o motorista José Firmino Pereira de Matos pela forma como desempenhou as suas funções, ao longo dos últimos dois anos, no meu Gabinete.

Mostrando profissionalismo e eficiência, revelou em permanência notável competência, sentido de responsabilidade e educação esmerada, aliados a uma total disponibilidade para o serviço.

Pelo que aqui fica expresso que é muito grato ao Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar reconhecer publicamente as excelentes qualidades pessoais e o profissionalismo patenteados e considerar os serviços por ele prestados como merecedores deste público louvor.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 319/2005. — Louvo o motorista José João Simões Martins pela forma exemplar como desempenhou as funções, ao longo dos últimos dois anos no meu Gabinete.

Revelando elevado profissionalismo, eficiência e zelo, revelou em permanência notável competência, sentido de responsabilidade e educação esmerada, aliado a uma total disponibilidade para o serviço.

Pelo que aqui fica expresso, é muito grato ao Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar reconhecer publicamente as excelentes qualidades pessoais e irrepreensível profissionalismo patenteados e considerar os serviços por ele prestados como muito meritórios e merecedores deste público louvor.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 320/2005. — Louvo João Carlos Paixão Patrício pela forma exemplar como desempenhou as funções para que foi nomeado como meu motorista ao longo dos últimos dois anos.

De elevado profissionalismo, eficiência e zelo, revelou em permanência notável competência, sentido de responsabilidade e educação esmerada, aliados a uma grande lealdade, espírito de missão e formação técnica muito acima da média, fazendo do motorista Patrício um elemento digno de realce entre os seus pares.

Pessoa dedicada e afável, pautou a sua conduta pela disponibilidade permanente para o serviço, exigência constante na condução e discrição total no relacionamento.

Pelo que aqui fica expresso, é muito grato ao Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar reconhecer publicamente as excelentes qualidades pessoais e irrepreensível profissionalismo patenteados pelo motorista João Carlos Paixão Patrício e considerar os serviços por si prestados como muito meritórios e merecedores deste público louvor.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 321/2005. — Louvo o motorista António Joaquim Fernandes Gonçalves pela forma exemplar como desempenhou as funções de motorista do meu chefe de gabinete, para as quais foi nomeado.

De elevado profissionalismo, eficiência e zelo, revelou em permanência notável competência, sentido de responsabilidade e educação esmerada, aliados a uma grande lealdade, espírito de missão e formação técnica muito acima da média, fazendo do motorista Gonçalves um elemento digno de realce entre os seus pares.

Pessoa dedicada e afável, pautou a sua conduta pela disponibilidade permanente para o serviço, exigência constante na condução e discrição total no relacionamento.

Pelo que aqui fica expresso, é muito grato ao Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar reconhecer publicamente as excelentes qualidades pessoais e irrepreensível profissionalismo patenteados pelo motorista António Joaquim Fernandes Gonçalves e considerar os serviços por si prestados como muito meritórios e merecedores deste público louvor.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 322/2005. — Louvo Paulo Domingos Santos Costa pela forma exemplar como desempenhou as funções para que foi nomeado como meu motorista ao longo dos últimos dois anos.

De elevado profissionalismo, eficiência e zelo, revelou em permanência notável competência, sentido de responsabilidade e educação esmerada, aliados a uma grande lealdade, espírito de missão e formação técnica muito acima da média, fazendo do motorista Paulo Costa um elemento digno de realce.

Pessoa dedicada e afável, pautou a sua conduta pela disponibilidade permanente para o serviço, exigência constante na condução e discrição total no relacionamento.

Pelo que aqui fica expresso é muito grato ao Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar reconhecer publicamente as excelentes qualidades pessoais e irrepreensível profissionalismo patenteados por Paulo Domingos Santos Costa e considerar os serviços por si prestados como muito meritórios e merecedores deste público louvor.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 323/2005. — Louvo a licenciada Catarina Fanha Nunes Ferreira Rebelo pela forma dedicada, competente e profissional demonstrada no decurso do período em que exerceu as funções de secretária pessoal do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

Colaboradora atenta, leal e dedicada, apresentando-se sempre com a jovialidade e simpatia que a caracterizam, adequando uma postura

sensível e de fino trato, venceu e ultrapassou de forma equilibrada as situações mais delicadas, permitindo que mesmo em situações de elevadíssima tensão fosse possível responder às solicitações e exigências do Gabinete.

Pelo que foi expresso, é pois da mais elementar justiça dar público testemunho do meu apreço e amizade pela Dr.^a Catarina Fanha Nunes Ferreira Rebelo como secretária pessoal, reiterando a forma profissional e empenhada com que sempre pautou o desempenho das suas funções, contribuindo para o bom funcionamento do meu Gabinete.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 324/2005. — Louvo a minha secretária pessoal Ana Isabel Lasso de la Vega e Charters Amaral Marques pela forma extremamente dedicada, pela sua competência profissional e pelo zelo demonstrados no decurso do período em que exerceu as funções de secretariado no Ministério da Defesa Nacional.

Colaboradora leal, equilibrada, sensível e de trato fácil, características que aliadas a uma dedicação exclusiva permitiram que mesmo em situações de elevadíssima tensão fosse possível responder às solicitações e exigências do Gabinete.

Levada por vezes a trabalhar em horários muito para além do normal, em ritmos de trabalho em ambiente de elevada tensão, soube sempre Ana Charters manter um equilíbrio e uma estabilidade que me auxiliou no exercício das muito difíceis e exigentes funções de Ministro da Defesa Nacional.

É ainda de clara justiça realçar que, para além do elevado mérito profissional demonstrado, foi sempre um apoio incondicional e uma amiga que sempre me acompanhou ao longo destes últimos anos.

Pelo que foi expresso, é pois da mais elementar justiça dar público testemunho do meu apreço e amizade por Ana Isabel Lasso de la Vega e Charters Amaral Marques como minha secretária pessoal, reiterando a forma solidária e profissional com que sempre me acompanhou nas exigentes funções de governação.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 325/2005. — Louvo a secretária Paula Jorge Tainha pela forma dedicada, competente e profissional demonstrada no decurso do período em que exerceu as funções de secretária pessoal do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

Colaboradora atenta, leal e dedicada, apresentando-se sempre com adequada postura e fino trato, vencendo e ultrapassando de forma equilibrada e sensível as situações mais delicadas, permitindo que mesmo em situações de elevadíssima tensão fosse possível responder às solicitações e exigências do Gabinete.

Pelo que foi expresso, é pois da mais elementar justiça dar público testemunho do meu apreço e amizade por Paula Jorge Tainha como secretária pessoal, reiterando a forma profissional e empenhada com que sempre pautou o desempenho das suas funções, contribuindo para o bom funcionamento do meu Gabinete.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 326/2005. — Louvo Paula Maria Nunes Cabral, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, pela competência, dedicação e zelo demonstrados no cumprimento das suas tarefas no apoio administrativo ao meu Gabinete.

No âmbito das diversificadas tarefas de apoio administrativo, Paula Cabral demonstrou estar à altura das exigentes funções que lhe foram cometidas, quer em termos de competência profissional quer de qualidades humanas, o que lhe permitiu suportar a elevada carga de trabalho, por vezes em condições de elevada tensão e com um horário de trabalho alargado a que muitas vezes foi solicitada, mantendo sempre um elevado espírito de bem servir e um trabalho de qualidade.

Trata-se com efeito de uma funcionária de grande valor profissional e com um conjunto de qualidades humanas de que me apraz dar público testemunho.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 327/2005. — Louvo o Dr. Tiago Seabra Silva Pereira pela competência, dedicação e zelo demonstrados no decurso do período em que exerceu as funções de meu assessor económico no Ministério da Defesa Nacional.

O seu empenho, elevado sentido de oportunidade e espírito entusiasta, aliados a uma elevada competência profissional, creditam-no como um excelente colaborador deste Gabinete.

Pelo que foi expresso, é pois da mais elementar justiça dar público testemunho do meu apreço pelos elevados serviços prestados pelo Dr. Tiago Seabra Silva Pereira como meu assessor financeiro, reiterando as suas excelentes qualidades pessoais e profissionais.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 328/2005. — Louvo Helena Maria dos Santos Aires, assistente administrativa especialista do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, pela competência, dedicação e zelo demonstrados no cumprimento das suas tarefas no apoio administrativo ao meu Gabinete.

Trata-se com efeitos de uma pessoa dotada de qualidades pessoais e profissionais extraordinárias, aliando uma dedicação e um empenho fora do comum a uma simpatia e competência inexcusáveis.

A sua postura de permanente disponibilidade foi o garante do bom funcionamento do Gabinete e o apoio inquestionável a todos quanto dele fazem parte.

Não seria justo deixar de realçar as suas características pessoais que de forma invulgar se sobrepõe, criando um excelente relacionamento e uma simpatia nas relações de trabalho, mesmo em situações de elevada tensão, fruto das exigentes condições de trabalho mesmo fora das horas normais de expediente.

No âmbito das diversificadas tarefas de apoio administrativo, Helena Aires demonstrou sempre estar à altura das exigentes funções que lhe foram cometidas, quer em termos de competência profissional quer de qualidades humanas, mantendo sempre um elevado espírito de bem servir e um trabalho de elevada qualidade.

Trata-se com efeito de uma funcionária de grande valor profissional e com um conjunto de qualidades humanas de que me apraz dar público testemunho.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 329/2005. — Louvo Graça Maria Olinda dos Santos Amorim, técnica de informática do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, pela competência, dedicação e zelo demonstrados no cumprimento das suas tarefas no apoio administrativo ao meu Gabinete.

No âmbito das diversificadas tarefas de apoio informático, Graça Amorim demonstrou estar à altura das exigentes funções que lhe foram cometidas, quer em termos de competência profissional, quer de qualidades humanas, o que lhe permitiu suportar a elevada carga de trabalho, por vezes em condições de elevada tensão e com um horário de trabalho alargado a que muitas vezes foi solicitada, mantendo sempre um elevado espírito de bem servir e um trabalho de qualidade.

Responsável pelos sistemas informáticos e ligação à rede do Governo, área por natureza muito sensível, e comum a todos os utilizadores deste Gabinete, soube sempre, de forma eficiente, solucionar os problemas técnicos mais delicados e apresentar as soluções correctas e de forma pronta.

Trata-se com efeito de uma funcionária de grande valor profissional e com um conjunto de qualidades humanas de que me apraz dar público testemunho.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 330/2005. — Louvo o major-general (001025-B) Fernando Louzeiro Pires pela forma honrosa, competente, dedicada e eficiente como desempenhou as funções de vogal do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA).

Apraz realçar, no exercício daquelas, as suas sensibilidade e capacidade nas áreas da administração e da acção social, procurando racionalizar procedimentos e apresentando propostas válidas para a concretização de acções que o conselho de direcção pretendia levar a cabo visando o melhor futuro para os beneficiários do IASFA.

Militar dotado de notável personalidade, possuidor de grande experiência profissional, demonstrou como vogal do conselho de direcção as suas já reconhecidas qualidades pessoais, evidentes espíritos de missão e de bem-servir, apurados sentidos do dever e da disciplina e extraordinário humanismo, a que sempre aliou conselhos oportunos para bem dos beneficiários do IASFA, concretizados em decisões concretas do conselho de direcção. É de referir, complementarmente, as suas frontalidade e honestidade intelectual nos mais variados assuntos, revelando possuir conhecimentos e experiência invulgares, aliados a uma cultura geral tão notável quanto vasta.

No seu relacionamento com o Estado-Maior da Força Aérea, com os seus subordinados directos, com todos os que servem o IASFA e com os membros do conselho de direcção, o major-general Louzeiro Pires cultivou a cooperação, a cordialidade, a camaradagem e o bom

trato, dentro da firmeza de posições e do nível de exigência inerentes ao binómio serviço/trabalho e à condição de vogal do conselho de direcção.

Relevam-se, no exercício das suas funções, a lealdade e o respeito pelas opções e decisões do conselho de direcção, a forma irrepreensível das suas cooperação e disponibilidade para servir o IASFA.

Ilustre oficial general, com qualidades e virtudes militares vividas e demonstradas ao longo de toda a carreira, senhor de uma evidente dimensão ética, o major-general Louzeiro Pires revelou elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo inequívoca e significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional trabalhando no IASFA, fazendo jus a este público louvor, pois do exercício das suas funções resultaram honra para as Forças Armadas e prestígio para a Força Aérea, a que pertence, devendo os serviços por si prestados ser classificados de distintos, importantes e de muito mérito.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 331/2005. — Louvo o coronel médico (00955375) Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba pela forma dedicada, competente, eficiente e eficaz como vem desempenhando as funções que lhe foram cometidas quer no Serviço de Apoio Médico (SAMED) do Centro de Apoio Social de Oeiras (CAS Oeiras) quer no Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA) como assessor do conselho de direcção para a área da saúde.

Oficial distinto, culto, dotado de uma forte personalidade e notória formação humana, vem demonstrando, no desempenho das suas funções, reconhecidas qualidades intelectuais, espírito de missão e de bem servir, de ponderação e perseverança, procurando em cada dia as soluções mais ajustadas, salientando-se a integridade de carácter e o bom senso, as suas frontalidade e sensibilidade para resolver as questões com que diariamente se depara. Profissionalmente esclarecido e experimentado, os seus bom senso, ponderação e sentido de disciplina têm permitido obter resultados altamente proveitosos na rentabilização dos Serviços de Apoio Médico de que os beneficiários do IASFA usufruem, tanto no Centro de Recuperação como no Centro Médico do SAMED.

É de relevar ainda, mercê do culto que lhe merece à área da solidariedade social, a forma carinhosa, atenciosa e devotada para com os elementos internados no Centro de Recuperação, de que são testemunho as inúmeras referências e cartas que famílias e amigos fazem chegar ao CAS Oeiras e ao conselho de direcção do IASFA.

Por todo este conjunto de atributos e qualidades, pela sua preocupação na aplicação dos princípios da justiça social, racionalização e flexibilização dos meios que lhe são postos à disposição, é-me profundamente grato reconhecer publicamente o valor e a importância dos serviços prestados pelo coronel Alfarroba, que, no âmbito técnico-profissional, revela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, trabalhando no IASFA, classificando os serviços por si prestados como distintos, importantes e de elevado mérito.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 332/2005. — Louvo o Dr. Fernando César Aires Mesquita pela competência, dedicação e zelo demonstrados no período de negociação de contrapartidas decorrente dos programas de modernização e reequipamento das Forças Armadas.

Durante este período foi notável e inestimável o empenho e espírito entusiasta com que pautou o seu trabalho no decorrer das importantes reuniões em que participou e nos processos de negociação que liderou e conduziu a bom termo.

Pelo que foi expresso, é pois da mais elementar justiça dar público testemunho do meu apreço pelos elevados serviços prestados pelo Dr. Fernando César Aires Mesquita, reiterando as suas excelentes qualidades pessoais e profissionais.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 333/2005. — Louvo o coronel de administração militar (06437173) António Manuel Afonso Magro pela forma digna, competente, dedicada, meritória e prestigiante como vem desempenhando as funções de assessor do conselho de direcção (CD) do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA) e as de chefe do gabinete do seu presidente.

Tendo sido chamado a liderar a coordenação do apoio directo ao gabinete do presidente do conselho de direcção do IASFA, é um

militar que revela maturidade e experiência, com capacidade de relacionamento e alto espírito de equipa presentes em actividades várias, nomeadamente no âmbito do Comité de Ligação dos Organismos Militares Sociais (CLIMS), às quais se adicionam as de secretário das reuniões do CD.

O espírito de missão, a organização e o método, a determinação e a perseverança atestam as suas excepcionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, competência profissional, e o dinamismo da sua acção permitem auferir a sua capacidade para vir a ocupar lugares de alta responsabilidade e militarmente notáveis.

Pelo que fica expresso, é muito grato ao Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar reconhecer publicamente as excelentes qualidades pessoais e profissionais do coronel ADMIL António Manuel Afonso Magro, a forma exemplar e excepcionalmente digna como vem desempenhando serviços que muito honram e prestigiam o IASFA, o Exército a que pertence e as Forças Armadas que realmente serve. Os serviços por si prestados, trabalhando no IASFA, devem ser classificados como extraordinários, relevantes e distintos.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 334/2005. — Louvo o capitão SGE (07087780) Manuel Lourenço Carrasco Costa pela forma excepcionalmente dedicada, competente, eficaz e leal como tem vindo a exercer as funções de director do Centro de Apoio Social de Ponta Delgada.

Oficial dotado de elevada capacidade e vontade de bem servir, tem vindo a desempenhar com grande zelo e aptidão todas as tarefas que lhe estão confiadas no âmbito das suas funções, fazendo permanentemente apanágio de elevadas virtudes militares, de que se destacam o sentido do dever, da disciplina, da integridade de carácter e da dedicação ao serviço, aliadas a uma forte personalidade e grande coragem moral e intelectual.

Merece especial destaque o cuidado meticuloso que tem colocado no planeamento das actividades do Centro de Apoio Social que dirige de forma superior, bem como a execução exemplar de todas as actividades relacionadas com o apoio social a prestar aos beneficiários residentes na Região Autónoma dos Açores, revelando em todas as situações não só uma acuidade e sensibilidade notáveis para antever as necessidades específicas de cada uma delas mas também, e de modo muito particular, a forma como tem encontrado soluções eficazes para os problemas inopinados que por vezes surgem no decorrer das mesmas.

O capitão Carrasco Costa tem-se revelado um oficial muito apurado, leal e com elevado espírito de sacrifício, o que, aliado a uma sólida formação moral e militar, lhe permite criar uma imagem de eficiência, saber e responsabilidade em todos os actos de serviço e estabelecer uma relação de cordialidade, respeito e consideração com todos os camaradas superiores e inferiores com quem tem de partilhar esses mesmos actos.

Pelas elevadas qualidades e atributos evidenciados, destacando-se no âmbito técnico-profissional pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, é-me muito grato reconhecer publicamente o valor e a importância dos serviços prestados pelo capitão Carrasco Costa, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, mercê do trabalho desenvolvido no Instituto de Acção Social das Forças Armadas, devendo os serviços por si prestados ser considerados como muito importantes, relevantes e de elevado mérito.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 335/2005. — Louvo Maria Adelaide Nascimento Almeida Burguete, enfermeira graduada do quadro do pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), a exercer funções, desde Julho de 1974, no Posto Médico n.º 4, situado nos Olivais Sul, em Lisboa, pela forma exemplar, competente, empenhada e extraordinariamente meritória como tem desenvolvido a sua acção há mais de 29 anos.

Senhora de grande simplicidade, educada e de fino trato, de elevada e correcta capacidade de relacionamento com todos e conhecedora das regras que devem conduzir a sua acção profissional, transmitindo-as com transparência e afecto, de forma personalizada e humanizada aos doentes que procuram o Posto Médico, fazem com que os beneficiários do IASFA se sintam num ambiente acolhedor, sempre apoiados quer clínica quer psicologicamente. Em cada acto põe sempre a maior compreensão para solucionar os problemas graves que por vezes lhe são transmitidos, o que lhe granjeou um reconhecimento geral, contribuindo para que aquele centro médico adquirisse o pres-

tígio e a justa classificação de competência como prestador de serviços na área da saúde com elevada quota de credibilidade como entidade conceituada, acessível e pronta a responder com rapidez às solicitações.

Quando chegou aos serviços, estes atendiam cerca de 5 pessoas por dia, sendo que, actualmente, a procura ultrapassa as 50. Dentro das suas competências e como única enfermeira do Posto Médico dos Olivais presta assistência a sete médicos que ali dão consultas e a um protésico dentário. Efectua entrevistas aos doentes, faz a avaliação de glicemias e colesterol, mede a tensão arterial e faz electrocardiogramas, sempre que necessário, no âmbito da preparação geral para as consultas. Acresce ainda a forma dedicada, zelosa e afável como executa todos os cuidados gerais de enfermagem aos beneficiários que procuram os cuidados de saúde em áreas diversas e que recorrem aos seus préstimos. Assim, é justo referir que a enfermeira Maria Adelaide Nascimento Almeida Burguete, no âmbito técnico-profissional, vem revelando elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais.

Os factos descritos, num dia-a-dia, onde são permanentes a dedicação, a disponibilidade e o empenhamento numa área tão sensível como a do apoio médico, fazem com que o seu trabalho tenha contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do IASFA, das Forças Armadas e consequentemente da Defesa Nacional, devendo os seus serviços ser considerados muito importantes para a família militar, distintos, relevantes e meritórios, razões pelas quais justifica este louvor que como Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar com muito agrado lhe concedo.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 336/2005. — Louvo a assistente administrativa principal Maria de Fátima Paiva Dias pela forma muito competente, empenhada, distinta e prestigiante como tem desempenhado as funções de administração e gestão da Messe Residencial n.º 2 (MR2) e da Residência Universitária Feminina no Centro de Apoio Social de Oeiras (CAS Oeiras).

No desempenho do cargo de que é responsável, evidencia extraordinária capacidade de organização e método à qual alia criatividade, motivação, excelente relacionamento humano, disponibilidade, capacidade de sacrifício e o saber trabalhar em equipa, qualidades sempre em melhoria, fruto de uma boa formação técnico-profissional e preocupação em aprender mais e actualizar-se em todos os temas relacionados com sua carreira.

A imagem altamente positiva da MR2, quer no âmbito dos beneficiários nacionais quer no que ao Comité de Ligação dos Organismos Militares Sociais (CLIMS) diz respeito, resulta de todo um trabalho de equipa onde a chefia da Maria de Fátima sobressai naturalmente, pela sua notável aptidão de liderança. Assim, deduz-se que, no âmbito técnico-profissional, esta senhora revela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do CAS Oeiras do Instituto de Acção Social das Forças Armadas e, consequentemente, do Ministério da Defesa Nacional, sendo de inteira justiça classificar os serviços prestados por Maria de Fátima como muito importantes e distintos e dizer que do seu trabalho resulta honra e lustre para a instituição que tão devotamente serve.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 337/2005. — Louvo o vice-almirante António Manuel Abrantes Lopes pela elevada competência técnica e pela dedicação com que tem vindo a exercer as funções de inspector-geral da Defesa Nacional.

No desempenho das importantes funções que lhe foram confiadas, o vice-almirante Abrantes Lopes confirmou as excelentes qualidades profissionais e humanas que vem revelando ao longo de uma longa e prestigiada carreira militar, contribuindo com a sua acção firme e determinada para a detecção e correcção de diversas falhas de funcionamento e para o aperfeiçoamento da administração dos meios humanos, materiais e financeiros postos à disposição da defesa nacional e das Forças Armadas.

Com a sua visão esclarecida e profundamente conhecedora da instituição militar e da estrutura das Forças Armadas, o vice-almirante Abrantes Lopes conseguiu dar um grande sentido de utilidade e um continuado foco de análise às numerosas inspecções que teve a responsabilidade última de coordenar. Pela importância que poderão vir a ter para o futuro do Sistema de Saúde Militar, são de destacar as inspecções que, com inexecedível rigor e precisão, foram feitas a diversas valências e serviços dos hospitais e centros de saúde dos três ramos das Forças Armadas.

Compreendendo perfeitamente que a finalidade da actividade inspectiva é melhorar a eficiência com que são gastos os recursos públicos e aumentar a qualidade do serviço que as Forças Armadas prestam ao País, o vice-almirante Abrantes Lopes colocou no exercício das funções de inspector-geral da Defesa Nacional a sua vasta experiência técnico-profissional e as suas qualidades pessoais, evidenciando uma dedicação à causa pública que deve ser realçada e enaltecida.

Pelo que aqui fica dito, é-me muito grato, como Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, louvar o vice-almirante António Manuel Abrantes Lopes pela forma exemplar como soube contribuir para os objectivos da defesa nacional, prestando, no exercício de uma alta missão de serviço público, serviços relevantes e distintíssimos à instituição militar.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 338/2005. — Louvo o coronel AM, NIM 09119565, José Carlos da Assunção Teixeira pela forma altamente distinta, competente, determinada e prestigiante como desempenhou, durante cerca de oito anos, as funções que lhe foram atribuídas no âmbito da Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

Tendo iniciado funções na fase embrionária da Inspeção-Geral, graças à sua dedicação, espírito de missão e elevada capacidade técnico-profissional, facilmente se integrou nas actividades inspectivas, colaborou activamente e de forma empenhada na realização de inspecções e na elaboração e revisão das instruções técnicas da Inspeção da Administração dos Meios Financeiros.

Posteriormente, como chefe do GEPAT e mais tarde da DSEPAT, e apesar da carência de meios com que se viu confrontado, organizou e estruturou de raiz o apoio técnico à actividade inspectiva, desenvolveu diversos estudos relacionados com a actividade da Inspeção-Geral e implementou os instrumentos de gestão e de informação adequados ao cumprimento das competências atribuídas à Inspeção-Geral, sendo de enaltecer a sua acção como dinamizador da utilização generalizada das novas tecnologias da informação, numa demonstração clara das suas qualidades de trabalho, capacidade intelectual, persistência e dedicação permanentes ao serviço, mesmo com evidente prejuízo da sua vida pessoal.

Paralelamente, participou em diversos grupos de trabalho no âmbito do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno, tendo as suas propostas e estudos sido preponderantes para a concretização dos trabalhos realizados e motivo dos mais rasgados elogios na sequência dos que lhe foram sendo feitos ao longo da sua carreira militar.

Pelo extraordinário desempenho, excelentes qualidades de perseverança, elevada competência e dedicação, integridade de carácter, coragem moral e lealdade demonstrados durante a sua permanência na Inspeção-Geral da Defesa Nacional, considero o coronel Assunção Teixeira um digno oficial, devendo os seus serviços, dos quais resultam lustre e honra para a IGDN e para o MDN, ser qualificados de relevantes, extraordinários e de muito elevado mérito.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 339/2005. — Louvo o coronel ENG MAT NIM 03445763, José Manuel Adão Pereira, que, após mais de 40 anos, termina, a seu pedido, a actividade ao serviços das Forças Armadas, dos quais os últimos 6 anos dedicados à Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

A sua folha de serviços revela, ao longo da sua carreira, qualidades invulgares que caracterizaram as suas acções, que o levaram ao desempenho de cargos técnica e humanamente muito exigentes, conforme o atestam os diversos louvores que lhe foram atribuídos.

Logo no início da sua carreira, como cadete da Academia Militar (AM), demonstrou ser possuidor de características especiais, tendo sido distinguido com o prémio honorífico de aptidão intelectual no ano lectivo de 1970-1971, corroborado com um louvor do general comandante da AM, o que antevia uma carreira recheada de dedicação e brilho.

Após ter iniciado funções na Inspeção-Geral da Defesa Nacional como inspector-adjunto da Inspeção de Administração dos Meios Materiais, o coronel Adão Pereira rapidamente demonstrou elevada capacidade para o desenvolvimento de actividades inspectivas, tendo integrado as equipas que realizaram acções daquela área no ano de 1998.

Nomeado inspector-director em 1 de Janeiro de 1999, iniciou nessa data um período de quatro anos e meio de exercício de chefias inspectivas, tendo dirigido inspecções de meios materiais e de análises ao sistema logístico, e ainda inspecções de meios humanos no período em que esta área se encontrou desprovida de director.

Em todas estas funções, o coronel Adão Pereira mostrou possuir elevada competência, a qual, aliada à grande dedicação e perseverança de que deu provas no seu exercício, lhe permitiu alcançar níveis de

extraordinário desempenho. Sendo detentor de excelentes qualidades pessoais e de lealdade, coragem moral e inteireza de carácter, que a sua facilidade de relacionamento potencia, situou-se sempre na primeira linha de contributos para a acção inspectiva desenvolvida pela Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

Pelas razões aduzidas, considero o coronel Adão Pereira um excelente oficial, devendo os seus serviços, que muito contribuíram para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, ser classificados de relevantes, extraordinários e de muito elevado mérito.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 340/2005. — Louvo o coronel da Força Aérea TPA (020576-B) José António de Jesus Gonçalves do Canto pela forma competente, digna, responsável e prestigiante como ao longo de cerca de três anos desempenhou as funções de que foi incumbido no Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA).

Inicialmente como assessor de relações públicas e posteriormente como chefe da Divisão de Equipamentos Sociais (DIVEQ), desenvolveu notável trabalho de apoio ao conselho de direcção. Igual nível de desempenho transportou para as acções de ligação e coordenação nos acordos e projectos de lazer que desenvolveu, tanto ao nível interno como externo, que têm resultado num inegável incremento da qualidade e da quantidade das ofertas em condições mais vantajosas para os beneficiários do IASFA, que utilizam estes apoios para o gozo de férias e ou de lazer. Importante tem sido a sua colaboração na preparação, programação e participação em reuniões internacionais no âmbito do Comité de Ligação dos Organismos Sociais Militares, acções que, no âmbito técnico-profissional, lhe atestam elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais e que têm contribuído para colocar a imagem do IASFA ao mais alto nível.

A sua conduta, pautada por critérios de exigência, zelo pelo serviço e espírito de lealdade, justifica a distinção do coronel Gonçalves do Canto com o presente louvor e considerar os seus serviços como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do IASFA e, conseqüentemente, a do Ministério da Defesa Nacional.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 341/2005. — Louvo o capitão-de-mar-e-guerra SEF na reserva 125963 Germano de Brito Mesquita, pela forma eficiente, digna e altamente prestigiante com que tem desempenhado as funções de director do Centro de Apoio Social (CAS) de Lisboa.

Animado de um elevado espírito de missão e sentido do cumprimento do dever, o capitão-de-mar-e-guerra Mesquita tem exercido com incedível brilho as responsabilidades inerentes ao seu cargo no CAS de Lisboa, nomeadamente na promoção, preparação e acompanhamento de múltiplos eventos sociais em prol dos beneficiários que ainda na recepção de visitas de altas individualidades e na coordenação de actividades com diversas entidades externas.

Para além da execução das tarefas inerentes ao seu cargo, onde demonstrou possuir grande capacidade de concentração, espírito metódico e apurado sentido de responsabilidade, o comandante Mesquita contribuiu decisivamente para o desenvolvimento, implementação e sucesso de vários projectos sob a sua responsabilidade, sendo oportuno ainda realçar a sua capacidade de gestão dos recursos atribuídos ao CAS de Lisboa, mostrando em todas as circunstâncias uma notável frontalidade, lealdade, correcção e firmeza de carácter que têm caracterizado sempre a sua forma de estar e de servir.

Pelo conjunto de qualidades e atributos evidenciados, destacando-se no âmbito técnico-profissional pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, é muito grato reconhecer publicamente o valor e a importância dos serviços prestados pelo capitão-de-mar-e-guerra Mesquita, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, mercê do trabalho desenvolvido no IASFA.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 342/2005. — Louvo o coronel de administração militar (18094974) João Carlos Gonçalves Fortes pela forma eficiente, digna e altamente prestigiante como tem desempenhado as funções que lhe foram atribuídas na Divisão de Assuntos Sociais do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA).

Oficial possuidor de elevada e irrepreensível postura ética, de assinalável capacidade de trabalho e excelentes atributos técnico-profissionais associados a uma grande disponibilidade, tem-se revelado

pela integridade de carácter, bom senso e sensibilidade que lhe permitiram apresentar as soluções mais convenientes para resolver os problemas da área social com que diariamente se tem deparado. De entre as tarefas que lhe foram destinadas, aprez registar a sua colaboração na reorganização da Divisão de Assuntos Sociais com a consequente reforma e modernização do funcionamento dos serviços, na preparação e implementação de diversas instruções permanentes e no esforço sistemático de aplicação dos princípios de justiça social e de racionalização dos meios disponíveis para melhorar a qualidade do apoio social complementar que tem sido prestado aos beneficiários deste Instituto.

É de realçar ainda a forma persistente, leal e abnegada com que tem exercido as acções de coordenação técnica dos centros de apoio social deste Instituto, materializadas na atribuição de subsídios, na concessão de comparticipações escolares e na execução do programa de visitas domiciliárias para avaliação sócio-económica em ordem ao acompanhamento social dos beneficiários, demonstrando em todas as situações elevado espírito de obediência e de sacrifício, aptidão para bem servir, apurado sentido do dever e espírito de iniciativa, constituindo-se num colaborador de grande valor para o IASFA.

Pelo conjunto de qualidades e atributos evidenciados, destacando-se no âmbito técnico-profissional pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, é-me muito grato reconhecer publicamente o valor e a importância dos serviços prestados pelo coronel de administração militar João Fortes, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, mercê do trabalho desenvolvido no IASFA.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 343/2005. — Louvo o coronel de infantaria na reserva (02143863) José Augusto da Costa Abreu Dias pela forma excepcionalmente dedicada, competente, eficaz e leal como tem vindo a exercer as funções de director do Centro de Apoio Social de Braga.

As virtudes militares que cultiva no mais alto grau, de que se destacam o sentido do dever, da disciplina, da integridade de carácter e da dedicação ao serviço, aliadas a uma forte personalidade e grande coragem moral e intelectual tornaram-no digno de um elemento da maior confiança, por parte do conselho de direcção, para a execução das diversas tarefas no âmbito do apoio social complementar que o Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA) presta aos seus beneficiários na região mais a norte do País.

No exercício das suas funções, merecem ser realçados os vários estudos que elaborou sobre assuntos de elevada importância e sensibilidade, nos quais sobressaia a sua vasta cultura militar, inteligência, poder de análise e de síntese e a sua preocupação permanente em atingir os objectivos que melhor sirvam aos interesses do IASFA e dos seus beneficiários.

Oficial dotado de grandes capacidades imaginativa e de iniciativa, demonstrou sempre uma permanente disponibilidade e aptidão para o desempenho de outras tarefas que foi chamado a desempenhar, destacando-se a organização e acompanhamento de passeios e de visitas de natureza cultural e recreativa em prol dos beneficiários, mormente a visita a Santiago de Compostela que organizou com incedível zelo e capacidade.

Pelo conjunto de qualidades e atributos evidenciados, destacando-se no âmbito técnico-profissional pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, é-me muito grato reconhecer publicamente o valor e a importância dos serviços prestados pelo coronel Abreu Dias, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, mercê do trabalho desenvolvido no IASFA.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 344/2005. — Louvo o tenente-coronel de artilharia (17313982) Edmundo José Henriques Melo do Cruzeiro pela forma competente, digna, responsável e prestigiante como ao longo de cerca de três anos e meio desempenhou as funções de director do Centro de Apoio Social de Évora (CAS Évora), do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA).

Tendo sido nomeado, no ano de 2000, para dirigir um recém-criado, mas importante, equipamento social do IASFA, que tem por objectivo apoiar um número estimado de 20 000 beneficiários, entre idosos, viúvas dos portugueses que um dia decidiram servir o seu País e a sua pátria escolhendo a carreira das armas e beneficiários em geral, residentes na vasta área de influência que inclui 54 concelhos dos distritos de Évora, Portalegre, Beja e Faro, incrementou uma dinâmica nova, organizando actividades para os beneficiários, com passeios no território nacional e espanhol e implementando um sistema de visitas domiciliárias, com vista à elaboração dos competentes relatórios

sociais, sempre que eram solicitados com vista a aferir da necessidade de propor benefícios ou subsídios a conceder. Para estas acções, por falta de pessoal técnico especializado, recorreu ao pessoal militar, entretanto ali colocado, as quais têm contribuído para que o IASFA tenha chegado com o seu apoio a quem mais dele necessita, revelando a sua muito boa capacidade de organização, obtendo sempre eficácia com uma muito hábil, parcimoniosa e judiciosa utilização dos meios.

As qualidades e virtudes militares de elevados dotes de carácter, lealdade e abnegação são uma constante com que sempre pautou a sua conduta, as quais aliou à capacidade consolidada de liderar e coordenar uma equipa de trabalho, que, embora reduzida, não regateou esforços para que o apoio social fosse prestado, em todas as valências disponibilizadas pelo CAS Évora.

Possuidor de notável determinação, de forte personalidade e de um apurado sentido crítico e de justiça, é-me muito grato distinguir este oficial de artilharia, que enquanto serviu as Forças Armadas, trabalhando no IASFA, revelou, no âmbito técnico-profissional, elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, que contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 345/2005. — Louvo os cabos CCT NII 302279, Leontino José Alves dos Santos Grilo, e CCT NII 434490, José Eduardo Santos Pinheiro, pela competência, dedicação e zelo demonstrados no cumprimento das tarefas que lhe estão cometidas no Centro de Mensagens do Ministério da Defesa Nacional na dependência do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 346/2005. — Louvo o major QTS (02261673) José António Pires porque durante os cerca de 13 anos em que vem chefiando o Centro de Repouso do Porto Santo (CEREPOSA), uma instalação muito importante do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), com características ímpares no universo dos espaços e dos serviços à disposição dos beneficiários, tem desempenhado as suas funções de forma distinta e meritória, competente e dedicada, eficiente e eficaz, ponderada e nobre.

A acção deste oficial revela de uma forma consistente as suas excelentes qualidades de carácter e a sua sensibilidade para as questões sociais e humanistas, nomeadamente na área do apoio aos beneficiários do IASFA e aos beneficiários das nações amigas que usufruem das facilidades concedidas pelo Comité de Ligação dos Organismos Militares Sociais (CLIMS). No relacionamento com as entidades locais, oficiais e privadas, em acções afins à missão tem granjeado notáveis prestígio e simpatia que foram, são e serão importantes para o bom funcionamento do CEREPOSA e bom nome do IASFA.

O trabalho do major Pires, como responsável máximo deste importante equipamento social, tem sido notoriamente distinto no âmbito técnico-profissional, revelando elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do IASFA, concretizando um exemplo de bem servir honrando o ramo a que pertence, o Exército, e merecendo que os serviços por si prestados às Forças Armadas de Portugal sejam considerados como importantes, relevantes e de elevado mérito.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 347/2005. — Louvo o sargento-chefe de Transmissões do Exército NIM 12237380, Joaquim José Ferreirinha Caetano pela forma exemplar e extrema dedicação com que ao longo de mais de dois anos tem prestado serviço no sub-registo do Ministério da Defesa Nacional.

Na função de controlador-arquivista, especificamente responsável pelo sistema de segurança electrónica da informação, tem demonstrado de forma consistente ser possuidor de sólidos conhecimentos técnico-profissionais, elevada prontidão e espírito de obediência, evidenciando nas várias tarefas que lhe têm sido atribuídas muito zelo, método e enorme perseverança mostrando-se sempre digno de ocupar cargos de maior responsabilidade.

De realçar também o seu elevado profissionalismo aliado a qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, com um nível de eficiência e aptidão para bem servir nas diversas circunstâncias.

Militar dotado de excepcionais qualidades profissionais e virtudes militares, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, e possuidor de inegáveis dotes de carácter o SCH Caetano tem norteado sempre a sua conduta por uma total disponibilidade para o serviço,

demonstrando um profundo empenhamento no cumprimento de todas as missões que lhe têm sido cometidas.

Pelas qualidades apontadas, pela sua permanente atitude positiva perante o conhecimento — concretizada pela sua determinação em prosseguir estudos superiores — e aptidão para bem servir é o SCH Caetano merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes, de elevado mérito e contributivos para o prestígio da instituição onde serve.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 348/2005. — Louvo o coronel de artilharia na reserva (05512964), Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo, pela forma digna, competente, dedicada, altamente meritória e prestigiante como vem desempenhando as funções de chefe da Repartição de Recursos Humanos (RRH) do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA).

Oficial possuidor de excepcionais qualidades e virtudes militares, elevada e irrepreensível postura ética e assinalável capacidade de trabalho, encetou a sua acção no IASFA propondo reformas na gestão de pessoal, que obtiveram assinalável êxito e contribuíram para uma nova dinâmica naquela área. Assim, sob a sua coordenação, após levantamento da situação, foi obtida a reclassificação, atribuídos escalões de vencimento e dadas todas as regalias legais ao grupo de pessoal com contrato individual de trabalho, procedeu-se à abertura de concursos para preenchimento de vagas existente para diversas categorias de todos os grupos de pessoal do quadro de pessoal e foram aprovadas instruções permanentes para regular a vida interna do IASFA no âmbito dos recursos humanos.

O desempenho, no âmbito técnico-profissional, onde vem revelando elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, resulta dos seus inextinguíveis método e organização, inteligência e lucidez de raciocínio, que apoiam a tomada de decisões acertadas e de qualidade superior, que prestigiam o IASFA. Os vastos conhecimentos e craveira intelectual levam-no ao exímio domínio da complexidade de normas e preceitos legais que regulam a gestão de pessoal ao nível da administração central, estando actualmente profundamente empenhado em projectos no âmbito da modernização administrativa, onde se incluem o Sistema Integrado de Avaliação da Administração Pública, onde o IASFA integra o Núcleo de Acompanhamento da Reforma ao nível do Ministério da Defesa Nacional e o Sistema Integrado de Recursos Humanos, que é coordenado pelo Instituto de Informática do Ministério das Finanças, acções que vêm contribuindo de forma decisiva para colocar o IASFA na vanguarda dos institutos públicos.

Pela forma exemplar e excepcionalmente digna como o coronel de artilharia na reserva (05512964) Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo vive o seu dia a dia de cidadão militar, faz jus ao presente louvor, porquanto, com a sua acção, têm vindo a ser atingidos objectivos propostos e dos seus actos de esclarecido e excepcional zelo resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para o Exército, ramo a que pertence, devendo os serviços por si prestados trabalhando no IASFA ser classificados como extraordinários, relevantes e distintos.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 349/2005. — Louvo o sargento-ajudante TM NIM 18144283, Luís Alexandre Bandejas Moutinho porque ao longo de mais de dois anos que vem desempenhando funções neste SR/MDN sempre demonstrou excepcionais qualidades e virtudes militares.

Militar dotado de excelentes qualidades de trabalho e grande espírito de responsabilidade, tem cumprido sempre, com eficiência e rigor, as ordens e directivas superiormente determinadas, nunca regateando esforços para o bom funcionamento do serviço.

De realçar o seu dinamismo, excelente capacidade de organização e de trabalho, bem como a forma criteriosa e devidamente fundamentada como sempre tem resolvido os problemas técnicos que se lhe deparam.

O entusiasmo, iniciativa, espírito de sacrifício, de obediência e permanente disponibilidade, a par de excelente relacionamento humano e da aptidão para o trabalho em equipa, determinam a sua eficaz colaboração na implementação do sistema da segurança electrónica da informação (SEIF), com propostas oportunas e que se verificaram determinantes para a obtenção dos melhores resultados na exploração destas novas tecnologias de informação e comunicação.

Pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação e competência profissional, é o SAJ Moutinho merecedor do reconhecimento da qualidade dos seus serviços, que se qualificam

de relevantes e de elevado mérito, e que têm contribuído significativamente de forma inequívoca para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão deste órgão do Gabinete do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 350/2005. — Louvo o major-general Fernando Governo dos Santos Maia pela elevada competência e pela dedicação com que tem vindo a exercer as funções de director da Polícia Judiciária Militar.

No desempenho das importantes funções que lhe foram confiadas, o major-general confirmou as excelentes qualidades profissionais e humanas que vem revelando ao longo de uma longa e prestigiada carreira militar, contribuindo com a sua acção firme e determinada para o cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar, quer coadjuvando as autoridades judiciárias na investigação, quer efectuando, em ligação com outros órgãos de polícia criminal e com as autoridades militares, a detecção e dissuasão de situações propícias à prática de crimes estritamente militares.

Com a sua visão esclarecida e profundamente conhecedora da instituição militar e da estrutura das Forças Armadas, o major-general Governo Maia orientou e coordenou superiormente a Polícia Judiciária Militar com competência e propôs com grande sentido de oportunidade e clarividência diversas medidas adequadas ao bom funcionamento dos serviços que dirige.

Compreendendo a importância crucial da boa articulação com as autoridades judiciárias de quem a Polícia Judiciária Militar depende funcionalmente e sob cuja direcção actua no processo, o major-general igualmente colocou no exercício das funções de director a sua vasta experiência técnico-profissional e as suas qualidades pessoais para garantir que, com a qualidade da referida articulação, a Polícia Judiciária Militar pudesse cumprir cabalmente a sua missão, evidenciando uma dedicação à causa pública, que, apesar de já ter sido reconhecida publicamente em muitas ocasiões, deve ser mais uma vez realçada e enaltecida.

Pelo que aqui fica dito, é-me muito grato, como Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, louvar o major-general Fernando Governo dos Santos Maia pela forma exemplar como soube contribuir para os objectivos da defesa nacional, prestando, no exercício de uma alta missão de serviço público, serviços relevantes e distintíssimos à instituição militar.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvor n.º 351/2005. — Louvo o major do Serviço Geral do Exército (11203278) José Carlos Pedrosa Afonso pela forma competente, digna, dedicada, responsável, altamente meritória, distinta e prestigiante como tem desempenhado as funções de chefe da Secretaria Central e de oficial de segurança do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), no desempenho das quais, no âmbito técnico-profissional, tem revelado elevada competência, extraordinário rendimento e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do IASFA e consequentemente do Ministério da Defesa Nacional.

No seu dia a dia revela ser conhecedor de todos os aspectos inerentes aos seus posto e funções e possuidor de espírito de iniciativa, agindo com espontaneidade, eficiência e eficácia mesmo nas situações mais complexas e difíceis, distinguindo-se pelo rigor e profissionalismo postos na execução de todas as missões-tarefa de que foi incumbido, fazendo-o sempre com ponderação, confiança, segurança e capacidade de trabalho. Na verdade, o trabalho concretiza-o por acções coerentes e úteis com resultados de alta qualidade e significativa quantidade, sempre com um espírito de missão notável, enquanto a prática das virtudes militares faz parte do seu dia a dia numa afirmação constante de reconhecida coragem moral.

O major Pedrosa Afonso é um oficial dotado de invulgar aptidão para missões em diversidade de circunstâncias, muitas vezes sob condições de trabalho intenso, exigindo esforço e dedicação adicionais, evidenciando sempre integridade de carácter, indiscutíveis lealdade e honestidade, sempre devotado às suas funções com muita dignidade e permanente atenção ao interesse da instituição militar, vem desempenhando serviços que muito honram e prestigiam o IASFA, o Exército a que pertence e as Forças Armadas que realmente serve e que, pela sua excelência, merecem ser qualificados como muito importantes, extraordinários, de grande relevância e distinção.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

Louvor n.º 352/2005. — Louvo o capitão-tenente fuzileiro Mário Rui Gomes Tavares pelo brilhantismo e excelência ímpares no desempenho das suas funções de meu ajudante-de-campo.

Das suas inúmeras qualidades e virtudes, sublinho a probidade de carácter, a dedicação, o espírito de missão, a lealdade, a disciplina e a proficiência como desempenhou a sua missão e que constituem, ao cabo e ao resto, os traços idiossincráticos que informam o espírito militar.

Pese embora a elevada exigência do cargo atribuído, revelou sempre um apurado sentido de responsabilidade no desempenho das tarefas para que foi incumbido, dirimindo com superior inteligência, argúcia e eficiência todos os escolhos que naturalmente foram surgindo na sua sensível e exigente função.

O contributo prestimoso e inigualável do comandante Tavares destaca-se ainda pela primorosa capacidade de preparação, organização, previsão e planeamento no acompanhamento das minhas deslocações em território nacional e no estrangeiro, sendo a sua intervenção determinante para o sucesso das actividades políticas e protocolares a que presidi e em que participei no decurso do meu mandato, no âmbito da Defesa Nacional.

Revelando, desde sempre, um notável aprumo e soberba experiência profissional, o comandante Tavares deu ainda inequívocas provas de total dedicação e espírito de missão, ao sacrificar por inúmeras vezes a sua vida pessoal e familiar em função das tarefas que lhe foram cometidas.

Pelo que vai exposto é com subida honra e com inteira e merecida justiça que na minha qualidade de Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes tenho o privilégio de louvar o capitão-tenente fuzileiro Mário Rui Gomes Tavares, pelos relevantíssimos serviços prestados, consubstanciando desta forma a elevada competência, o extraordinário desempenho e as nobres qualidades pessoais do destinatário, a quem presto a minha homenagem pelo inestimável contributo que deu para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional e que me levam a considerá-lo um militar de elevadíssimo mérito.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas, do Estado-Maior da Armada e do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 391/2005 (2.ª série). — Mandam os Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas, do Estado-Maior da Armada e do Estado-Maior da Força Aérea exonerar a contar de 10 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o MAJ TOCC 045218-B, Ivo Paulo Lamas Delgado, do cargo «SJ-613 INFOSEC Requirements Officer», no Quartel-General Conjunto de Lisboa (JHQ-LISBON).

11 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 392/2005 (2.ª série). — Mandam os Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas, do Estado-Maior da Armada e do Estado-Maior da Força Aérea nomear a contar de 10 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o MAJ TOCC 040373-D, Manuel Alexandre Simões Gomes Machado para o cargo «CSP NXX 0010 Commander (Networks Squadron)», da Agência dos Serviços de Sistemas de Informação da NATO, Sector Lisboa (NCSA — Sector Lisbon), na qualidade de Voluntary National Contribution (VNC).

11 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Cívís

Aviso n.º 3114/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 2 de Março de 2005 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares de operário principal da carreira de torneiro do grupo de pessoal operário altamente qualificado do quadro do pessoal civil da Marinha (OPCM).

2 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Prazo de validade — caduca com o preenchimento dos respectivos lugares.

4 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se nos organismos da Marinha, área de Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao índice e escalão aplicável à respectiva categoria constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Possuir a categoria de operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o n.º 1 do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

5.2 — Podem ainda candidatar-se os cidadãos que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) e preencham os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, sendo ponderados de acordo com as exigências da função os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, se o júri assim o entender.

7 — Sistema de classificação:

7.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião de júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao director do Serviço de Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato do qual deverão constar obrigatoriamente a formação aca-

démica de base, cursos de formação profissional, estágios e outras acções de formação, com indicação dos períodos, tempo de duração e entidades onde se realizaram e descrição da actividade profissional anterior e das funções actualmente desempenhadas;

- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos exigidos para admissão ao concurso;
- c) No caso de candidatura ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC), declaração emitida pela entidade competente comprovativa de que o candidato preenche os requisitos de candidatura mencionados no artigo 30.º do referido Regulamento citado no n.º 5.2;
- d) Documentos comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional;
- e) Quaisquer outros documentos que o candidato julgue também relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os funcionários pertencentes ao QPCM ficam dispensados dos documentos exigidos nas alíneas b) e d) do n.º 8.2, desde que os mesmos se encontrem arquivados na Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal.

10 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Civis, Marinha, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, dentro do prazo mencionado no n.º 2. No caso dos funcionários do QPCM, a apresentação das candidaturas deve ser feita através dos organismos onde prestam serviço.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

Encarregado geral José Manuel Gil Gomes, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Encarregado António Delgado Martins.

Vogais suplentes:

Encarregado geral Francisco Monteiro Cardoso de Oliveira.
Encarregado Carlos Alberto Aleixo Anselmo.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

7 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 3115/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 1/2005. —

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director de Pessoal da Força Aérea de 1 de Março de 2005, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo comandante de Pessoal da Força Aérea, por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de oito lugares na categoria de cozinheiro do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, aprovado pela Portaria n.º 227/91, de 21 de Março.

2 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — O concurso é válido para o preenchimento de oito lugares a distribuir com as dotações e pelas unidades que a seguir se indicam e esgota-se com os respectivos provimentos:

- a) Campo de Tiro de Alcochete, em Alcochete — dois lugares;
- b) Base Aérea n.º 6, no Montijo — um lugar;
- c) Unidades situadas nos concelhos de Lisboa e Amadora — cinco lugares.

5 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 323/88, de 23 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;
- Decreto Regulamentar n.º 17/2000, de 22 de Novembro;
- Portaria n.º 227/91, de 21 de Março.

6 — A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 142 (€ 450,37), de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no Decreto Regulamentar n.º 17/2000, de 22 de Novembro, e demais legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir a escolaridade obrigatória conforme a idade dos candidatos;
- b) Ser funcionário ou agente a exercer funções de cozinheiro correspondentes a necessidades permanentes há pelo menos quatro anos, independentemente do serviço ou organismo a que pertença;
- c) Podem ainda candidatar-se os cidadãos que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) e preencham os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova escrita de conhecimentos gerais — será efectuada com base no programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará os seguintes temas:

- 1) Organização da Força Aérea (*RF4303-I*, vol. 1);
- 2) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
- 3) Regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);
- 4) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 393/90, de 11 de Dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 17/2000, de 22 de Novembro);
- 5) «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública».

A bibliografia poderá ser consultada na Direcção de Pessoal da Força Aérea, Repartição de Pessoal Civil, sala-B515, Alfragide, 2614-506 Amadora.

9.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo *curriculum vitae*, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, conforme determina o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e terá em conta a apreciação dos seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Maturidade profissional;
- Motivação;
- Disponibilidade.

9.4 — A prova de conhecimentos gerais e avaliação curricular são cada uma delas eliminatórias de per si, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.6 — A comunicação aos candidatos admitidos do local, da data e da hora para a prestação da prova de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — Os candidatos serão ordenados e posicionados em listas autónomas por local a que se candidatam e que constam das alíneas a), b) e c) do n.º 4 do presente aviso.

9.8 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores.

9.9 — Em caso de igualdade de classificação preferem, sucessivamente:

- O candidato do serviço ou organismo interessado;
- O candidato cujo cônjuge, ou pessoa que com ele viva em condições análogas há mais de dois anos e possua a qualidade de agente ou funcionário, esteja colocado em serviço ou organismo sito no mesmo município ou em municípios limítrofes do serviço ou organismo para que é aberto o concurso.

9.10 — Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate, sempre que subsistir igualdade após a aplicação dos critérios anteriores.

9.11 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos obedece ao preceituado nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.12 — A lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do referido diploma.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director de Pessoal da Força Aérea, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção de Pessoal da Força Aérea, Repartição de Pessoal Civil, Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Alfragide, 2614-506 Amadora, de acordo com a minuta anexa ao presente aviso.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias e dos cursos de formação;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo, passado pelo serviço de origem, do qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

11 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri de selecção:

Presidente — tenente-coronel Rafael da Fonseca Meireles, do grupo de apoio do Estado-Maior da Força Aérea.

Vogais efectivos:

Capitão Rui Manuel da Conceição Mira Coroa, do grupo de apoio do Estado-Maior da Força Aérea.
Cozinheira-chefe Maria de Lurdes Matias de Sousa Chagas, do grupo de apoio do Estado-Maior da Força Aérea.

Vogais suplentes:

Capitão António José Azevedo Botão, do grupo de apoio do Estado-Maior da Força Aérea.
Cozinheira-chefe Alice Maria Martins, do grupo de apoio do Estado-Maior da Força Aérea.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal considerar necessário.

8 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, tenente-coronel.

ANEXO

Minuta de requerimento

Ex.º Sr. Director de Pessoal da Força Aérea:

Nome: ...
Data de nascimento: ...
Nacionalidade: ...
Morada: ...
Código postal: ...
Telefone: ...
Habilitações literárias: ...
Organismo onde presta serviço: ...
Categoria: ...
Vínculo: ...
Local a que se candidata: ...

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de cozinheiro, concurso n.º 1/2005, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2005.

Pede deferimento.

... (data e assinatura.)

Aviso n.º 3116/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 2/2005.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director de Pessoal da Força Aérea de 1 de Março de 2005, no uso de subdelegação de competência, que lhe foi conferida pelo comandante de Pessoal da Força Aérea, por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de 10 lugares na categoria de empregado de mesa do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, aprovado pela Portaria n.º 227/91, de 21 de Março.

2 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — O concurso é válido para o preenchimento de 10 lugares, a distribuir com as dotações e pelas unidades que a seguir se indicam, e esgota-se com os respectivos provimentos:

- a) Base Aérea n.º 6, no Montijo — dois lugares;
- b) Centro de Formação Militar e Técnica — um lugar;
- c) Base Aérea n.º 1 — um lugar;
- d) Unidades situadas nos concelhos de Lisboa e da Amadora — seis lugares.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 323/88, de 23 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;

Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;

Decreto Regulamentar n.º 17/2000, de 22 de Novembro;

Portaria n.º 227/91, de 21 de Março.

6 — A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 142 (€ 450,37), de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no Decreto Regulamentar n.º 17/2000, de 22 de Novembro, e demais legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais:

- Possuir a escolaridade obrigatória conforme a idade dos candidatos;
- Ser funcionário ou agente a exercer funções de empregado de mesa correspondentes a necessidades permanentes há pelo menos quatro anos, independentemente do serviço ou organismo a que pertença;
- Podem ainda candidatar-se os cidadãos que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) e preencham os requisitos fixados no artigo 30.º do regulamento de incentivos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

- Prova escrita de conhecimentos gerais;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais será efectuada com base no programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará os seguintes temas:

- Organização da Força Aérea (RFA303-1, vol. 1);
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
- Regime jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 393/90, de 11 de Dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 17/2000, de 22 de Novembro);
- «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública».

A bibliografia poderá ser consultada na Direcção de Pessoal da Força Aérea, Repartição de Pessoal Civil, sala B-515, Alfragide, 2614-506 Amadora.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo *curriculum vitae*, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, conforme determina o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e terá em conta a apreciação dos seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbais;
Maturidade profissional;
Motivação;
Disponibilidade.

9.4 — A prova de conhecimentos gerais e a avaliação curricular são eliminatórias de per si, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.6 — A comunicação aos candidatos admitidos do local, da data e da hora para a prestação das provas e da entrevista profissional de selecção será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — Os candidatos serão ordenados e posicionados em listas autónomas por local a que se candidatam, e que constam das alíneas a), b), c) e d) do n.º 4 do presente aviso.

9.8 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores.

9.9 — Em caso de igualdade de classificação, preferem, sucessivamente:

O candidato do serviço ou organismo interessado;

O candidato cujo cônjuge ou pessoa que com ele viva em condições análogas há mais de dois anos e possua a qualidade de agente ou funcionário esteja colocado em serviço ou organismo sito no mesmo município ou em municípios limítrofes do serviço ou organismo para que é aberto o concurso.

9.10 — Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que subsistir igualdade após a aplicação dos critérios anteriores.

9.11 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos obedece ao preceituado nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.12 — A lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do referido diploma.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director de Pessoal da Força Aérea, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção de Pessoal da Força Aérea, Repartição de Pessoal Civil, Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Alfragide, 2614-506 Amadora, de acordo com a minuta anexa ao presente aviso.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documentos autênticos ou autenticados das habilitações literárias e dos cursos de formação;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo, passado pelo serviço de origem, do qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

11 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri de selecção:

Presidente — tenente-coronel Rafael da Fonseca Meireles, do grupo de apoio do Estado-Maior da Força Aérea.
Vogais efectivos:

Capitão Rui Manuel da Conceição Mira Coroa, do grupo de apoio do Estado-Maior da Força Aérea.
Chefe de mesa Acácio Augusto Fanado, do grupo de apoio do Estado-Maior da Força Aérea.

Vogais suplentes:

Capitão António José Azevedo Botão, do grupo de apoio do Estado-Maior da Força Aérea.
Chefe de mesa Amadeu de Oliveira Coelho, do grupo de apoio do Estado-Maior da Força Aérea.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal considerar necessário.

8 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, tenente-coronel.

ANEXO

Minuta do requerimento

Ex.^{mo} Sr. Director do Pessoal da Força Aérea:

Nome: ...
 Data de nascimento: ...
 Nacionalidade: ...
 Morada: ...
 Código postal: ...
 Telefone: ...
 Habilitações literárias: ...
 Organismo onde presta serviço: ...
 Categoria: ...
 Vínculo: ...
 Local a que se candidata: ...

requer a V.^a Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de empregado de mesa, concurso n.º 2/2005, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º ..., de ... de ... de ...

Pede deferimento.

... (data e assinatura).

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 393/2005 (2.^a série). — O Ministério da Defesa Nacional pretende dar continuidade à execução da medida inscrita na Lei de Programação Militar, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2003, de 13 de Maio, denominada «Sistema de informação de gestão». No quadro da execução dessa medida, foram celebrados em 28 de Setembro de 2004 com a SAP Portugal — Sistemas, Aplicações e Produtos Informáticos, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, dois contratos — contrato de prestação de serviços de implementação e contrato de licença de uso e manutenção com vista à aquisição e implementação de um sistema integrado de gestão, no âmbito do Ministério da Defesa Nacional, que é absolutamente central para a concretização dos objectivos subjacentes àquela medida.

Até certo momento esteve em curso um processo de revisão da Lei de Programação Militar, através do qual se pretendia aprovar a reprogramação financeira da medida denominada «Sistema de informação de gestão», apesar de aí já devidamente inscrita, em termos que se revelavam fulcrais para a sua adequada execução. Essa reprogramação financeira, todavia, acabou por não ser concretizada.

Na medida denominada «Sistema de informação e gestão», e de acordo com os dois contratos a que já se fez alusão, estão, assim, em curso processos aquisitivos cujo prazo de fornecimento abrange os anos de 2005 e 2006, sendo que, em termos de enquadramento financeiro, a previsão da Lei de Programação Militar, tal como actual-mente definida, não é suficiente.

Nestes termos e em conformidade com disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar e das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

1.º É autorizada a realização da despesa decorrente do contrato de prestação de serviços de implementação e do contrato de licença de uso e manutenção celebrados em 28 de Setembro de 2004 com a SAP Portugal — Sistemas, Aplicações e Produtos Informáticos, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, em execução da medida «Sistema de informação de gestão», prevista na Lei de Programação Militar, até ao montante global máximo de € 21 551 965,99, incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes dos contratos referidos no número anterior não podem exceder, em cada ano, as seguintes importâncias:

2005 — € 14 526 515,27;
 2006 — € 7 025 450,72.

3.º A importância fixada para 2006 será acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior, tendo em vista a flexibilidade dos pagamentos e as condições contratuais que melhor sirvam os interesses do Estado.

4.º Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verba adequada do orçamento da Defesa Nacional, gabinetes dos membros do Governo, inscrita em 2005 no capítulo 01, divisão 01, subdivisão 01, FF 110, rce 02.02.25 — «Outros serviços», e na divisão 11, programa 027, medida 002, rce 02.02.25 — «Outros serviços», 07.01.07 — «Equipamento informático» e

07.01.08 — «Software informático», e, no que respeita a 2006, por verba adequada a inscrever.

5.º A orçamentação das despesas de cada ano será precedida da apresentação de programas anuais de execução elaborados de acordo com as normas definidas pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública, através da Direcção-Geral do Orçamento.

9 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6239/2005 (2.^a série). — Nos termos do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 202-B/86, de 22 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 243/2002, de 5 de Novembro, e uma vez cumprido o disposto no n.º 7 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 321/85, de 5 de Agosto, determino que as condições de remuneração da primeira emissão dos títulos de participação representativos do capital do INH passem a ser as seguintes:

1 — Valor da remuneração:

Remuneração fixa (*RF*) — a parte fixa da remuneração por título de participação será calculada por aplicação da seguinte fórmula:

$$RF = (E6m + 0,4\%) \cdot 60\% \cdot VN$$

em que:

E6m = taxa Euribor a 6 meses em vigor a 31 de Dezembro do ano anterior à data de vencimento;
VN = valor nominal unitário;

Remuneração variável (*RV*) — a parte variável da remuneração por título de participação, correspondente a 40% do valor nominal do título, será calculada da seguinte forma:

$$RV = \frac{65\% (RL)}{TP} - RF$$

em que:

RL = resultados líquidos apurados relativamente ao último exercício encerrado antes da data de vencimento;
RF = remuneração fixa por título de participação;
TP = número total de títulos de participação representativos do capital do INH na data de apuramento de *RL*;

Remuneração mínima (*RM*) — a remuneração mínima assegurada aos detentores de títulos de participação é a seguinte:

$$RM (E6m + 1,4\%) \cdot 60\% \cdot VN$$

2 — Data de vencimento — a remuneração dos títulos de participação vence-se anualmente em 30 de Junho.

As presentes condições aplicar-se-ão, pela primeira vez, à remuneração que se vence a 30 de Junho de 2006.

16 de Novembro de 2004. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho n.º 6240/2005 (2.^a série). — Nos termos do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 202-B/86, de 22 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 243/2002, de 5 de Novembro, determino que as condições de remuneração da segunda emissão dos títulos de participação representativos do capital do INH passem a ser as seguintes:

1 — Valor da remuneração:

Remuneração fixa (*RF*) — a parte fixa da remuneração por título de participação será calculada por aplicação da seguinte fórmula:

$$RF = (E6m + 0,4\%) \cdot 60\% \cdot VN$$

em que:

E6m = taxa Euribor a 6 meses em vigor a 31 de Dezembro do ano anterior à data de vencimento;
VN = valor nominal unitário;

Remuneração variável (*RV*) — a parte variável da remuneração por título de participação, correspondente a 40% do valor nominal do título, será calculada da seguinte forma:

$$RV = \frac{65\% (RL)}{TP} - RF$$

em que:

RL = resultados líquidos apurados relativamente ao último exercício encerrado antes da data de vencimento;

RF = remuneração fixa por título de participação;

TP = número total de títulos de participação representativos do capital do INH na data de apuramento de *RL*;

Remuneração mínima (*RM*) — a remuneração mínima assegurada aos detentores de títulos de participação é a seguinte:

$$RM(E6m + 1,4\%) \cdot 60\% \cdot VN$$

2 — Data de vencimento — a remuneração dos títulos de participação vence-se anualmente em 30 de Junho.

A primeira remuneração fixa (*RF*) e a primeira remuneração mínima (*RM*) serão calculadas de forma proporcional ao período que decorrer entre a data da subscrição e 30 de Junho de 2005.

16 de Novembro de 2004. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Louvor n.º 353/2005. — Ao cessar funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo os motoristas ao serviço do meu Gabinete Manuel Adriano Azevedo, Manuel Fernando Azevedo e João Luís Vieira Mira pela competência e dedicação com que desempenharam as suas funções, justificando o meu agradecimento, dando-lhes público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 354/2005. — Ao cessar funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo as auxiliares administrativas ao serviço do meu Gabinete, Ana Maria de Fátima Alves Vieira Mendes Marques e Maria Eugénia André Ribeiro da Silva, pela dedicação e disponibilidade com que desempenharam as suas funções, justificando o meu agradecimento, dando-lhes público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 355/2005. — Ao cessar funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo as seguintes funcionárias do núcleo de apoio administrativo do meu Gabinete pela dedicação e competência com que desempenharam as tarefas que lhes foram cometidas:

Anabela de Jesus Sousa e Silva.

Arlete Lurdes Trincheira Louro Vassalo.

Conceição Helena Anjos Silva Nunes.

Maria Celeste Leitão Lages Lobato.

Maria Fernanda de Jesus Matos.

Maria Isabel Cabral Carvalho.

Maria Teresa Pires de Almeida Moura.

Teresa Maria Gonçalves da Silva Ferreira Matos Catarino.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 356/2005. — Ao cessar funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo Maria Fernanda Morgado Fernandes Sales Pires pela competência profissional, responsabilidade, dedicação e sentido prático na resolução dos problemas, aliada à capacidade de chefia com que exerceu as funções de coordenação do núcleo de apoio administrativo, sendo de merecida justiça o meu maior agradecimento, dando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 357/2005. — Ao cessar funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo Paula Cristina Coelho Santos Silva pela competência profes-

sional, responsabilidade e dedicação com que exerceu as funções de secretária do meu Gabinete, sendo de elementar justiça o meu maior agradecimento, dando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 358/2005. — Ao cessar funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo Isabel Maria Martins Pinto pela competência profissional, responsabilidade e dedicação com que exerceu as funções de secretária do meu Gabinete, sendo de elementar justiça o meu maior agradecimento, dando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 359/2005. — Ao cessar funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo a licenciada Ana Catarina Costa Figueiredo Silvestre Duarte pela competência profissional, responsabilidade e dedicação com que exerceu as funções de minha secretária pessoal, sendo de elementar justiça o meu maior agradecimento, dando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 360/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo o mestre Alexandre Nuno dos Santos Antunes Capucha, na qualidade de especialista da Direcção-Geral do Património afecto ao meu Gabinete, pela competência profissional e técnica, dedicação e empenho com que exerceu as funções que lhe foram cometidas, justificando plenamente este público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 361/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo o licenciado André Gonçalves Tavares, na qualidade de assessor do meu Gabinete, pela competência profissional e técnica, dedicação e empenho com que exerceu as funções que lhe foram cometidas. É, portanto, da mais fundamental justiça expressar o meu maior reconhecimento, prestando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 362/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo o licenciado Miguel Matos Vidal Silva, na qualidade de assessor do meu Gabinete, pela competência profissional e técnica, dedicação e empenho com que exerceu as funções que lhe foram cometidas. É, pois, da mais elementar justiça expressar o meu maior reconhecimento, prestando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 363/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo o licenciado Hugo Manuel Vargas Carolino, na qualidade de adjunto do meu Gabinete, pela competência profissional e técnica, dedicação e empenho com que exerceu as funções que lhe foram cometidas. É, portanto, da mais fundamental justiça expressar o meu maior reconhecimento, prestando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 364/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo o licenciado Luís Beltrão Coelho Tribuna, na qualidade de assessor do meu Gabinete, pela competência profissional e técnica, dedicação e empenho com que exerceu as funções que lhe foram cometidas. É, portanto, da mais fundamental justiça expressar o meu maior reconhecimento, prestando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 365/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo o licenciado João Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim, na qualidade de assessor do meu Gabinete, pela competência profissional e técnica, dedicação e empenho com que exerceu as funções que lhe foram cometidas. É, portanto, da mais fundamental justiça expressar o meu maior reconhecimento, prestando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 366/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo o licenciado João Alfredo de Oliveira Almeida Afonso, na qualidade de assessor do meu Gabinete, pela competência profissional e técnica, dedicação e empenho com que exerceu as funções que lhe foram cometidas. É, pois, da mais elementar justiça expressar o meu maior reconhecimento, prestando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 367/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo a mestre Cláudia Sofia Oliveira Dias Monge, na qualidade de assessora do meu Gabinete, pela competência profissional e técnica, dedicação e empenho com que exerceu as funções que lhe foram cometidas. É, pois, da mais elementar justiça expressar o meu maior reconhecimento, prestando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 368/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo o licenciado Rodrigo de Olim Marote Marques Guimarães, na qualidade de chefe do meu Gabinete, pela forma profissional e pelo exemplar relacionamento humano demonstrado no desempenho das suas funções, assumindo um papel fundamental na coordenação e condução dos assuntos relativos a este Gabinete. É, pois, da mais elementar justiça expressar o meu maior reconhecimento, prestando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Direcções-Gerais da Administração Pública e de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho conjunto n.º 268/2005. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 25 072/2004, de 22 de Novembro, do Secretário de Estado do Orçamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 6 de Dezembro de 2004, é aprovado o programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3 e de técnico de informática-adjunto, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

18 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, *Luís Manuel dos Santos Pires*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*.

ANEXO

Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3 e de técnico de informática-adjunto, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

1 — Especialista de informática:

- 1.1 — Área de gestão e arquitectura de sistemas de informação;
- 1.1.1 — Desafios da sociedade de informação;
- 1.1.2 — Os sistemas de informação e a *web*;

- 1.1.3 — Sistemas de informação na perspectiva da gestão;
- 1.1.4 — Arquitectura e planeamento dos sistemas de informação;
- 1.1.5 — Concepção e desenvolvimento de sistemas de informação;
- 1.1.6 — Metodologias e técnicas de desenvolvimento de sistemas de informação;
- 1.1.7 — Gestão e administração de sistemas de informação;
- 1.1.8 — Qualidade em sistemas de informação;
- 1.1.9 — Sistemas de apoio à decisão;
- 1.1.10 — Segurança e políticas de segurança da informação;
- 1.1.11 — Auditoria informática;
- 1.1.12 — Gestão de projectos;
- 1.2 — Área de infra-estruturas tecnológicas:
- 1.2.1 — Planeamento de infra-estruturas tecnológicas;
- 1.2.2 — Desenvolvimento de projectos de infra-estruturas tecnológicas e as suas diferentes componentes;
- 1.2.3 — Arquitecturas de sistemas e de redes de comunicação;
- 1.2.4 — Gestão de redes de sistemas e de comunicação;
- 1.2.5 — Segurança informática e sua implementação;
- 1.2.6 — Implementação de sistemas de apoio à decisão;
- 1.2.7 — Planeamento e implementação de sistemas de informação apoiados na *web* e gestão de *sites*;
- 1.2.8 — Sistemas de gestão de bases de dados e sua administração;
- 1.2.9 — Administração de sistemas informáticos;
- 1.2.10 — Organização da informação e tecnologias de suporte;
- 1.2.11 — Auditoria informática;
- 1.2.12 — Gestão da contratação de tecnologias da informação e comunicações;
- 1.2.13 — Ferramentas informáticas de produtividade pessoal;
- 1.3 — Área de engenharia de *software*:
- 1.3.1 — Gestão de projectos informáticos;
- 1.3.2 — Políticas de segurança;
- 1.3.3 — Segurança informática;
- 1.3.4 — Metodologias e paradigmas de desenvolvimento de sistemas informáticos;
- 1.3.5 — Qualidade na produção de *software*;
- 1.3.6 — Especificação de programas;
- 1.3.7 — Linguagens de programação;
- 1.3.8 — Fundamentos das linguagens de programação;
- 1.3.9 — Estruturas de dados e sua implementação;
- 1.3.10 — Instrumentos de apoio ao desenvolvimento aplicacional e de geração de programas;
- 1.3.11 — Sistemas operativos;
- 1.3.12 — Sistemas de gestão de bases de dados;
- 1.3.13 — *Data warehousing* e *data mining*;
- 1.3.14 — Conceitos fundamentais de *workflow* e aplicação;
- 1.3.15 — Ferramentas de implementação de sistemas de apoio à decisão;
- 1.3.16 — Paradigmas de integração aplicacional nas organizações;
- 1.3.17 — Desenvolvimento para a *web*;
- 1.3.18 — Concepção e administração de *sites* e portais;
- 1.3.19 — A microinformática e os seus instrumentos de apoio à produtividade das organizações.
- 2 — Técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3:
- 2.1 — Área de infra-estruturas:
- 2.1.1 — Carreiras e categorias:

Funções do técnico de informática;

2.1.2 — Geral:

A informática e os computadores;

2.1.3 — Arquitectura de computadores:

Conceitos de arquitectura de computadores;
Os computadores e os sistemas operativos;

2.1.4 — Sistemas operativos:

Sistemas operativos;

2.1.5 — Administração e operação de sistemas:

Administração e operação de sistemas;
Planificação e controlo de exploração;

2.1.6 — Segurança:

Políticas de segurança;
Segurança e integridade da informação;
Segurança de sistemas informáticos e dos seus suportes de informação;

- Privacidade e segurança de sistemas de dados e de redes de comunicações;
- 2.1.7 — Sistemas informáticos:
Arquitecturas e configuração;
Servidores de rede;
- 2.1.8 — Redes de comunicação:
Telecomunicações e redes de comunicação de dados;
Noções de redes, de arquitecturas de redes e de protocolos de comunicação;
Administração de redes de comunicação;
Privacidade e segurança de redes de comunicações;
Internet;
- 2.1.9 — Microinformática:
Conceitos de *hardware* de computadores pessoais;
Ferramentas informáticas de produtividade pessoal;
Administração da microinformática;
Configuração de postos de trabalho;
- 2.1.10 — Organização da informação:
Organização e suportes de informação;
Bases de dados;
Gestão e administração de bases de dados;
- 2.1.11 — Desenvolvimento de sistemas informáticos:
Gestão e organização de sistemas informáticos;
- 2.1.12 — Aplicações para a *web*:
Serviços da *web*;
- 2.1.13 — A sociedade da informação:
Os desafios da sociedade de informação;
- 2.2 — Área de engenharia de *software*:
2.2.1 — Carreira e categorias:
Funções do técnico de informática;
- 2.2.2 — Geral:
A informática e os computadores;
- 2.2.3 — Arquitectura de computadores:
Conceitos de arquitectura de computadores;
Os computadores e os sistemas operativos;
- 2.2.4 — Sistemas operativos:
Sistemas operativos;
Planificação e controlo de exploração;
- 2.2.5 — Segurança:
Políticas de segurança;
Segurança e integridade da informação;
Segurança de sistemas informáticos e dos seus suportes de informação;
Privacidade e segurança de sistemas de dados e de redes de comunicações;
- 2.2.6 — Sistemas informáticos:
Arquitecturas e configuração;
Servidores de rede;
- 2.2.7 — Redes de comunicação:
Telecomunicações e redes de comunicação de dados;
Noções de redes, de arquitectura de redes e de protocolos de comunicação;
Privacidade e segurança de redes de comunicações;
Internet;
- 2.2.8 — Microinformática:
Conceitos de *hardware* de computadores pessoais;
Ferramentas informáticas de produtividade pessoal;
Configuração de postos de trabalho;
- 2.2.9 — Organização da informação:
Organização e suportes de informação;
Estruturas de dados;
Bases de dados;
Gestão e administração de bases de dados;
- 2.2.10 — Desenvolvimento de sistemas informáticos:
Metodologias de desenvolvimento de sistemas informáticos;
Gestão e organização de sistemas informáticos;
- 2.2.11 — Programação:
Linguagens de programação;
Metodologias, técnicas e testes de programação;
Desenvolvimento e manutenção de aplicações informáticas;
A qualidade na produção de *software*;
- 2.2.12 — Aplicações para a *web*:
Design, desenvolvimento e administração de *sites* e portais;
Serviços da *web*;
- 2.2.13 — A sociedade da informação:
Os desafios da sociedade de informação.
- 3 — Técnico de informática-adjunto:
3.1 — Carreiras e categorias:
Funções do técnico de informática;
- 3.2 — Geral:
A informática e os computadores;
- 3.3 — Arquitectura de computadores:
Conceitos de arquitectura de computadores;
Os computadores e os sistemas operativos;
- 3.4 — Sistemas operativos:
Sistemas operativos;
- 3.5 — Administração e operação de sistemas:
Administração e operação de sistemas;
- 3.6 — Segurança:
Políticas de segurança;
Segurança e integridade da informação;
Segurança de sistemas informáticos e dos seus suportes de informação;
Privacidade e segurança de sistemas de dados e de redes de comunicações;
- 3.7 — Sistemas informáticos:
Arquitecturas e configuração;
Servidores de rede;
- 3.8 — Redes de comunicação:
Telecomunicações e redes de comunicação de dados;
Noções de redes, de arquitecturas de rede e de protocolo de comunicação;
Administração de redes de comunicação;
- 3.9 — Microinformática:
Conceitos de *hardware* de computadores pessoais;
Ferramentas informáticas de produtividade pessoal;
Configuração de postos de trabalho;
- 3.10 — Organização da informação:
Organização e suportes de informação;
Estruturas de dados;
Bases de dados;
- 3.11 — Programação:
Linguagens de programação;
Metodologias, técnicas e testes de programação;
Desenvolvimento e manutenção de aplicações informáticas;
A qualidade na produção de *software*;
- 3.12 — Aplicações para a *web*:
Design, desenvolvimento e administração de *sites* e portais;
Serviços da *web*;
- 3.13 — A sociedade da informação:
Os desafios da sociedade de informação.

A pormenorização e o detalhe das matérias e dos temas constarão dos respectivos avisos de abertura dos concursos.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 3117/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto no n.º 1 do mesmo artigo e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que a acta na qual são definidos os critérios de classificação e o projecto de lista de classificação final do concurso interno de ingresso para o preenchimento de 10 lugares vagos da categoria de verificador auxiliar aduaneiro de 2.ª classe, da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, para a Alfândega de Faro, aberto pelo aviso n.º 6615/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 17 de Junho de 2004, e alterado pela rectificação n.º 1277/2004 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho de 2004, estão afixados, a partir do dia da publicação do presente aviso, nos seguintes serviços e locais:

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, Lisboa;
Alfândega de Faro, Avenida da República, 8, Faro.

2 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso para, caso queiram, dizer por escrito o que se lhes oferecer sobre o referido projecto de classificação final.

2.1 — As respostas deverão ser dirigidas ao presidente do júri do concurso, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, 1149-006 Lisboa.

3 — Durante o prazo estabelecido no antecedente n.º 2, o processo do concurso encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, das 10 às 12 e das 15 às 17 horas, na Alfândega de Faro, Avenida da República, 8, em Faro, e na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa.

7 de Março de 2005. — A Presidente do Júri, *Isaura Passinhas Rufino Gonçalves*.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Despacho (extracto) n.º 6241/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 do director-geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais:

Maria João Pessoa Dias de Araújo, directora de serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros — renovada a comissão de serviço, com efeitos a partir de 20 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Lina Neto*.

Despacho (extracto) n.º 6242/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 do director-geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais:

José Joaquim de Campos Duarte Lourenço, chefe de divisão de Recursos Próprios e Orçamento, da Direcção de Serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros — renovada a comissão de serviço, com efeitos a partir de 18 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Lina Neto*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 6243/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 8.º, n.ºs 1, alínea a), e 2 do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (regime da duração e horário de trabalho na Administração Pública), compete ao dirigente máximo de cada organismo determinar os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados a praticar no âmbito do organismo, os quais devem ser fixados em regulamento interno, após consulta dos funcionários e agentes, através das suas organizações representativas.

Nestes termos, e tendo ainda em conta o disposto no artigo 7.º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aprovo o regu-

lamento em anexo, cujo projecto foi oportunamente submetido à apreciação do Sindicato dos Quadros Técnicos, da Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública e do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública/Frente Sindical da Administração Pública, tendo as respectivas sugestões sido objecto de análise jurídica, da qual resultou a sua última versão.

1 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Regulamento de horário flexível do pessoal da Direcção-Geral do Orçamento

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O regime de horário flexível é aplicável aos funcionários, agentes ou trabalhadores em regime de contrato de trabalho da Direcção-Geral do Orçamento (DGO) abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 2.º

Flexibilidade diária de horário de trabalho

1 — A prestação de trabalho diário decorre entre as 8 horas e 30 minutos e as 19 horas e 30 minutos, com as seguintes plataformas fixas (períodos de presença obrigatória):

Período da manhã — dos 10 às 12 horas;

Período da tarde — das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

2 — Caso o intervalo de descanso diário registado seja inferior a uma hora, a respectiva duração será considerada de uma hora, nos termos do artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

3 — O regime de horário flexível não dispensa os funcionários, agentes ou trabalhadores em regime de contrato de trabalho do cumprimento das obrigações que lhes forem fixadas, designadamente da comparência a reuniões de trabalho, dentro do período de funcionamento do serviço.

4 — O regime de horário flexível não pode prejudicar o regular funcionamento da DGO, cabendo às respectivas unidades orgânicas assegurar o integral funcionamento das mesmas.

Artigo 3.º

Regime de duração de trabalho

1 — A duração semanal do trabalho é de trinta e cinco horas, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — A duração média diária do trabalho é de sete horas, não podendo ser prestadas, por dia, mais de nove horas de trabalho.

3 — Com excepção dos tempos de trabalho correspondentes às plataformas fixas, de carácter obrigatório, os outros tempos de trabalho são geridos pelos funcionários, agentes ou trabalhadores em regime de contrato de trabalho, que podem escolher as horas de entrada e de saída, dentro dos limites fixados pelo artigo 2.º

4 — Salvo em casos excepcionais devidamente fundamentados e no caso de jornada contínua, os funcionários, agentes ou trabalhadores em regime de contrato de trabalho não podem prestar mais de cinco horas de trabalho consecutivo.

Artigo 4.º

Regime de compensação

1 — O período de aferição da duração de trabalho é mensal.

2 — É permitida a compensação dos tempos de trabalho entre os vários dias da semana, nas plataformas variáveis, desde que não seja afectado o regular e eficaz funcionamento do serviço, especialmente no que respeita às relações com outros serviços públicos e aos trabalhos que têm de ser executados dentro de determinados prazos.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, a compensação deve efectuar-se em cada mês, com ressalva do estabelecido no número seguinte.

4 — Quando, por imperiosa necessidade do serviço, confirmada pelo dirigente ou responsável pelo sector, forem prestadas, em determinado mês, mais horas de trabalho do que as obrigatórias, o excesso, até ao limite máximo de 420 minutos, é considerado crédito, a ser utilizado nas plataformas variáveis, salvo se o excesso de trabalho for considerado trabalho extraordinário nos termos do lei.

5 — O crédito de horas previsto no número anterior é utilizado no mês seguinte ao da prestação das horas de trabalho em excesso.

Artigo 5.º

Dispensas de presença

1 — Aos funcionários, agentes ou trabalhadores em regime de contrato de trabalho podem ser concedidas, a título excepcional, dispensas de presença nos períodos correspondentes às plataformas fixas, no máximo de cinco horas mensais, isentas de compensação.

2 — As dispensas referidas no número anterior terão de ser previamente autorizadas pelos dirigentes ou responsáveis do respectivo sector, mediante justificação atendível.

Artigo 6.º

Relevações

1 — Os funcionários, agentes ou trabalhadores em regime de contrato de trabalho que, por motivo de força maior, não possam comparecer ao serviço até ao início dos períodos correspondentes às plataformas fixas devem apresentar, perante o dirigente ou responsável do respectivo sector, uma justificação dos atrasos verificados que implique compensação do débito do tempo de trabalho.

2 — Quando, por motivo de força maior devidamente justificado, não for possível efectuar as compensações a que se refere o artigo 4.º, as compensações em falta podem ser relevadas pelo dirigente ou responsável do respectivo sector.

Artigo 7.º

Deveres de assiduidade e pontualidade

1 — A assiduidade consiste no dever de os funcionários, agentes ou trabalhadores em regime de contrato de trabalho, sujeitos a horário de trabalho, comparecerem regular e continuamente ao serviço.

2 — A pontualidade consiste no dever de os funcionários, agentes ou trabalhadores em regime de contrato de trabalho, sujeitos a horário de trabalho, comparecerem ao serviço dentro das horas que lhes forem designadas.

3 — Os funcionários, agentes ou trabalhadores em regime de contrato de trabalho não podem ausentar-se do serviço sem autorização do respectivo superior hierárquico, sendo considerada falta injustificada a ausência sem autorização.

Artigo 8.º

Regras da assiduidade e faltas

1 — As entradas e saídas são registadas nos aparelhos de controlo pelo próprio funcionário, agente ou trabalhador em regime de contrato de trabalho.

2 — É considerada ausência do serviço a falta de registo de assiduidade, salvo nos casos de avaria ou não funcionamento dos aparelhos de controlo, e ainda quando os funcionários, agentes ou trabalhadores em regime de contrato de trabalho façam prova de que o registo não foi efectuado por erro ou lapso justificável da sua parte, em impresso próprio a submeter à apreciação do dirigente ou responsável do respectivo sector, no prazo máximo de vinte e quatro horas.

3 — O débito de horas apurado no final de cada mês que não for abrangido pelo disposto no n.º 4 do artigo 4.º dá lugar à marcação de uma falta por cada período igual ou inferior à duração média diária do trabalho, que deverá ser justificada nos termos da legislação aplicável, sob pena de ser considerada injustificada.

4 — As faltas a que se refere o número anterior são reportadas ao(s) último(s) dia(s) do mês a que o débito respeite, consoante o número de faltas verificado.

5 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 5.º e 6.º, o tempo de serviço não prestado nos períodos correspondentes às plataformas fixas não é compensável.

6 — A prestação de serviço externo é documentada em impresso próprio visado pelo dirigente ou responsável do respectivo sector, que conterá indicação de todos os elementos necessários à contagem do tempo de trabalho prestado.

7 — A justificação de faltas e a formalização de dispensas e de outras situações previstas no presente regulamento são efectuadas em impresso próprio, de modelo a aprovar por despacho do director-geral.

Artigo 9.º

Controlo e registo de assiduidade e verificação da observância do regulamento

1 — Compete ao pessoal dirigente e aos responsáveis de cada sector zelar pela observância estrita das normas constantes do presente regulamento e, em especial, a verificação e controlo do cumprimento dos deveres de assiduidade e de pontualidade dos funcionários, agentes e trabalhadores em regime de contrato de trabalho sob a sua dependência hierárquica e funcional, bem como do cumprimento do período normal de trabalho diário, do trabalho extraordinário e do trabalho em dias de descanso e feriados.

2 — A contagem dos horas de trabalho prestado por cada funcionário, agente e trabalhador em regime de contrato de trabalho é assegurada, mensalmente, pela Direcção de Serviços de Administração.

3 — A Direcção de Serviços de Administração enviará a todos os serviços os resultados da contagem referida no número anterior até ao 8.º dia do mês seguinte àquele a que respeita.

4 — O prazo de reclamação da contagem efectuada é de cinco dias úteis contados a partir do dia em que o funcionário, agente ou trabalhador tiver conhecimento da mesma.

5 — As correcções a introduzir na contagem são efectuadas, sempre que possível, no próprio mês.

Artigo 10.º

Outras modalidades de horário e horários específicos

1 — Poderá ser autorizada a prestação de trabalho noutras modalidades de horário, mediante requerimento do interessado, observada a conveniência de serviço.

2 — Podem ainda ser fixados outros horários específicos sempre que circunstâncias relevantes relacionadas com a natureza das actividades desenvolvidas, devidamente fundamentadas e sujeitas a consulta prévia dos funcionários, agentes ou trabalhadores em regime de contrato de trabalho, através das suas organizações representativas, o justifiquem.

3 — Pode ser fixado o regime de trabalho de jornada contínua com uma redução da duração do período de trabalho diário até seis horas, a fixar caso a caso, ouvido o dirigente máximo da unidade orgânica a que o funcionário se encontra afecto.

4 — Os pedidos de prestação de trabalho na modalidade de horário de jornada contínua devem conter indicação da duração do período de trabalho diário pretendida.

Artigo 11.º

Isenção do registo

São isentos do registo diário da assiduidade os funcionários e agentes que participem em acções de formação, efectuem serviço externo e ou enquanto desenvolvam acções de auditoria, mediante autorização do respectivo dirigente, e os funcionários e agentes que se encontrem afectos ao gabinete do director-geral.

Artigo 12.º

Entrada em vigor e dúvidas de aplicação

1 — O presente regulamento entra em vigor em 1 de Abril de 2005.

2 — As dúvidas resultantes da aplicação deste regulamento são resolvidas por despacho do director-geral.

3 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 13.º

Revisão

O presente regulamento poderá ser objecto de revisão após um ano de aplicação.

Inspeção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 6244/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Março de 2005:

Filipa Andreia Carvalho da Costa Cardoso Rodrigues, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Pública — nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, estagiária da carreira técnica superior a partir da publicação no *Diário da República*, para início de funções com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

10 de Março de 2005. — O Inspector-Geral, *Pessoa de Amorim*.

Instituto Nacional de Administração

Despacho n.º 6245/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto Nacional de Administração, por subdelegação de competências da Secretária de Estado da Administração Pública:

Maria Cristina Sanches de Miranda Mourão Steiger Garção, especialista de informática, grau 2, nível 1, de nomeação definitiva do

quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — autorizado o regresso ao serviço, após licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Abril de 2005.

7 de Março de 2005. — O Presidente, *Luís Valadares Tavares*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 269/2005. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, o Consulado Geral de Portugal em Xangai é considerado posto de classe B.

19 de Novembro de 2004. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 270/2005. — Considerando que a agente Maria Luísa de Andrade e Gouveia foi afectada à Direcção-Geral da Administração Pública pelo despacho conjunto n.º 352/2004, de 20 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 12 de Junho de 2004, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 239/96, de 14 de Dezembro, em conjugação com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;

Considerando que, por despacho desta Direcção-Geral de 6 de Agosto de 2004, foi autorizada a sua requisição pelo prazo de seis meses, nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que teve início em 9 de Agosto de 2004, com vista à sua integração em lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, que se considera automaticamente criado, a extinguir quando vagar, na categoria de assessor superior;

Considerando que, decorrido o aludido prazo de seis meses, a agente revelou aptidão para o lugar:

Determina-se:

1 — A integração de Maria Luísa de Andrade e Gouveia no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior de saúde;

Categoria — assessor superior;

Escalão e índice — 2/205.

2 — A reclassificação produz efeitos a 9 de Agosto de 2004.

9 de Março de 2005. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Director-Geral e Alto-Comissário da Saúde, *José Pereira Miguel*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho conjunto n.º 271/2005. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 20 819/2004 (2.ª série), de 20 de Setembro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 9 de Outubro de 2004, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnico-profissional (área de biblioteca e documentação) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, constante do anexo do presente despacho e do qual faz parte integrante.

8 de Março de 2005. — O Reitor da Universidade do Porto, *J. Novais Barbosa*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnico-profissional (área de biblioteca e documentação) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

1 — Noções gerais de biblioteconomia e documentação.

2 — A biblioteca universitária: objectivos, funções, utilidade.

3 — A cadeia documental:

3.1 — Seleção e aquisição;

3.2 — Tratamento preliminar (noções de registo, cotação, etc.);

3.3 — Tratamento técnico:

3.3.1 — Catalogação:

3.3.1.1 — Descrição bibliográfica de acordo com a ISBD (International Standard Bibliographic Description), as RPC (Regras Portuguesas de Catalogação) e as AACR (Anglo-American Cataloging Rules);

3.4 — Gestão de catálogos:

3.4.1 — Catálogos manuais;

3.4.2 — Catálogos informatizados/bases de dados bibliográficos;

3.5 — Difusão da informação:

3.5.1 — Leitura e empréstimo;

3.5.2 — Procedimentos básicos de pesquisa em bases de dados.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6246/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro:

Manuel Joaquim Falcão — exonerado do cargo de cônsul honorário de Portugal em Nova Friburgo, Brasil.

22 de Fevereiro de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 369/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo o ministro plenipotenciário de 2.ª classe Dr. Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa, chefe do meu Gabinete, pela forma como desempenhou as suas funções.

Às qualidades de chefia, já demonstradas em anteriores ocasiões, juntou uma notável determinação na acção desenvolvida, imprimindo o ritmo e a eficácia necessários ao bom andamento dos assuntos submetidos ao Gabinete.

Sempre disponível e assíduo, soube gerir com inteligência, lealdade e tacto o relacionamento do Gabinete com as outras estruturas do Ministério e com interlocutores externos.

Destaco ainda a objectividade e seriedade que caracterizaram as avaliações que foi chamado a fazer, aliando equilíbrio e bom senso a uma sólida formação cultural.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 370/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, louvo Alda Maria Ferreira d'Agorreta d'Alpuim Santos Costa, secretária pessoal do meu Gabinete, pela disponibilidade, sentido de colaboração e lealdade que soube demonstrar no exercício das suas funções, qualidades que me apraz realçar e registar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 371/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo Maria Fernanda Ribeiro de Almeida Xavier, secretária pessoal do meu Gabinete, pelo brio, eficiência e espírito de iniciativa que soube demonstrar no exercício das suas funções, qualidades que me apraz realçar e registar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 372/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo a primeira-secretária de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios

Estrangeiros Isabel Maria Oliveira Brilhante Pedrosa, adjunta do meu Gabinete.

O empenhamento, dedicação e lealdade demonstrados constituíram uma importante mais-valia para o funcionamento do meu Gabinete que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 373/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo o licenciado Pedro Bartolomeu Santos Matos Perestrelo Pinto, adjunto do meu Gabinete.

A sua lealdade, competência, grande disponibilidade e dedicação constituíram uma importante mais-valia para o funcionamento do meu Gabinete que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 374/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo Alda Maria Setra da Costa Caixeiro, secretária pessoal do meu Gabinete, pela dedicação, espírito de serviço e lealdade que soube demonstrar no exercício das suas funções, qualidades que me apraz realçar e registar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 375/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo a Dr.ª Teresa Fernanda Ribeiro da Silva, minha secretária pessoal, pela forma como, no exercício das suas funções, demonstrou grande dedicação pessoal, competência, espírito de organização e profunda lealdade, qualidades que me é particularmente grato sublinhar e registar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 376/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo a segunda secretária de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros Lídia Margarida Bandeira Nabais da Silva, adjunta do meu Gabinete.

A sua competência, rigor, lealdade e dedicação constituíram uma importante mais-valia para o funcionamento do meu Gabinete, que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 377/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo o primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Gilberto Jorge da Sousa Jerónimo, adjunto do meu Gabinete.

A sua lealdade, sensatez, dedicação e elevado sentido do serviço público constituíram uma mais-valia para o funcionamento do meu Gabinete que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 378/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo Maria Madalena Tavares da Silveira Oliveira, adjunta do meu Gabinete.

A sua colaboração, pelo forte empenhamento, eficácia, grande dedicação e competência que a caracterizaram, constituiu, a par da sua lealdade, uma importante mais-valia para o funcionamento do meu Gabinete que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 379/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo o Dr. António José Graça de Carneiro Jacinto, porta-voz do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

O dinamismo e criatividade que soube emprestar na dinamização das importantes relações com os meios de comunicação social cons-

tituíram uma mais-valia para o funcionamento do meu Gabinete que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 380/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo Pedro Manuel Lagoa Timóteo, pela grande disponibilidade, competência e descrição que soube demonstrar no apoio que prestou ao meu Gabinete na área da informática, qualidades que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 381/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo Lúcia Maria da Cunha Capella, secretária do meu Gabinete, pelo grande dinamismo, eficiência e disponibilidade que soube demonstrar no exercício das funções que lhe estavam cometidas, qualidades que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 382/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo Elsa Cristina Tavares Dias, secretária do meu Gabinete, pela competência, brio profissional e espírito de equipa que soube demonstrar no exercício das funções que lhe estavam cometidas, qualidades que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 383/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo Manuela Maria Sarilho, secretária do meu Gabinete, pela grande competência, lealdade e sentido de responsabilidade que soube demonstrar no exercício das funções que lhe estavam cometidas, qualidades que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 384/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo Beatriz Licínia Lia Dimas, secretária do meu Gabinete, pela grande dedicação, competência e capacidade de aperfeiçoamento que soube demonstrar no exercício das funções que lhe estavam cometidas, qualidades que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 385/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo Ana Maria da Conceição António de Sá, secretária do meu Gabinete, pela lealdade, dedicação e espírito de equipa que soube demonstrar no desempenho das funções que lhe estavam cometidas, qualidades que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 386/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo Maria de Jesus Brito Pedro, auxiliar administrativa do meu Gabinete, pela disponibilidade, dedicação e bom relacionamento pessoal que soube demonstrar no exercício das funções que lhe estavam cometidas, qualidades que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 387/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo Elísia Cecília Vilela, auxiliar administrativa do meu Gabinete, pela lealdade, bom relacionamento pessoal e disponibilidade que soube demonstrar

no exercício das funções que lhe estavam cometidas, qualidades que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 388/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo Joaquim Gomes Fernandes, auxiliar administrativo do meu Gabinete, pela disponibilidade, sentido de responsabilidade e bom relacionamento pessoal no desempenho das funções que lhe estavam cometidas, qualidades que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 389/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo Maria da Conceição Nunes, auxiliar administrativa do meu Gabinete, pela dedicação, lealdade e espírito de serviço que soube demonstrar no exercício das funções que lhe estavam cometidas, qualidades que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 390/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo Mário Manuel Rodrigues de Carvalho, motorista do meu Gabinete, pela dedicação, lealdade e discrição que soube demonstrar no exercício das funções que lhe estavam cometidas, qualidades que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 391/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo Fernando Manuel Vicente, motorista do meu Gabinete, pela disponibilidade, espírito de iniciativa e eficiência que soube demonstrar no exercício das funções que lhe estavam cometidas, qualidades que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 392/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo Arlindo José Carvalho da Costa Barroso, motorista do meu Gabinete, pela discrição, eficiência e bom relacionamento pessoal que soube demonstrar no exercício das funções que lhe estavam cometidas, qualidades que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Louvor n.º 393/2005. — Ao terminar o mandato de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, louvo José Cândido Rocha, motorista do meu Gabinete, pela forma disponível e atenta como desempenhou as funções que lhe estavam cometidas, qualidades que me apraz realçar e elogiar publicamente.

11 de Março de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Leiria

Aviso n.º 3118/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2005 do secretário do Governo Civil do Distrito de Leiria:

Maria do Carmo Lopes de Oliveira Marques Barreiro, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Leiria — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença no período de 14 a 16 de Janeiro, inclusive, do ano em curso, no total de três dias.

8 de Março de 2005. — O Secretário, *Júlio Coelho Martins*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 6247/2005 (2.ª série). — Por despachos de 3 e de 17 de Fevereiro de 2005, respectivamente do reitor da Universidade do Minho e da directora central de Gestão e Administração de Recursos Humanos:

Vítor Manuel Cracel Machado, técnico profissional de 1.ª classe de Laboratório do quadro de pessoal da Universidade do Minho — requisitado, com a mesma categoria, para desempenhar funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 6248/2005 (2.ª série). — Por despachos de 11 de Janeiro e de 10 de Fevereiro de 2005, respectivamente, do secretário-geral-adjunto e da directora da Central de Gestão e Administração de Recursos Humanos:

Ângela Maria Ribeiro Fernandes, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação de Lisboa — requisitada, com a mesma categoria, para desempenhar funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Louvor n.º 394/2005. — No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Justiça, louvo com muita distinção o motorista António José Ribeiro de Carvalho, agente da PSP com o n.º 148912, a exercer o cargo de motorista no Governo Civil de Braga.

Atenta a disponibilidade, o empenho e o profissionalismo demonstrados em todos os momentos em que necessitei dos seus serviços, cumpre-me com inteira justiça manifestar o meu reconhecimento e público louvor.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Justiça, *Miguel Bento Martins da Costa Macedo e Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária

Despacho n.º 6249/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 63.º do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, atento o parecer do Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de dois quintos do valor relativo ao vencimento correspondente ao cargo de Procurador da República à licenciada Auristela Hermengarda de Albuquerque Sousa Gomes Pereira, por acumulação de funções, no período de 5 de Janeiro a 4 de Junho de 2004, com exclusão das férias judiciais.

9 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Louvor n.º 395/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Judiciária, cumpre-me expressar o meu reconhecimento pessoal e público louvor ao Dr. Diogo Maria Alarcão Ravara pela extraordinária dedicação e competência com que desempenhou as funções de adjunto do meu Gabinete, enaltecendo as suas notáveis qualidades de trabalho e de organização, capacidade de iniciativa e de realização no âmbito dos inúmeros projectos em que participou.

O Dr. Diogo Ravara revelou, desde o início, elevada competência técnica e um invulgar domínio da área informática, ao que acresce referir um inesgotável sentido de missão e preciosas qualidades huma-

nas. Atributos que o tornam devedor da minha consideração e estima pessoal.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Louvor n.º 396/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Judiciária, cumpre-me expressar o meu reconhecimento pessoal e público louvor à arquitecta Liseta Rodrigues Vieira Pinto pela inquestionável dedicação e competência com que desempenhou as funções de adjunta do meu Gabinete, destacando a sua relevante contribuição no âmbito do acompanhamento da reconversão e melhoramento do parque judiciário e, em particular, da instalação dos juízos de execução de Lisboa e Porto.

A arquitecta Liseta Vieira Pinto revelou notáveis qualidades humanas e profissionais ao serviço deste Gabinete. Atributos que a tornam devedora da minha consideração e estima pessoal.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Louvor n.º 397/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Judiciária, louvo a minha secretária pessoal Maria Margarida Santana Semedo por, durante o período em que exerceu essas funções, ter demonstrado excelentes competências técnicas e preciosas qualidades pessoais e profissionais.

Dotada de uma dedicação pessoal e lealdade extraordinárias, Maria Margarida Semedo tornou-se merecedora do meu reconhecimento pessoal e do meu público apreço.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Louvor n.º 398/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Judiciária, cumpre-me expressar o meu reconhecimento pessoal e público louvor ao Dr. Jorge António Gonçalves Magalhães dos Santos, pela inquestionável dedicação e competência com que desempenhou as funções de colaborador do meu Gabinete, em particular destacando a sua relevante contribuição prestada no âmbito da coordenação do grupo de trabalho relativo à reforma da organização judiciária.

O Dr. Jorge Magalhães Santos revelou-se um precioso auxiliar pelas notáveis qualidades humanas e profissionais demonstradas ao serviço deste Gabinete. Atributos que o tornam devedor da minha consideração e estima pessoal.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Louvor n.º 399/2005. — No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Administração Judiciária, louvo a minha secretária pessoal, licenciada Maria Teresa Amaral Pereira Gouvêa, por, durante o período em que exerceu essas funções, ter demonstrado excelentes competências técnicas e preciosas qualidades pessoais e profissionais.

Dotada de uma dedicação pessoal e lealdade extraordinárias, Maria Teresa Gouvêa tornou-se merecedora do meu reconhecimento pessoal e do meu público apreço.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Louvor n.º 400/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Judiciária, cumpre-me expressar o meu reconhecimento pessoal e público louvor à Dr.ª Alexandra Felicidade Machado Coelho Martins pela extraordinária competência e dedicação com que desempenhou as funções de adjunta do meu Gabinete, nomeadamente na área do direito administrativo, enaltecendo a sua notável contribuição prestada no âmbito dos diversos projectos em que participou.

A Dr.ª Alexandra Martins revelou, desde o início, elevada competência técnica, sendo uma notável intérprete do direito público, ao que acresce referir um inesgotável sentido de missão e preciosas qualidades humanas. Atributos que a tornam devedora da minha consideração e estima pessoal.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Louvor n.º 401/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Judiciária, cumpre-me expressar o meu reconhecimento pessoal e público louvor à Dr.ª Anabela Leitão Cabral Ferreira, chefe do meu Gabinete, que, durante o período em que exerceu essas funções, confirmou as extraordinárias aptidões e qua-

lidades profissionais, políticas e humanas que a caracterizam como jurista e como pessoa.

A Dr.ª Anabela Cabral Ferreira revelou, desde o início, elevada competência técnica, sendo uma notável intérprete do direito público, ao que acresce referir um inesgotável sentido de missão, invulgar capacidade de organização e liderança do Gabinete e preciosas qualidades humanas. Atributos que a tornam devedora da minha consideração e estima pessoal.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Louvor n.º 402/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Judiciária, cumpre-me expressar o meu reconhecimento pessoal e público louvor a Isabel Maria Santos Oliveira Costa, auxiliar administrativa ao serviço do meu Gabinete, enaltecendo a sua notável dedicação, disponibilidade e excelentes qualidades pessoais.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Louvor n.º 403/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Judiciária, cumpre-me expressar o meu reconhecimento pessoal ao secretário de justiça Lino Gonçalves pela competência e profissionalismo demonstrados no âmbito do grupo de trabalho de revisão do Código das Custas Judiciais, cujo contributo e qualidades pessoais me levam a manifestar-lhe o meu testemunho de público louvor.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Louvor n.º 404/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Judiciária, cumpre-me expressar o meu reconhecimento pessoal e público louvor ao juiz conselheiro Salvador da Costa pelo seu inestimável contributo no âmbito da concretização do projecto de revisão do Código das Custas Judiciais, ao qual emprestou o seu excepcional saber, de forma meritória e a título gracioso, atributos que o tornam devedor da minha consideração e estima pessoal.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Louvor n.º 405/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Judiciária, cumpre-me expressar o meu reconhecimento pessoal e público louvor a Eurico Abraão do Rosário Vaz, motorista ao serviço do meu Gabinete, pela elevada competência e incedível dedicação e profissionalismo com que desempenhou as funções de motorista do meu Gabinete ao longo do XVI Governo Constitucional.

O enorme sentido de responsabilidade aliado à disponibilidade evidenciada em todos os momentos e às excelentes e meritórias qualidades pessoais levam-me a manifestar-lhe o meu testemunho de público louvor.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Louvor n.º 406/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Judiciária, cumpre-me expressar o meu público louvor a João Manuel Fernandes, motorista ao serviço do meu Gabinete, pela leal colaboração, elevada competência e profissionalismo demonstrados ao longo do XVI Governo Constitucional.

O sentido de responsabilidade, aliado à disponibilidade evidenciada e às excelentes qualidades pessoais levam-me a manifestar-lhe o meu testemunho de público louvor.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Louvor n.º 407/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Judiciária, louvo Rui Nunes Gonçalves, motorista ao serviço do meu Gabinete, pela elevada competência e incedível dedicação e profissionalismo com que desempenhou as funções de motorista do meu Gabinete ao longo do XVI Governo Constitucional.

A total disponibilidade evidenciada em todos os momentos, a incedível lealdade e sentido de responsabilidade, para além das exce-

lentes qualidades pessoais, são meritórias e merecedoras do meu reconhecimento pessoal e público louvor.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Louvor n.º 408/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Judiciária, cumpre-me expressar o meu reconhecimento pessoal e público louvor a António José Carvalho Araújo, motorista do Governo Civil de Braga, pela sua muito distinta conduta e lealdade aquando das minhas deslocações no Norte do País, por gentil deferência do governador civil de Braga.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Louvor n.º 409/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Judiciária, cumpre-me expressar o meu reconhecimento pessoal ao escrivão de direito Francisco Gomes pela competência e profissionalismo demonstrados no âmbito do grupo de trabalho de revisão do Código das Custas Judiciais, cujo contributo e qualidades pessoais me levam a manifestar-lhe o meu testemunho de público louvor.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 6250/2005 (2.ª série). — 1 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, procedeu-se à publicitação do processo de selecção do titular para o cargo de chefe de divisão de Processamento de Remunerações do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração, no jornal *Público* e na bolsa de emprego público em 11 de Janeiro de 2005.

2 — O licenciado José Francisco Rocha Ramalho possui habilitações académicas e relevantes conhecimentos da Administração Pública, mormente da administração judiciária, bem como experiência comprovada na respectiva área de actuação e de dirigente.

3 — Assim, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o licenciado José Francisco Rocha Ramalho chefe de divisão de Processamento de Remunerações da Direcção de Serviços de Gestão Financeira do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, com efeitos a 11 de Fevereiro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Correia Botelho*.

Curriculum vitae

Dados biográficos:

Nome: José Francisco Rocha Ramalho;
Data de nascimento: 7 de Março de 1961;
Habilitações académicas: licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa.

Carreira profissional:

Exerce desde 31 de Dezembro de 1999 as funções de chefe de divisão de Gestão Patrimonial e Financeira da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, designação posteriormente alterada para Divisão de Gestão Financeira da Direcção-Geral da Administração da Justiça, por força da aprovação da nova lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março;
Em 6 de Maio de 1999 — coordenador da Repartição Administrativa da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários;
Em 9 de Maio de 1996 — secretário de justiça;
Em 8 de Novembro de 1984 — ingressou na carreira de oficial de justiça, com a categoria de escriturário judicial.

Formação complementar:

Curso de preparação pedagógica de formadores, IIEFP;
Participação em vários cursos, seminários e outros tipos de acções de formação relacionados com a actividade da Administração Pública, nomeadamente nas áreas da gestão dos recursos humanos e gestão financeira, orçamental e patrimonial, salientando-se, de entre outros, os seguintes: regime jurídico das férias, faltas e licenças; regime jurídico dos acidentes em serviço; o concurso de pessoal na Administração Pública; Código do Procedimento Administrativo; contabilidade pública e regi-

mes de administração financeira dos serviços públicos — métodos e técnicas de preparação do orçamento, gestão orçamental, aprovisionamento e património; o orçamento como instrumento de gestão nos serviços públicos (INA); contencioso administrativo (INA); planeamento e controlo de gestão por resultados (INA); o novo contencioso administrativo (INA); regime jurídico das despesas públicas em aquisição de bens e serviços (INA); despesas e obras públicas do aviso à adjudicação (INA).

Outras actividades:

Formador no âmbito dos cursos de ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça e técnicos profissionais de arquivos dos tribunais, nas áreas de organização judiciária; estatuto dos funcionários de justiça; atendimento ao público; direito e tribunais, e férias, faltas e licenças e documentos judiciais.

Delegação de Coimbra

Aviso n.º 3119/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para o provimento de duas vagas de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Coimbra.* — 1 — Identificação do concurso — nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data, proferido por delegação de competências do director-geral da Administração da Justiça, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso (referência n.º 1-DC/2005) para o provimento de duas vagas de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Coimbra.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam até ao fim do prazo estipulado para a entrega das candidaturas os requisitos gerais e os requisitos especiais que a seguir se indicam.

3.1 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.2 — Requisitos especiais de admissão:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições previstas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir a escolaridade obrigatória conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Local, remuneração e condições de trabalho:

4.1 — O local de trabalho situa-se no Tribunal da Relação de Coimbra.

4.2 — A remuneração é a correspondente à respectiva categoria, determinada de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração pública central e as especificamente definidas para os funcionários de justiça.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente, encomendas e outros objectos, efectuar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar o público aos locais pretendidos, proceder à abertura e ao encerramento das portas de acesso às instalações e controlar, quando lhe for determinado, a entrada ou saída de pessoal estranho aos serviços.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Composição do júri — a composição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Margarida Costa Cardoso do Vale, chefe da Delegação de Coimbra da Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ).

Vogais efectivos:

Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora principal da DGAJ, que substituirá a presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.

Maria Fernanda Conceição Moreira Ladeiro, técnica superior principal do Tribunal da Relação de Coimbra.

Vogais suplentes:

Lisete Augusta Freire Calado, chefe de secção do Tribunal da Relação de Coimbra.

Carlos Alberto Rodrigues Simões de Sousa, assistente administrativo especialista do Tribunal da Relação de Coimbra.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — A prova de conhecimentos versará os temas que constam do programa da prova de conhecimentos gerais, constante do n.º 2 do anexo do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Julho de 1999, nomeadamente as matérias enunciadas para as carreiras de pessoal auxiliar.

8.3 — A lista da legislação necessária à preparação dos candidatos é apresentada no anexo do presente aviso (sendo permitida a consulta da bibliografia e ou legislação de que os candidatos entendam munir-se, durante a prova de conhecimentos específicos).

8.4 — Os candidatos admitidos serão notificados para a prestação das provas de conhecimentos nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — A prova de conhecimentos tem a duração máxima de uma hora, é classificada de 0 a 20 valores e tem carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.6 — A entrevista profissional de selecção é classificada de 0 a 20 valores.

9 — Sistema de classificação final:

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Administração da Justiça, Delegação de Coimbra da Direcção-Geral da Administração da Justiça, Rua de João Machado, 100, 2.º, sala 205, 3000-226 Coimbra, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio sob registo com aviso de recepção.

10.2 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, atendendo-se à data do registo no caso de remessa por via postal.

10.3 — Instruções para o preenchimento do requerimento e minuta do requerimento — o requerimento deverá ser redigido em papel no formato A4 ou papel contínuo, devidamente datado e assinado e preenchido de acordo com as seguintes instruções:

O candidato deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações. Exemplo:

Nome: Daniel M . . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director-Geral da Administração da Justiça:

Nome: . . .
Data do nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Habilitações literárias: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .

Requer que V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: 1-DC/2005;
Categoria: auxiliar administrativo;
Organismo: Tribunal da Relação de Coimbra.

Declara sob compromisso de honra satisfazer os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.

. . . (data).
. . . (assinatura).

11 — Documentos:

11.1 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, a indicação dos cursos de formação profissional que possui, incluindo as respectivas datas de realização e duração total (em número de horas), bem como outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a categoria que actualmente detém, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- d) Certificados dos cursos de formação profissional que possui.

11.2 — É suficiente a instrução da candidatura com fotocópias simples dos documentos a que se refere o número anterior, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

11.3 — Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados na DGAJ ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea b) do n.º 11.1.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta nos seguintes locais:

- a) Delegação de Coimbra da Direcção-Geral da Administração da Justiça, Rua de João Machado, 100, Edifício Coimbra, 2.º, sala 205;
- b) Tribunal da Relação de Coimbra.

9 de Março de 2005. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota*.

ANEXO

Legislação para estudo

Lei Orgânica da Direcção-Geral da Administração da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março.

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional. Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 Maio.

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Deontologia do serviço público — «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública».

Estatuto dos Funcionários de Justiça — Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 175/2000, de 9 de Agosto.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 6251/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Fevereiro de 2005:

Licenciada Margarida da Silva Goulão, assessora da carreira técnica superior de reinserção social do quadro deste Instituto — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, chefe da Divisão de Prevenção, Programas e Equipamentos do Instituto de Reinserção Social, tendo sido cumpridos os procedimentos de selecção para o recrutamento de titulares de cargos de direcção intermédia, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 1, 3, 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

Nota curricular

Margarida da Silva Goulão licenciou-se em Psicologia, em 1982, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

1982-1984 — desempenha funções de docência na Escola do Magistério Primário de Castelo Branco, na disciplina de Psicologia do Desenvolvimento e na formação contínua de professores do concelho.

1984-1985 — desempenha funções de técnico de educação na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

1985 — Ingressa no quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social (IRS) como técnica superior de reinserção social.

1989 — é nomeada coordenadora da Equipa de Reinserção Social no Círculo Judicial de Setúbal, acumulando também a coordenação das equipas dos Círculos Judiciais de Santiago do Cacém e Barreiro.

1997 — é nomeada coordenadora da Equipa de Família e Menores no Círculo Judicial de Setúbal.

2001 — é nomeada chefe da Divisão de Prevenção, Programas e Equipamentos — Serviços Centrais do IRS, em regime de substituição. Tarefas de maior complexidade desempenhadas:

1997 — participa no estágio Spring Practicum, promovido pela instituição Pressley Ridge Schools — Pittsburgh — EUA, em cooperação com a Universidade de Pittsburg.

Na sequência desse estágio, apresenta e desenvolve um projecto de intervenção com menores em cumprimento da medida tutelar, que decorreu durante o ano 1998-1999 na Equipa de Família e Menores de Setúbal;

2001 — coordenou o subgrupo de trabalho constituído por despacho interno que apresentou proposta sobre metodologia de intervenção do IRS na execução da medida tutelar educativa de acompanhamento educativo;

2002 — coordenou o subgrupo de trabalho constituído por despacho interno que apresentou proposta de metodologia de intervenção do IRS na execução das medidas tutelares educativas de imposição de obrigações e de frequência de programas formativos;

2002 — coordenou o subgrupo de trabalho constituído por despacho interno que apresentou proposta de metodologia de intervenção do IRS na execução das medidas e sanções probatórias;

2004:

Participou no subgrupo de trabalho que apresentou proposta de instrumento de avaliação de necessidades no âmbito penal;

Participou como oradora em diversos colóquios/conferências, em representação do IRS.

Despacho (extracto) n.º 6252/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Março de 2005:

Susana de Jesus Azevedo Gomes Pereira, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal do Hospital Pulido Valente, S. A. — transferida para idêntico lugar do quadro deste Instituto, considerando-se exonerada do lugar de origem em feitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 6253/2005 (2.ª série). — A licenciada Elisabete Maria Quintas da Silva exerceu funções de assessoria técnica especializada no meu Gabinete desde Agosto de 2004 até Março de 2005.

Possuindo uma ampla e reconhecida preparação nas áreas de intervenção e detentora de extraordinárias capacidades de trabalho aliadas às suas qualidades pessoais de rigor e bom senso revelou-se uma colaboradora inestimável.

Neste momento em que termina este período de trabalho em conjunto, entendo oportuno mas, sobretudo, justo expressar publicamente o meu agradecimento e reconhecimento pelo trabalho notável de dedicação, competência, seriedade e consequência que também neste

Gabinete patenteou, pelo que muito me apraz conferir-lhe este público louvor.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *José Eduardo Rego Mendes Martins*.

Despacho n.º 6254/2005 (2.ª série). — O licenciado Paulo Jorge Araújo do Vale exerceu funções de assessoria técnica especializada no meu Gabinete desde Outubro de 2004 até Março de 2005, em regime de requisição.

Possuindo uma ampla preparação nas áreas de intervenção e detentor de extraordinárias capacidades de trabalho aliadas às suas qualidades pessoais de rigor e bom senso revelou-se um colaborador inestimável.

Neste momento em que termina este período de trabalho em conjunto, entendo oportuno, mas sobretudo justo, expressar publicamente o meu agradecimento e reconhecimento pelo trabalho notável de dedicação, competência, seriedade e consequência, que também neste Gabinete patenteou, pelo que muito me apraz conferir-lhe este público louvor.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *José Eduardo Rego Mendes Martins*.

Despacho n.º 6255/2005 (2.ª série). — Germano Manuel de Lima Amorim exerceu funções de assessoria técnica especializada no meu Gabinete desde Novembro de 2004 até Março de 2005.

Detentor de extraordinárias capacidades de trabalho aliadas às suas qualidades pessoais de rigor e bom senso revelou-se um colaborador inestimável.

Neste momento em que termina este período de trabalho em conjunto, entendo oportuno mas, sobretudo, justo expressar publicamente o meu agradecimento e reconhecimento pelo trabalho notável de dedicação, competência, seriedade e consequência que também neste Gabinete patenteou, pelo que muito me apraz conferir-lhe este público louvor.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *José Eduardo Rego Mendes Martins*.

Despacho n.º 6256/2005 (2.ª série). — Através da decisão da Comissão C (2004) 5664, de 23 de Dezembro de 2004, foi alterada a decisão da Comissão C (2001) 557, de 20 de Março, que aprovou o Programa Operacional de Assistência Técnica ao QCA III, que se integra no quadro comunitário de apoio para as intervenções estruturais comunitárias em Portugal.

Dispõe a decisão da Comissão C (2004) 5664 que o Programa Operacional de Assistência Técnica ao QCA III passa a integrar, para além do eixo prioritário I — Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do eixo prioritário II — Fundo Social Europeu (FSE), o eixo prioritário III — Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola — secção Orientação (FEOGA-O) e Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas (IFOP).

De acordo com as disposições de gestão e acompanhamento constantes do texto anexo à decisão da Comissão C (2004) 5664, a unidade de gestão do eixo prioritário I — FEDER passa a integrar as entidades responsáveis pela gestão nacional do FEOGA-O e do IFOP, sempre que estejam em análise assuntos do seu interesse directo.

Os gestores dos eixos prioritários são, nos termos do Programa Operacional, assistidos, no exercício das suas funções, por unidades de gestão correspondentes, respectivamente, aos eixos prioritários FEDER, FSE, FEOGA-O e IFOP.

Assim, no cumprimento do previsto, determino o seguinte:

1 — As alíneas b) e c) do n.º 2 e o n.º 6 do despacho n.º 13 711/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 2 de Julho de 2001, passam a ter a seguinte redacção:

«2 — Compete à unidade de gestão do eixo prioritário I — FEDER, do Programa Operacional de Assistência Técnica ao QCA III:

- a)
- b) Dar parecer sobre as propostas de decisão do gestor, relativas a candidaturas de projecto e ou acções a financiamento pelo eixo prioritário FEDER e pelo eixo prioritário FEOGA-O e IFOP do Programa Operacional;
- c) Dar parecer sobre os projectos de relatório de execução anuais e final do Programa Operacional nas suas vertentes FEDER, FEOGA-O e IFOP;
- d)

6 — O gestor do Programa Operacional poderá convocar a unidade de gestão do eixo prioritário FSE sempre que estejam em apreciação matérias de interesse comum às três unidades de gestão.»

2 — São aditadas as alíneas *d)* e *e)* ao n.º 3 do despacho n.º 13 711/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 2 de Julho de 2001:

«3 — Integram a unidade de gestão do eixo prioritário FEDER, do Programa Operacional de Assistência Técnica ao QCA III:

- a)
- b)
- c)
- d) Um representante do Gabinete do Planeamento e Política Agro-Alimentar, sempre que estejam em análise assuntos do seu interesse directo;
- e) Um representante da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, sempre que estejam em análise assuntos do seu interesse directo.»

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *José Eduardo Rego Mendes Martins*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho n.º 6257/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005, foram nomeadas precedendo concurso, as seguintes funcionárias do quadro de pessoal desta Direcção-Geral:

Maria Fernanda Alves Pimenta, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 460.

Dora Cláudia Vaz Lopes Carloto Mata e Silva, assistente administrativa principal, 1.º escalão, índice 222.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 410/2005. — Ao cessar as minhas funções de Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas do XVI Governo Constitucional, louvo a chefe de secção Filomena Maria Salvador Faro, pelas qualidades de lealdade, dedicação profissional e competência sempre demonstradas no desempenho das tarefas que lhe foram confiadas como coordenadora do Gabinete de Apoio aos Membros do Governo deste Ministério.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Louvor n.º 411/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas do XVI Governo Constitucional, apraz-me expressar público testemunho de louvor à assistente administrativa principal Maria Adelaide dos Santos Neves, pelas qualidades de lealdade, dedicação profissional e competência sempre demonstradas no desempenho das funções de secretariado aos adjuntos e assessores do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Louvor n.º 412/2005. — Ao cessar as minhas funções de Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas do XVI Governo Constitucional, apraz-me expressar público testemunho de louvor ao motorista David Coutinho Rodrigues pelas qualidades de lealdade, dedicação profissional e competência sempre demonstradas, como meu motorista.

Dotado de excelentes qualidades profissionais e morais, deixou bem vincado o seu sentido de responsabilidade e capacidade de trabalho.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Louvor n.º 413/2005. — Durante estes sete meses do XVI Governo Constitucional contei com a colaboração da Dr.ª Patrícia Flávia Parício Del Olmo e Pincarilho como chefe do meu Gabinete, cargo que desempenhou com elevado sentido de dedicação pessoal

e institucional, revelando em todas as circunstâncias lealdade e inteira dedicação na condução e execução das suas tarefas.

Ao cessar as minhas funções de Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, cumpre-se registar o excelente trabalho desenvolvido pela Dr.ª Patrícia Flávia Parício Del Olmo e Pincarilho, cuja competência foi decisiva para o bom funcionamento do Gabinete.

Por tudo isso, é de inteira justiça que lhe confiro este testemunho público de louvor e lhe manifeste o meu reconhecimento pessoal.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Louvor n.º 414/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas do XVI Governo Constitucional, cumpre-me realçar a excelente colaboração que o licenciado em Gestão Financeira Paulo Manuel Brás Inácio desenvolveu como adjunto do meu Gabinete.

Durante o período em que tive a oportunidade de contar com a sua colaboração, foram bem vincadas as qualidades pessoais e profissionais demonstradas na sua dedicação, lealdade e competência.

Espressando por isso o meu público louvor.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Louvor n.º 415/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas do XVI Governo Constitucional, apraz-me expressar público testemunho de louvor à minha secretária pessoal Maria da Graça de Castelo Branco Sotto Maior Serrano pela forma excelente como exerceu as suas funções, revelando em todas as circunstâncias competência, dedicação, lealdade pessoal e elevado espírito de sacrifício, bem como a forma como se relacionou com todas as pessoas que contactaram com o meu Gabinete durante o tempo em que exerci funções.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Louvor n.º 416/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas do XVI Governo Constitucional, apraz-me expressar público testemunho de louvor à minha secretária pessoal Cecília da Conceição Martins Carrilho, pela forma excelente como exerceu as suas funções, revelando em todas as circunstâncias competência, dedicação, lealdade pessoal e elevado espírito de sacrifício, bem como a forma como se relacionou com todas as pessoas que contactaram com o meu Gabinete durante o tempo em que exerci funções.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Louvor n.º 417/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas do XVI Governo Constitucional, apraz-me expressar público testemunho de louvor à secretária pessoal do meu Gabinete Isaltina Maria Bom Faustino Silveira, pelas qualidades de lealdade, dedicação profissional e competência sempre demonstradas no desempenho das funções que lhe foram confiadas.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Louvor n.º 418/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas do XVI Governo Constitucional, cumpre-me realçar a excelente colaboração que a licenciada em Finanças Maria Odete Antunes dos Santos Vicente Tavares desenvolveu como assessora do meu Gabinete.

Durante o período em que tive a oportunidade de contar com a sua colaboração, foram bem vincadas as qualidades pessoais e profissionais demonstradas na sua dedicação, lealdade e competência, expressando por isso o meu público louvor.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Louvor n.º 419/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas do XVI Governo Constitucional, cumpre-me realçar a excelente colaboração que a licenciada Ana Maria Duarte Carrilho desenvolveu como assessora do meu Gabinete.

Durante o período em que tive a oportunidade de contar com a sua colaboração, foram bem vincadas as qualidades pessoais e pro-

fissionais demonstradas na sua dedicação, lealdade e competência, expressando por isso o meu público louvor.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Louvor n.º 420/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas do XVI Governo Constitucional, cumpre-me realçar a excelente colaboração que a licenciada em Direito Maria João Merelo de Figueiredo Abecasis desenvolveu como assessora do meu Gabinete.

Durante o período em que tive a oportunidade de contar com a sua colaboração, foram bem vindas as qualidades pessoais e profissionais demonstradas na sua dedicação, lealdade e competência, expressando por isso o meu público louvor.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Louvor n.º 421/2005. — Por meu despacho de 31 de Dezembro de 2004, exonerei, a seu pedido, das funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado em Direito Luís Miguel Pereira Farinha.

Durante o período em que tive a oportunidade de contar com a sua colaboração foram bem vindas as qualidades pessoais e profissionais demonstradas na sua dedicação, lealdade e competência.

No momento de cessar funções de Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas do XVI Governo Constitucional, cumpre-me realçar a excelente colaboração que desenvolveu neste Gabinete, expressando por isso o meu público louvor.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Louvor n.º 422/2005. — Por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2005, exonerei, a seu pedido, das funções de assessor do meu Gabinete o licenciado em Direito Luís Filipe Ribeiro Paulo da Silva.

Durante o período em que tive a oportunidade de contar com a sua colaboração, foram bem vindas as qualidades pessoais e profissionais expressas na dedicação, lealdade e competência que sempre demonstrou.

No momento de cessar funções de Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas do XVI Governo Constitucional, cumpre-me realçar a excelente colaboração que desenvolveu neste Gabinete, expressando por isso o meu público louvor.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Louvor n.º 423/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas do XVI Governo Constitucional, cumpre-me realçar a excelente colaboração que a licenciada Maria Rita de Oliveira Horta desenvolveu como adjunta do meu Gabinete.

Durante o período em que tive a oportunidade de contar com a sua colaboração, foram bem vindas as qualidades pessoais e profissionais demonstradas na sua dedicação, lealdade e competência. Expressando por isso o meu público louvor.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Louvor n.º 424/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas do XVI Governo Constitucional, cumpre-me realçar a excelente colaboração que a engenheira Ana Rita Marques Berenguer desenvolveu como adjunta do meu Gabinete.

Durante o período em que tive a oportunidade de contar com a sua colaboração, foram bem vindas as qualidades pessoais e profissionais demonstradas na sua dedicação, lealdade e competência. Expressando por isso o meu público louvor.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Louvor n.º 425/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas do XVI Governo Constitucional, cumpre-me realçar a excelente colaboração que a licenciada em Comunicação Social Filipa Inês Matos Cunha desenvolveu como adjunta do meu Gabinete.

Durante o período em que tive a oportunidade de contar com a sua colaboração, foram bem vindas as qualidades pessoais e profissionais demonstradas na sua dedicação, lealdade e competência, expressando por isso o meu público louvor.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Louvor n.º 426/2005. — Ao cessar as minhas funções de Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas do XVI Governo Constitucional, apraz-se expressar público testemunho de louvor aos funcionários de apoio administrativo do meu Gabinete a seguir designados pela competência, dedicação, lealdade e espírito de sacrifício demonstrados no exercício das funções que lhes foram confiadas:

Angelina Pereira Gamito B. Campos.
Francisco José Monteiro Constantino.
Emília da Conceição Amador Rodrigues.
José Carlos Oliveira Gonçalves.
Ana Caeiro Fialho Matamouros.
Maria José Grilo Nobre Alexandre.
Hermínia Henriqueta Ferreira.
João Alberto Brito dos Santos.
Rosa Clementina Solposto.
Virgílio Botelho Martinho.
Maria Augusta Brás da Fonseca.
Maria Manuela da Costa Vicente.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

Louvor n.º 427/2005. — No momento em que cesso as funções de Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, considero ser devido público louvor ao licenciado Luís Carlos Daniel Baptista não só pela elevada competência como pelo empenhamento e inteligência com que desempenhou as funções de que foi incumbido no meu Gabinete.

Apraz-me de igual modo enaltecer as qualidades humanas que demonstrou enquanto assessor do meu Gabinete, designadamente a sua lealdade, isenção, elevado sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Louvor n.º 428/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, louvo publicamente Florbela Maria Violante da Isabel, que exerceu funções de minha secretária pessoal, demonstrando grande competência, espírito de iniciativa e elevada organização, cumprindo com eficácia as suas funções. Estas qualidades contribuíram para o bom funcionamento do meu Gabinete e tornam-na merecedora do meu reconhecimento.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Louvor n.º 429/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, louvo publicamente Maria de Lourdes Pereira Sobral, que exerceu funções de minha secretária pessoal, demonstrando grande competência, espírito de iniciativa e elevada organização, cumprindo com eficácia as suas funções. Estas qualidades contribuíram para o bom funcionamento do meu Gabinete e tornam-na merecedora do meu reconhecimento.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Louvor n.º 430/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação louvo publicamente a funcionária destacada no meu Gabinete Teresa Maria Rodrigues Bento Barros da Costa pela sua dedicação e disponibilidade permanente, pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de apoio técnico e de secretariado, bem como pela lealdade, brio, profissionalismo, competência e elevado sentido de responsabilidade que evidenciou no desempenho das tarefas que lhe foram confiadas no meu Gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Louvor n.º 431/2005. — No momento em que cesso as funções de Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação considero ser devido público louvor a Jorge Manuel Alves Nogueira pela dedicação, profissionalismo e permanente disponibilidade que demonstrou ao

longo período em que exerceu funções de motorista do meu Gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Louvor n.º 432/2005. — No momento em que cesso as funções de Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação considero ser devido público louvar a José Maria Tenreiro pela lealdade, dedicação, profissionalismo e permanente disponibilidade que demonstrou ao longo do período em que exerceu funções de meu motorista pessoal.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Louvor n.º 433/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação aprez-me prestar público louvor aos funcionários destacados no meu Gabinete Maria Celeste Gonçalves Paulos, Afonso de Jesus Jerónimo e Maria Helena Farinha Miguel Nunes pela correcção, eficácia e disponibilidade com que desempenharam as funções de apoio administrativo ao meu Gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Secretaria-Geral

Listagem n.º 68/2005. — *Listagem de subsídios concedidos no 2.º semestre de 2004 pelo Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:*

Beneficiário	Montante (em euros)	Data de decisão
1 — Câmara de Agricultura do Norte	2 000	20-7-2004
2 — Associação Portuguesa de Horticultura	1 000	20-7-2004
3 — Com. org. do IV Simpósio Ibérico de Maturação e Pós-Colheita	1 000	20-7-2004

21 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos Viana de Carvalho*.

Listagem n.º 69/2005. — *Listagem de subsídios atribuídos no 1.º semestre de 2004 concedidos pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro, para publicação no Diário da República, 2.ª série, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:*

Beneficiário	Montante (euros)	Data da decisão
1 — Sindicato Livre de Pescadores e Profissionais Afins	4 990	2004-6-14
2 — RENDIBILROS — Associação para a Promoção de Rendas e Bilros de Peniche	600	2004-6-23

10 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos Viana de Carvalho*.

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Despacho (extracto) n.º 6258/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2005 do subdirector-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Martinha Maria dos Santos Rebelo, Maria Olímpia Coelho Pelica, Maria Celeste Ferreira Gomes, Rosa Osvalda Fidalgo Alves Faria e Maria Susana Gomes de Carvalho Cardoso Beirão, assessoras, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor principal (escalão 1, índice 710) da carreira técnica superior, no mesmo quadro, tendo sido obtida confirmação de cabimento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002. A aceitação do novo lugar produz efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — O Subdirector-Geral, *António Magro Tomé*.

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho n.º 6259/2005 (2.ª série). — 1 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, procedeu-se à publicitação do processo de selecção do titular para o cargo de director de serviços de Fitossanidade do quadro de pessoal dirigente desta Direcção-Geral no jornal *Diário de Notícias* e na bolsa de emprego público, no dia 3 de Fevereiro de 2005.

2 — Considerando que o licenciado António Joaquim Pacheco da Silva possui habilitações académicas e formação profissional adequadas às exigências do cargo, bem como experiência comprovada na respectiva área de actuação e de dirigente:

3 — Nomeio, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por urgente conveniência de serviço, o licenciado António Joaquim Pacheco da Silva no cargo de director de serviços de Fitossanidade, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

3 de Março de 2005. — O Director-Geral, *C. São Simão Carvalho*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Dados pessoais:

Nome — António Joaquim Pacheco da Silva;
Data de nascimento — 26 de Novembro de 1950;
Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia Agronómica, especialidade de Fitopatologia, pelo Instituto Superior de Agronomia (1976).

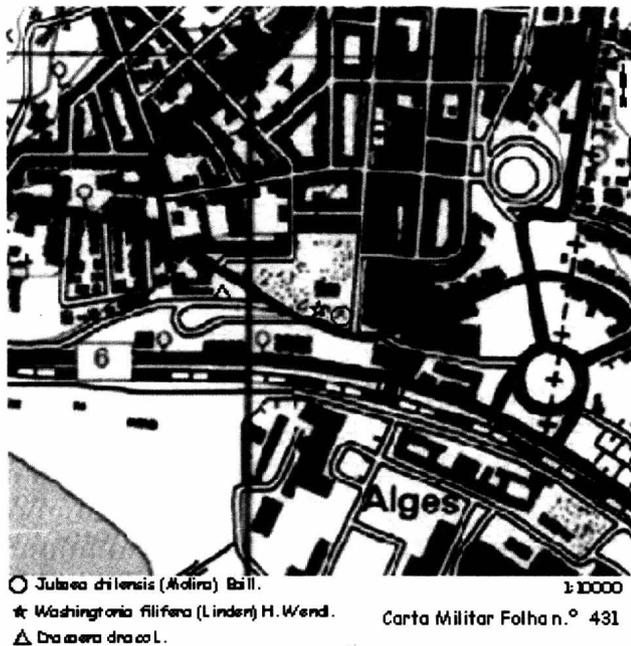
Experiência profissional:

Nomeado inspector fitopatológico em Julho de 1978;
Chefe de divisão de Inspeção Fitossanitária do Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola (1994-1997);
Director de serviços de Fitossanidade da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, desde 1997;
Delegado ao Comité Fitossanitário Permanente da Comissão Europeia (1991-1997);
Delegado ao grupo de trabalho do Conselho das questões agrícolas fitossanitárias, desde 1991, tendo presidido às reuniões deste grupo durante a 1.ª presidência portuguesa da Comunidade Europeia (1.º semestre de 1992);
Delegado nas reuniões do Acordo de Schengen, grupo de alfan-degas e circulação de mercadorias, subgrupo questões fitossanitárias (1991 e 1992);
Participação, como perito fitossanitário convidado pela Comissão Europeia, em missões técnicas comunitárias a alguns países da América Latina (Brasil, Argentina, Chile, Uruguai e Paraguai);
Participação, como perito fitossanitário convidado pela Comissão, em diversos grupos de trabalho comunitários sobre matérias relativas à área fitossanitária;
Participação em reuniões dos directores-gerais/chefes dos Serviços de Protecção das Plantas dos Estados membros da UE;
Membro dos grupos de especialistas de legislação fitossanitária e assuntos ICPM da Organização Europeia e Mediterrânica para a Protecção das Plantas, participando ainda no grupo de trabalho de regulamentação fitossanitária daquela Organização;
Representante nacional na reunião do grupo de trabalho para a revisão da Convenção Internacional Fitossanitária (1997) e nas reuniões da Comissão Interina para as Medidas Fitossanitárias, promovidas pela FAO no âmbito daquela Convenção, desde 1998;
Participação em reuniões do comité do Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial do Comércio (2000 e 2001).

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Aviso n.º 3120/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, do Decreto-Lei n.º 80/2004, de 10 de Abril, e da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, é desclassificado de interesse público o arvoredado situado no Parque Anjos, freguesia de Algés, concelho de Oeiras, excepto duas palmeiras uma da espécie *Jubaea chilensis* (Molina) Baill., vulgarmente conhecida por palmeira-do-chile e uma *Washingtonia filifera* (Linden) H. Wendl., vulgarmente conhecida por palmeira-da-califórnia, situadas no pátio fronteiriço ao palácio.

Igualmente é classificado de interesse público um exemplar da espécie *Dracaena draco* L., árvore vulgarmente conhecida por dragoeiro, existente, junto ao Palácio Ribamar, na mesma freguesia.



A desclassificação do arvoredo resulta do facto de ter perdido as características que o levaram a ter a designação de interesse público.

10 de Março de 2005. — O Director de Serviços, Zita Costa.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Aviso n.º 3121/2005 (2.ª série). — *Pedido de registo de indicação geográfica.* — I — De acordo com o disposto no n.º 2 do anexo I do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto, faço público que a Cooperativa Agrícola de Boticas — CAPOLIB, com sede na Avenida do Eiró, 5460-320 Boticas, requereu o registo de Boticas como indicação geográfica protegida para broa de centeio ou broa centeia, foliar e bica ou bola de carne. Do pedido de registo e dos cadernos de especificações que o suportam constam as seguintes definições e restrições:

II — Entende-se por:

a) «Broa de centeio de Boticas ou Broa centeia de Boticas» o pão tradicional de farinha de centeio, proveniente da cozedura, em forno de lenha, da massa lêveda resultante da amassadura em aparelho próprio e com processo especial (a massa não é homogeneizada, mas sim esticada e torcida) de farinha de centeio com água, fermento apropriado, obtido na própria instalação de fabrico, e sal, nas condições locais.

Características físicas:

Forma e aspecto exterior — formato arredondado, cor que varia entre o castanho-escuro e o castanho-claro. O lar é castanho-clarinho;

Cor e aspecto do corte — ao corte a broa apresenta uma massa consistente, com alguns olhos muito pequenos, de cor castanho-acinzentado. A còdea tem uma textura mais densa, sendo muito espessa e dura e mais escura do que o interior. O miolo é castanho-acinzentado sendo um pouco húmido nas primeiras vinte e quatro horas após cozedura;

Dimensões — o diâmetro varia entre 20 cm a 40 cm, a altura entre 8 cm e 20 cm, com um peso que oscila entre 0,8 kg e 3 kg.

Características sensoriais — apresenta sabor agradável, ligeiramente ácido, prolongado na boca. É um pão denso, muito pouco húmido e que acompanha muito bem as carnes gordas e os fumeiros da região. Mantém as características sensoriais durante três a quatro semanas, desde que conservado nas condições apropriadas (local escuro, frio e seco).

Apresentação comercial — a broa de centeio de Boticas apresenta-se no mercado em unidades inteiras, pré-embalada na origem.

Para o acondicionamento, quando realizado, utiliza-se material próprio inócuo e inerte em relação ao produto.

Da respectiva rotulagem, para além de todas as menções legais obrigatórias, constam as seguintes:

Broa de centeio de Boticas ou broa centeia de Boticas — indicação geográfica protegida;

Marca de certificação;

Logótipo comunitário das indicações geográficas de origem; Logótipo dos produtos de panificação de Boticas (representado no n.º IV).

b) «Folar de Boticas» o produto de panificação pão obtido a partir da amassadura de farinha de trigo com ovos, banha de porco Bísaro, manteiga e azeite de Trás-os-Montes, deixado levedar até se obter rendilhado característico, recheado com diversas carnes do Fumeiro de Boticas e cozido em forno de lenha.

Características físicas:

Forma e aspecto exterior — base elíptica a rectangular, cor que varia entre o amarelo-torrado e o castanho-claro. O lar é castanho mais escuro. Apresenta uma bossa e um chanfro característico, pouco profundo, a meia altura;

Cor e aspecto do corte — ao corte o foliar apresenta uma massa rendilhada, com muitos olhos, de cor amarelo-torrado claro. A còdea tem uma textura ligeiramente mais densa, sendo pouco espessa e macia. São claramente visíveis pedaços de linguiça, salpicão e peça fumada, irregularmente dispersos em toda a massa, que apresenta cor ligeiramente avermelhada em redor da linguiça e salpicão e pequeno halo de gordura à volta dos pedaços de peça fumada;

Dimensões — o diâmetro maior ou o comprimento variam entre 20 cm a 40 cm, o diâmetro menor ou largura entre 15 cm e 30 cm, e a altura entre 8 cm e 20 cm, com um peso que oscila entre 1,5 kg e 3 kg.

Características sensoriais — apresenta sabor agradável, sendo o miolo de consistência macia e untuosa, devido às gorduras incorporadas, e muito pouco húmido. É marcado o gosto dos produtos de fumeiro de Boticas utilizados no seu recheio. Mantém as características sensoriais durante uma a duas semanas, desde que conservado nas condições apropriadas (local escuro, frio e seco), ainda que o miolo vá progressivamente endurecendo e esfarelado.

Apresentação comercial — o foliar de Boticas apresenta-se em unidades inteiras, pré-embalado na origem.

Pode apresentar-se acondicionado de forma a conservar a genuinidade e características específicas durante o período normal de armazenamento e venda.

Para o acondicionamento, quando realizado, utiliza-se material próprio inócuo e inerte em relação ao produto.

Da respectiva rotulagem, para além de todas as menções legais obrigatórias, constam as seguintes:

Folar de Boticas — indicação geográfica protegida;

Marca de certificação;

Logótipo comunitário das indicações geográficas de origem; Logótipo dos produtos de panificação de Boticas (representado no n.º IV).

c) «Bica de Boticas ou bola de carne de Boticas» o produto da panificação de pedaços de massa lêveda obtida de forma idêntica à da broa de centeio de Boticas que, antes de submetida a cozedura em forno de lenha, é recheada com pequenos pedaços de linguiça e peça de Boticas e, por vezes, cebola pouco estrugida em azeite de Trás-os-Montes.

Características físicas:

Forma e aspecto exterior — a bica pode apresentar-se em formato redondo, rectangular ou em meia-lua. Tem cor acastanhada clara, sendo visível a presença de manchas esbranquiçadas de farinha crua. As carnes utilizadas podem ser mais ou menos visíveis, consoante os produtores usem ou não uma «tampa» de massa idêntica à da base;

Cor e aspecto do corte — ao corte a bola apresenta uma massa menos densa do que a broa centeia, de cor acinzentada, com uma única camada de carnes, por vezes de carnes e cebola. O lar e a còdea superior, se existente, tem uma textura mais densa sendo relativamente pouco espessa;

Dimensões — bastante variáveis consoante a forma, oscilando entre os 25 cm a 45 cm de comprimento ou de diâmetro e os 15 cm a 25 cm de largura, tem uma altura entre 3 cm a 6 cm e um peso entre 0,6 kg e 1,5 kg.

Características sensoriais — apresenta sabor muito agradável, com o miolo a absorver a gordura e paladar da linguiça e da peça, bem como uma coloração avermelhada junto dos pedaços de linguiça. Quando é usada cebola o seu gosto é patente, por vezes mesmo excessivo. É acentuado o gosto dos produtos de fumeiro de Boticas utilizados no seu recheio. Mantém as características sensoriais durante uma a duas semanas, desde que conservado nas condições apropriadas (local escuro, frio e seco), ainda que o miolo vá progressivamente endurecendo.

Apresentação comercial — a bica ou bola de carne de Boticas apresenta-se comercialmente em unidades inteiras, pré-embalada na origem.

Pode apresentar-se acondicionada de forma a conservar a genuinidade e características específicas durante o período normal de armazenamento e venda.

Para o acondicionamento, quando realizado, utiliza-se material próprio inócuo e inerte em relação ao produto.

Da respectiva rotulagem, para além de todas as menções legais obrigatórias, constam as seguintes:

- Bica de Boticas ou bola de carne de Boticas — indicação geográfica protegida;
- Marca de certificação;
- Logótipo comunitário das indicações geográficas de origem;
- Logótipo dos produtos de panificação de Boticas (representado no n.º iv).

III — Delimitação das áreas geográficas de produção, transformação e acondicionamento — a produção dos produtos referidos requer a existência de matérias-primas de base, com as farinhas de trigo e de centeio, cuja origem não é relevante no dias de hoje, desde que correspondam aos padrões fixados no caderno de especificações.

Já o saber-fazer de cada produto — reportado ao saber-fazer das populações locais, tendo em apreço os conhecimentos e as práticas ancestrais transmitidas de geração em geração, por uma população naturalmente fechada em si mesma, face às dificuldades de comunicação, sendo raros os casamentos fora da região, transmitindo-se os saberes de mães para filhas —, a existência de aparelhos e técnicas particulares para amassar a farinha de centeio, a necessidade de uso de certas matérias-primas só produzidas na área geográfica a considerar, a necessidade da existência de condições climáticas específicas quer na amassadura quer na cozedura das massas panares nas condições requeridas, o facto de nas regiões limítrofes, ou não, os produtos congéneres terem, pelo menos, composição, apresentação comercial e denominação diferentes, o facto de os produtos só se poderem apresentar inteiros, por forma a não perderem as características sensoriais específicas, o facto de o seu acondicionamento só poder se fazer em boas condições na sua região de origem, a fim de serem mantidas as mesmas características sensoriais e de se poder exercer um controlo sobre a fileira produtiva e de ser garantida a rastreabilidade completa dos produtos, determinam que a área geográfica de transformação das matérias-primas, obtenção das broas, folares e bicas fique naturalmente delimitada ao concelho de Boticas.

Importa ainda atentar que, em virtude da altitude desta terra, se encontram também condições para o desenvolvimento de boas lenhas, nomeadamente carvalhos (*Quercus spp*) e outras, indispensáveis a uma cozedura apropriada das massas panares simples ou em conjunto com os produtos do Fumeiro de Boticas.

As demais condições de produção e de rastreabilidade, as exigências de controlo, os factores históricos, edafoclimáticos, etc. constam dos respectivos cadernos de especificações.

IV — Representação do logótipo dos diferentes produtos de panificação de Boticas:



V — Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar os pedidos de registo, dirigindo-se, durante o horário normal de expediente, a qualquer um dos seguintes serviços:

- Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, Divisão de Promoção de Produtos de Qualidade, Avenida dos Defensores de Chaves, 6, 1049-063 Lisboa;
- Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Centro do Valongo, Quinta do Valongo, 5370 Mirandela;
- Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Estrada Exterior da Circunvalação, 11 846, Senhora da Hora, 4450 Matosinhos;
- Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, Biblioteca, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3.º, 3000 Coimbra;
- Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Biblioteca, Rua de Amato Lusitano, 13, 6000 Castelo Branco;
- Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Rua de Joaquim Pedro Monteiro, 8, 2600 Vila Franca de Xira;
- Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Divisão de Documentação e Informação, Quinta da Malagueira, apartado 83, 7001 Évora;

Direcção Regional de Agricultura do Algarve, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Braciais, Patação, 8000 Faro; IAMA — Divisão de Apoio Técnico, Rua do Passal, 150, 9500 Ponta Delgada, Açores;

Direcção de Serviços de Agro-Indústrias e Comércio Agrícola, Edifício Golden, Avenida de Arriaga, 21-A, 9000 Funchal, Madeira.

VI — As declarações de oposição, devidamente fundamentadas, devem dar entrada em qualquer dos serviços referidos no n.º v, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamuross Resende*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Despacho n.º 6260/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dos artigos 17.º, 21.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, do despacho n.º 24 881/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Dezembro de 2004, e do despacho n.º 25 088/2004, de 26 de Outubro, do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Dezembro de 2004, subdelego na directora de serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (DSGFP), licenciada Maria Fernanda Joanaz Martins, as competências para, no âmbito do respectivo serviço, e dentro dos limites do orçamento atribuído, exercer os seguintes poderes:

- a) Autorizar aos que exercem funções no serviço, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, excluindo o uso de veículo próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, nos termos consignados no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;
- b) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes do serviço em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram dentro do território nacional, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;
- c) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados aos funcionários e agentes, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- d) Propor e gerir, após aprovação, os *plafonds* orçamentais atribuídos;
- e) Propor alterações orçamentais, nos termos legais;
- f) Autorizar despesas com obras, locação e aquisição de bens e serviços, despesas devidamente discriminadas em planos de actividades, bem como despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente autorizados, até ao montante de € 500, nos termos consignados no Decreto-Lei n.º 197/99;
- g) Efectuar pagamentos até ao montante de € 500, no âmbito do fundo de maneo atribuído;
- h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- i) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

2 de Março de 2005. — O Vogal Executivo, *Jaime dos Anjos Henriques*.

Despacho n.º 6261/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dos artigos 17.º, 21.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, do despacho n.º 24 881/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Dezembro de 2004, e do despacho n.º 25 088/2004, de 26 de Outubro, do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Dezembro de 2004, subdelego no director de serviços de Informática e Comunicações (DSIC), licenciado Nuno Pedro de Brito Palma, as competências para, no âmbito do respectivo serviço, e dentro dos limites do orçamento atribuído, exercer os seguintes poderes:

- Autorizar aos que exercem funções no serviço, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, excluindo o uso de veículo próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, nos termos consignados no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;
- Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes do serviço em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram dentro do território nacional, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;
- Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados aos funcionários e agentes, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Propor e gerir, após aprovação, os *plafonds* orçamentais atribuídos;
- Autorizar os funcionários a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

2 de Março de 2005. — O Vogal Executivo, *Jaime dos Anjos Henriques*.

Despacho n.º 6262/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dos artigos 17.º, 21.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, do despacho n.º 24 881/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Dezembro de 2004, e do despacho n.º 25 088/2004, de 26 de Outubro, do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Dezembro de 2004, subdelego no director de serviços de Gestão Administrativa (DSGA — Recursos Humanos), licenciado Amadeu Burriga Alves Silvestre, as competências para, no âmbito do respectivo serviço, e dentro dos limites do orçamento atribuído, exercer os seguintes poderes:

- Autorizar aos que exercem funções no serviço, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, excluindo o uso de veículo próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, nos termos consignados no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;
- Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes do serviço em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram dentro do território nacional, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;
- Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados aos funcionários e agentes, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Propor e gerir, após aprovação, os *plafonds* orçamentais atribuídos;

- Efectuar pagamentos até ao montante de € 500, no âmbito do fundo de maneio atribuído;
- Autorizar os funcionários a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

2 de Março de 2005. — O Vogal Executivo, *Jaime dos Anjos Henriques*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6263/2005 (2.ª série). — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2004, de 3 de Junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 24 de Junho de 2004, criou o Sistema de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC), tendo no seu desenvolvimento sido publicado o meu despacho n.º 24 036/2004, de 29 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Novembro de 2004.

Da aplicação deste verificaram-se algumas situações passíveis de criar dúvidas aos intervenientes no processo, em especial no que diz respeito à forma de os hospitais recorrerem a equipas sustentadas por acto médico de acordo com a tabela publicada para o efeito.

Uma vez que esta situação de incerteza poderá causar dificuldades, torna-se necessário proceder ao seu cabal esclarecimento conducente ao estabelecimento das circunstâncias em que esta forma de determinação deve ser utilizada, bem como determinar os tempos exactos das cirurgias por flexibilização dos meios de produção com vista a rentabilizar a actividade.

Assim, determino:

1 — Para realização da produção cirúrgica no âmbito do SIGIC podem os conselhos de administração recorrer, para além da produção que decorre da actividade normal dos seus profissionais e que é efectuada no âmbito do seu vínculo jurídico à instituição, a equipas constituídas por profissionais contratualmente vinculados à instituição.

2 — As equipas referidas no número anterior são incumbidas de realizar a actividade cirúrgica adicional no âmbito do SIGIC e são remuneradas por cada unidade produzida de acordo com o fixado na tabela de preços constante da Portaria n.º 24 036/2004, de 22 de Novembro.

3 — São elegíveis para a constituição das equipas todos os profissionais independentemente do vínculo jurídico que titula a relação jurídica de emprego, bem como os prestadores de serviços.

4 — A constituição de cada equipa é determinada pelo director de serviço responsável pela programação das propostas cirúrgicas e pela sua classificação em normal ou adicional, conforme devam ser executadas durante actividade normal dos seus profissionais, e que é efectuada no âmbito do seu vínculo jurídico à instituição, ou realizadas pelas equipas definidas no n.º 2.

5 — O responsável pela equipa é obrigatoriamente médico com especialidade cirúrgica.

6 — O valor a atribuir a cada profissional integrado em equipa integrada em programação classificada de adicional será uma percentagem do valor global devido e será determinado de acordo com uma publicação normativa da instituição, publicada anualmente pelo respectivo conselho de administração.

7 — Os profissionais integrados nas equipas devem ter um regime de flexibilidade horária de harmonia com o legalmente estatuído.

1 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Despacho n.º 6264/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego no inspector-geral da Saúde, licenciado Fernando César Augusto, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

- As competências relativas ao procedimento de recrutamento e selecção de pessoal para os cargos de direcção intermédia, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, bem como renovar as respectivas comissões de serviço, nos termos da lei;
- Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do

artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal;

- c) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal e complementar de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- d) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- e) Conceder licenças sem vencimento, com excepção da prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 73.º, e artigos 76.º e 77.º, todos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso destes funcionários à actividade, nos termos referidos e tendo como base a mesma habilitação legal;
- f) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário;
- g) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;
- h) Autorizar a celebração de contratos de trabalho a termo certo bem como a termo resolutivo, nos termos do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;
- i) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e de harmonia com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e demais despesas até ao montante de € 1 500 000, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda €125 000;
- c) Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos quando a renda anual não exceda € 200 000;
- d) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens de serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, respectivamente;
- e) Autorizar despesas com seguros, não previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;
- f) Autorizar a aquisição de passes sociais em transportes colectivos para os funcionários cujas deslocações, dentro da área servida por aqueles transportes, pela sua frequência o justifiquem;
- g) Autorizar a utilização de veículo próprio, em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que devidamente fundamentada;
- h) Autorizar deslocações e transporte, quando em serviço oficial e a título excepcional devidamente fundamentado, por avião, no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor.

3 — O inspector-geral da Saúde apresentar-me-á, com periodicidade semestral, um relatório síntese donde constem os elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados por delegação ao abrigo das alíneas b), c), h) e i) do n.º 1.

4 — Autorizo a subdelegação de todas as competências que ora delego, com excepção das constantes das alíneas h) e i) do n.º 1, devendo, sem prejuízo do disposto no número anterior, aferir da sua exequibilidade no estrito cumprimento do disposto na Resolução do

Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e no despacho conjunto n.º 643/2002, de 11 de Julho, dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Agosto.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo inspector-geral da Saúde no âmbito dos poderes agora delegados.

1 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso (extracto) n.º 3122/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, torna-se pública a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno de ingresso para provimento de 35 lugares na categoria de enfermeiro, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, aberto através do aviso n.º 967/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 2004:

Lista de classificação final

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Susana Maria Rodrigues Monteiro Ribeiro	17,850
2.º Lénea Verde Martins Coelho	17,620
3.º Dionísia Maria Gomes Venâncio	17,175
4.º Guida Isabel Paulino Sardinheiro Galvão	16,800
5.º Ana Rita Camilo Amaro	16,500
6.º Maria Isabel Pinto Nunes Mendes	16,250
7.º Patrícia Alexandra de Andrade Dias	16,100
8.º Maria de Fátima Lopes Escudeiro Abrantes	16,050
9.º Ana Cláudia Rodrigues de Matos Domingos	15,625
10.º Carla Sofia Gonçalves Ferreira	15,450
11.º José Alfredo Carvalho Fernandes	15,250
12.º Cidália Maria Figueira Romão da Piedade	14,850
13.º Anabela Bispo Fernandes	14,725
14.º Ivone da Silva Formiga Leal	14,470
15.º Maria do Rosário Santos Ribeiro Monteiro	14,250
16.º Maria Conceição Cardoso Gomes Cativo da Silva	14,200
17.º Ana Maria Violante Gomes Oliveira de Carvalho	14,160
18.º Hélia Constância Matos Fonseca	14,095
19.º Maria de Lurdes Pimentel Policarpo Catarrinho	13,740
20.º Lurdes Maria Marques Pereira Gil	13,600
21.º Fernanda Arlete Pires Vaz Cardoso	13,380
22.º Susana da Silva Carvalho Ferreira	13,370
23.º Sílvia Maria Cordeiro Costa Fragoço	13,170
24.º Vera Cristina Silva Sousa Pinto	13,125
25.º Justina Maria Dias da Silva Formiga	13,075
26.º Ilda Maria Ferreira Soares	13,030
27.º Vera Cláudia Barreto Junceira Rosa Gonçalves de Oliveira	13,010
28.º Maria de Fátima Leite Baptista	12,940
29.º Clarisse de Abreu da Fonseca	12,815
30.º Pedro Jorge Costa Rodrigues Bicho	12,800
31.º Carina Marina de Lemos Lopes dos Santos Carvalho	12,495
32.º Elizabeth Lopes Guerreiro	12,375
33.º Ana Cristina Alves da Costa	12,370
34.º Rita Marisa dos Santos Batista Alves	12,315
35.º Ana Cristina Marques Bento	12,300
36.º Eva Alexandra Gil Simões	12,025
37.º Florbela Cristina Conceição das Neves	11,945
38.º Dulce Manuela Rodrigues Vicente	11,905
39.º Maria Helena Brás Moreira	11,885
40.º Ângela Marisa Afonso Morais de Carvalho	11,795
41.º Fernanda Maria do Rosário Batista Ricardo	11,790
42.º Sílvia Margarida Antunes Caiano Crespo	11,640
43.º José Pedro Monteiro da Costa	11,605
44.º Sílvia Gonçalves da Costa Carraça (a)	11,595
45.º Olívia da Conceição Seixas Teixeira Bicho (a)	11,595
46.º Maria João da Cruz Pinto Cabral	11,550
47.º Ana Cristina Alves Pinheiro	11,545
48.º Diamantino da Cruz Veríssimo	11,525
49.º Maria João Martins Gabriel	11,300
50.º António Jorge dos Santos Reis Machado	11,245
51.º Sandra Carla Leal da Fonseca	11,180

52.º Dina Carla Freire Graça	10,850
53.º Eurico Jorge Ribeiro Martins	10,830
54.º Maria Alice Ferreira Amorim	10,795
55.º Betina Isabel Baptista Mendes	10,770
56.º Teresa Margarida Cruz Mendes	10,700
57.º Carla Maria Antunes Rafael	10,695
58.º Sílvia Cristina Malho Domingues	10,435
59.º Lina Isabel Gonçalves Frias	10,400
60.º Carina Cordeiro da Conceição	10,350
61.º Elisa Duarte Ferreira (b)	10,300
62.º Otilia de Jesus Lopes Raimundo (b)	10,300
63.º Susana Maria Lopes Santos	10,260
64.º Ana Sofia Dias Velez	10,230
65.º Aida Maria Duarte Marques Moita	10,200
66.º João Luís Soares Lopes	10,120
67.º Sofia dos Santos Mendes Amaro	10,100
68.º Sónia Maria Tomás Martins	10,080
69.º Sandra Cristina de Oliveira Tibério	9,940
70.º Ana Maria Oliveira Graça Reia Moura	9,900
71.º Pedro Miguel Dias Sequeira	9,800
72.º Carla Sofia Lareão da Silva Henriques	9,560

Candidatos não aprovados:

Sandra Cristina Tavares Martins (c)	9,470
Maria Manuela Saraiva da Cruz Machado (c)	9,460
Victor Manuel Barreira Esteves (c)	9,450
Fernanda Maria Lucas Franco Lopes (c)	9,178
Carla da Conceição Fernandes Prates Ribeiro Lourenço (c)	9,120
Francisco Luís Catalo dos Anjos (c)	8,750

(a) Critério de desempate: trabalhar em cuidados de saúde primários.

(b) Critério de desempate: maior tempo de exercício de funções na carreira.

(c) Por ter obtido classificação final inferior a 9,5 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista de classificação final.

3 de Março de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Despacho n.º 6265/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde n.º 27 271/2004, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 30 de Dezembro de 2004, e pela deliberação do conselho de administração de 15 de Fevereiro de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na directora do Serviço Financeiro do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), Dr.ª Maria José Pacheco Figueira, competência para a prática dos actos abaixo indicados:

- 1) Aprovar os planos de férias anuais e autorizar posteriormente o seu gozo relativamente ao pessoal afecto ao Serviço Financeiro;
- 2) Autorizar o gozo de férias, incluindo em acumulação, do pessoal em exercício de funções no Serviço Financeiro;
- 3) Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;
- 4) Dar balanço mensal à tesouraria;
- 5) Autorizar o pagamento de imposto de selo referente a contratos e outras obrigações fiscais a que o Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) seja sujeito;
- 6) Autorizar o reembolso dos documentos de fundo de maneo;
- 7) Autorizar o pagamento a sindicatos e organismos de segurança social e outros descontos ou quotizações devidas pelos trabalhadores ou pelos hospitais que sejam resultantes do processamento de vencimentos;
- 8) Autorizar o pagamento, na sequência de processo judicial, das importâncias determinadas pelos tribunais de família e menores;
- 9) Emitir cheques e proceder a ordens de transferência bancária de acordo com as competências que se encontram definidas pelo conselho de administração;

- 10) Autorizar o reembolso de taxas moderadoras a doentes que o solicitem, dentro das condições legais;
- 11) Autorizar o pagamento de taxa de justiça inicial, subsequente, custas finais, multas e demais encargos judiciais que decorram de interposição dos competentes processos judiciais até ao montante de € 1000;
- 12) Autorizar a anulação de facturas decorrentes da aplicação de taxas moderadoras indevidamente cobradas;
- 13) Autorizar pagamentos relativos a despesas decorrentes de processo de aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 500, e no âmbito da subdelegação de competências;
- 14) Autorizar o pagamento das despesas com impressos, receitas e vinhetas à Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- 15) Assinar a correspondência ou expediente respeitante ao mencionado serviço, com a excepção da endereçada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais e demais órgãos de tutela.

O presente despacho produz os seus efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2005.

7 de Março de 2005. — O Vogal Executivo, *Joaquim Pinto de Matos*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Despacho n.º 6266/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2005 do conselho de administração deste Hospital foi autorizada a delegação de competências no técnico superior principal e responsável pelos Serviços Financeiros Dr. Jorge Manuel Mateus Lourenço:

Genéricas:

- A direcção de instrução de todos os processos da respectiva área;
- Autorização de assinatura de correspondência de expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos, com excepção da destinada às direcções-gerais, aos gabinetes de membros do Governo e ao Provedor de Justiça;
- Justificar as faltas do pessoal da sua área de responsabilidade;
- Submeter, após informação, a aprovação os respectivos planos de férias anuais e eventuais alterações do pessoal da sua divisão;

Específicas:

- Autorização para solicitar a outros serviços as informações e ou pareceres necessários à instrução dos processos que correm na sua área;
- Processar as facturas de serviços prestados e as relativas às aquisições de bens e serviços;
- Rectificar facturas até ao montante de € 500;
- Anular as facturas de serviços prestados, quando indevidamente elaboradas;
- Abater o material imobilizado à carga do serviço e considerado inutilizado;
- Autorizar o levantamento na tesouraria das importâncias necessárias para a satisfação de compromissos a pronto pagamento referentes a despesas previamente autorizadas;
- Movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências dos fundos necessários à execução das decisões proferidas nos processos, carecendo sempre esta movimentação de duas assinaturas;
- Autorizar a inscrição de funcionários e agentes da sua área de responsabilidade em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios ou outras iniciativas realizadas no País, em comissão gratuita de serviço.

A presente delegação de competências não obsta a que os casos mais graves, de maior melindre ou complexidade sejam analisados conjuntamente com os membros executivos do conselho de administração e ou da área e eventualmente sejam presentes ao conselho de administração, ficando ratificados todos os actos que no âmbito da presente delegação tenham sido praticados até à presente data.

9 de Março de 2005. — O Técnico Superior Assessor, *José António Basílio*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Deliberação n.º 415/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 2 de Março de 2004, foi homologada a lista de classificação final do ciclo de estudos especiais de Neuropediatria da médica Sónia Maria Figueiroa Alves, a qual obteve a classificação de 17,8 valores. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

Deliberação n.º 416/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 2 de Março de 2004, foi homologada a classificação do exame final de saída de internato complementar de psiquiatria da infância e da adolescência da médica Carla Alexandra de Menezes Borges de Pinho, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, no qual obteve a classificação de 18,7 valores, o que lhe conferiu o grau de assistente na referida área. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

Hospital de Joaquim Urbano

Deliberação n.º 417/2005. — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, o conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, na sua sessão de 1 de Março de 2005, deliberou o seguinte:

1 — Delegar no presidente do conselho de administração, Dr. João Pedro Furtado da Cunha Semedo, e no vogal executivo, Dr. Luís Manuel de Sousa Matias, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito da organização interna do Hospital:

1.1.1 — Autorizar as comissões gratuitas de serviço;

1.1.2 — Preparar os planos anuais e plurianuais do Hospital, incluindo os respectivos orçamentos e submetê-los à aprovação do conselho de administração;

1.1.3 — Propor ou adoptar as medidas necessárias à melhoria orgânica e funcionamento dos serviços;

1.1.4 — Propor a admissão de pessoal;

1.1.5 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e do pagamento das despesas do Hospital;

1.1.6 — Elaborar os relatórios de actividades e submetê-los à aprovação do conselho de administração;

1.1.7 — Coordenar os serviços administrativos e adoptar as medidas necessárias à respectiva melhoria orgânica e de funcionamento;

1.2 — No âmbito da autorização da despesa ou matérias com ela relacionadas:

1.2.1 — Autorizar despesas com a aquisição de bens ou prestação de serviços até ao valor máximo permitido aos órgãos dirigentes de organismos com autonomia administrativa, bem como o início dos procedimentos de aquisição desses bens ou serviços e a respectiva adjudicação, excepto nos casos em que faça parte do júri;

1.2.2 — Nomeação dos júris dos procedimentos de aquisição de bens e serviços e genericamente todos os actos indispensáveis ao desenrolar do respectivo processo;

1.2.3 — Autorizar a realização de horas extraordinárias mesmo nas situações em que excedam um terço do vencimento;

1.3 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

1.3.1 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos, excepto a homologação da acta de classificação final;

1.3.2 — Justificar ou injustificar faltas, bem como autorizar licenças de maternidade;

1.3.3 — Autorizar os planos de férias, as alterações aos planos de férias e o gozo de férias antes da aprovação dos planos;

1.3.4 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos da legislação em vigor;

1.3.5 — Autorizar a atribuição do subsídio familiar nos termos da lei;

1.3.6 — Praticar todos os actos relativos à inscrição e outros requerimentos dos funcionários e agentes face à Caixa Geral de Aposentações e à ADSE, incluindo todos os actos relativos à aposentação de funcionários, excepto de aposentação compulsiva, e em geral todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.3.7 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.3.8 — Decidir sobre os pedidos do Estatuto de Trabalhador-Estudante;

1.3.9 — Assinar a correspondência ou expediente necessários à execução das decisões proferidas nos processos, bem como autorizar publicações na imprensa diária;

1.3.10 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

1.3.11 — Solicitar aos serviços centrais informações e pareceres em matéria de recursos humanos;

1.3.12 — Assinar declarações e outros documentos relativos a estágios profissionais e a acordos ocupacionais no âmbito da cooperação com os centros de emprego.

2 — Delegar no vogal não executivo e director clínico, Dr. Rui Manuel do Rosário Sarmento e Castro, competências para:

2.1 — Justificar ou injustificar faltas de pessoal médico, bem como licenças de maternidade;

2.2 — Autorizar os planos de férias de pessoal médico, bem como as suas alterações e o gozo de férias antes dos planos aprovados;

2.3 — Propor a admissão de pessoal médico e de outros profissionais de saúde;

2.4 — Avaliar as comissões gratuitas de serviço;

2.5 — Avaliar os pedidos do Estatuto de Trabalhador-Estudante.

3 — Delegar na vogal não executiva e enfermeira-directora, Dr.ª Sónia Veloso Trevisan, competências para:

3.1 — Justificar ou injustificar faltas de enfermeiros, bem como autorizar licenças de maternidade;

3.2 — Autorizar os planos de férias de enfermeiros, bem como as suas alterações e o gozo de férias antes dos planos aprovados;

3.3 — Propor a admissão de enfermeiros e de outros profissionais de saúde;

3.4 — Avaliar as comissões gratuitas de serviço;

3.5 — Avaliar os pedidos do Estatuto de Trabalhador-Estudante.

4 — A presente deliberação envolve genericamente a autorização para a prática de todos os actos necessários ao exercício das competências agora delegadas.

5 — O presidente do conselho de administração e o vogal executivo poderão subdelegar as competências aqui delegadas no pessoal dirigente ou equiparado, bem como no pessoal de chefia.

6 — A presente deliberação produz efeitos desde 31 de Outubro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados, quer pelo presidente do conselho, quer pelo vogal executivo, quer pelo director clínico, quer ainda pela enfermeira-directora, no âmbito dos poderes ora delegados.

1 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Pedro Furtado da Cunha Semedo*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 3123/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 18 de Fevereiro de 2005, publica-se, para os devidos efeitos, a classificação da candidata no exame de avaliação final, obtenção do grau de assistente hospitalar, conforme abaixo se discrimina:

Medicina interna — exame realizado a 17 e 18 de Fevereiro de 2005; Nome da candidata — Dr.ª Carla Manuela Cardoso Amaro Tonel; Classificação — 19,1 valores.

21 de Fevereiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Mário Bernardino*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 3124/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 24 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de dois lugares de assistente de infecciologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso.

4 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes

nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Não poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que tenham ingressado em lugar dos quadros da função pública após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso.

8 — O prazo de candidatura é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, assinados e datados.

11 — O documento referido na alínea c) do n.º 10 pode ser substituído por declaração, no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

12 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 implica a não admissão ao mesmo.

13 — Os exemplares dos *curricula* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14.1 — Em caso de igualdade na classificação final dos candidatos, aplicam-se, por esta ordem, as regras de preferência previstas:

- a) No n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril;
- b) No n.º 30.2 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — A lista de candidatos será afixada no expositor junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Francisco José Nunes Antunes, chefe de serviço de infecciologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Dr. José Luís Oliveira Boaventura, chefe de serviço de infecciologia do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José Manuel Cordeiro Neves, assistente hospitalar graduado de infecciologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena Nunes Carmona Carneira Rebelo, assistente hospitalar graduada de infecciologia do Hospital de Santa Maria.

Dr.ª Maria Manuela da Silva Doroana, assistente hospitalar graduada de infecciologia do Hospital de Santa Maria.

28 de Fevereiro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Aviso n.º 3125/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 24 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de dois lugares de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Não poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que tenham ingressado em lugar dos quadros da função pública após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso.

8 — O prazo de candidatura é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* assinados e datados

11 — O documento referido na alínea c) do n.º 10 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

12 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 implica a não admissão ao mesmo.

13 — Os exemplares dos *curricula* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — A lista de candidatos será afixada no expositor junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Luísa Caruana Canessa Figueira Cruz Filipe, chefe do serviço de psiquiatria do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Nazaré Cristina Santos, assistente hospitalar graduada de psiquiatria do Hospital de Santa Maria, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Prof. Doutor Marco António da Silva Paulino, assistente hospitalar graduado de psiquiatria do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Manuel Pina Câmara Pestana, assistente hospitalar graduado de psiquiatria do Hospital de Santa Maria.
Dr. Carlos José Fernandes da Conceição Góis, assistente hospitalar graduado de psiquiatria do Hospital de Santa Maria.

28 de Fevereiro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria de Conceição Oliveira*.

Deliberação n.º 418/2005. — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da faculdade conferida pelo despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde n.º 27 271/2004, de 3 de Dezembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 30 de Dezembro de 2004, o conselho de administração do Hospital de Santa Maria delibera:

1 — É feita a distribuição das responsabilidades seguintes:

Ao presidente do conselho de administração a gestão corrente e a coordenação das áreas médicas, das Comissões Departamental, de Ética, de Humanização e Qualidade dos Serviços,

de Catástrofe e Emergência Interna, do Serviço de Auditoria Interna, dos Gabinetes de Provedor de Utente, de Relações Públicas e o Serviço Social e, na ausência ou impedimento dos vogais executivos, a responsabilidade pelos serviços do Hospital que lhes estão distribuídos;

Ao administrador António José Albino Freire a gestão corrente e coordenação do Serviço de Gestão Financeira e Orçamental, Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, Serviço Farmacêutico, Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Serviço de Saúde Ocupacional e Assessoria Jurídica;

Ao administrador Alfredo Vicente Pereira a gestão corrente e coordenação do Serviço de Planeamento e Informação de Gestão, Serviço de Conservação, Instalações, e Equipamentos, Serviço de Logística Geral, Serviço de Gestão de Utentes, Serviço de Sistemas de Informação e Telecomunicações e Gabinete de Planeamento e Controlo de Investimentos.

2 — Delegar, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, em cada um dos administradores executivos a prática dos actos necessários ao exercício dos poderes pertencentes ao conselho de administração, em situações que não excedam o valor ou a responsabilidade de € 125 000.

3 — Delegar em cada um dos administradores executivos os poderes necessários para, no âmbito das respectivas áreas e serviços, praticarem os seguintes actos:

3.1 — Homologar as classificações de serviço após instrução final do processo pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos, excepto no que se refere ao pessoal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, de técnico superior de saúde, de pessoal de enfermagem e de auxiliar de acção médica;

3.2 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

3.3 — Validar o visto nas relações mensais de assiduidade;

3.4 — Exercer a competência em matéria disciplinar contida nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

4 — Delegar e subdelegar em cada um dos administradores executivos os poderes necessários para, no âmbito das respectivas áreas e serviços e em matéria de empreitadas de obras públicas ou aquisição de bens e serviços, praticarem os seguintes actos:

4.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 125 000, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

4.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado não exceder € 125 000;

4.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia nos procedimentos cujo valor não exceda o agora delegado;

4.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e do início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

4.5 — Conceder adiantamentos a fornecedores de bens e serviços e empreiteiros desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, respectivamente;

4.6 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 200 000.

5 — Delegar no administrador António José Albino Freire a competência, em matéria de recursos humanos, para a prática dos seguintes actos:

5.1 — Todos os actos subsequentes à abertura de concursos, excepto no que se refere ao pessoal médico, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, da carreira de técnico superior de saúde, de enfermagem e de auxiliar de acção médica, salvo decidir dos recursos hierárquicos interpostos e homologar as listas de classificação final;

5.2 — Nomear, promover e exonerar pessoal, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço extraordinárias;

5.3 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando as actas resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

5.4 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

5.5 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, aos sábados, domingos e feriados e autorizar o abono da respectiva remuneração, nos termos legais;

5.6 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

5.7 — Justificar e injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

5.8 — Conceder licenças sem vencimento até 90 dias, bem como autorizar o regresso à actividade;

5.9 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento de acordo com o Decreto-lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho;

5.10 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

5.11 — Praticar todos os actos relativos à aposentação, incluindo a compulsiva, dos funcionários e agentes e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

5.12 — Autorizar a prorrogação do prazo de aceitação da nomeação, bem como solicitar que a posse seja conferida por autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular, ou possa ter lugar em local diferente daquele em que os funcionários foram colocados;

5.13 — Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

5.14 — Promover a submissão dos funcionários e agentes à junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

5.15 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

5.16 — Reconhecer a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

5.17 — Conceder licenças sem vencimento aos funcionários e agentes para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro e autorizar o respectivo regresso à actividade, nos termos dos artigos 84.º a 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

5.18 — Confirmar as condições legais da progressão dos funcionários e agentes e autorizar os abonos daí decorrentes;

5.19 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

5.20 — Conceder o Estatuto do Trabalhador-Estudante, nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

5.21 — Reconhecer como acidentes de trabalho os sofridos por trabalhadores em regime de direito privado e autorizar o processamento das correspondentes despesas, nos termos da legislação aplicável;

5.22 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

5.23 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

5.24 — Autorizar o gozo de férias em acumulação;

5.25 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei;

5.26 — Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos a assuntos de pessoal, bem como autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República*.

6 — Subdelegar no administrador António José Albino Freire a competência, em matéria de recursos humanos, para a prática dos seguintes actos:

6.1 — Conferir posse ao pessoal dirigente e de chefia, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

6.2 — Autorizar a acumulação de funções ou de cargos públicos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

6.3 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal;

6.4 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal e de descanso complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

6.5 — Autorizar pedidos de equiparação a bolsheiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;

6.6 — Conceder licenças sem vencimento, com excepção da prevista na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 77.º, todos

do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos referidos e tendo como base a mesma habilitação legal.

7 — A delegação e subdelegação das competências referidas, respectivamente nos n.ºs 5 e 6, não prejudicam a necessidade de informação pelo administrador não executivo ao administrador executivo, relativamente ao pessoal das áreas ou serviços da sua responsabilidade ou matérias sujeitas ao parecer da Direcção Técnica.

8 — Delegar e subdelegar no administrador executivo António José Albino Freire as competências para a prática dos seguintes actos:

8.1 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

8.2 — Autorizar despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;

8.3 — Assinar termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exames e ou outros tratamentos que o Hospital de Santa Maria não tenha condições de prestar;

8.4 — Autorizar o reembolso, quando devido e justificado, de taxas moderadoras e de outras importâncias pagas pelos utentes, no âmbito, nomeadamente, de consultas, urgências ou exames.

9 — A delegação e subdelegação de competências determinadas não excluem a competência do conselho para tomar resoluções sobre os mesmos assuntos.

10 — Na ausência ou impedimento de qualquer dos membros executivos, as respectivas responsabilidades serão assumidas por qualquer um dos restantes membros.

11 — Todos os actos praticados desde 1 de Junho de 2004, no âmbito dos poderes agora delegados, ficam, por meio da presente deliberação, ratificados.

12 — Todos os actos praticados desde 21 de Julho de 2004, no âmbito dos poderes agora subdelegados, ficam, por meio da presente deliberação, ratificados.

17 de Fevereiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Alberto Moreno*, presidente — *A. J. Albino Freire*, administrador — *Vicente Pereira*, administrador — *Mendes do Vale*, director clínico — *Ana Paula Fernandes*, enfermeira-directora.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 419/2005. — Considerando as competências próprias do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS), constantes do respectivo Estatuto, anexo ao Decreto-Lei n.º 260/99, de 7 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o respectivo conselho directivo, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delega na licenciada Maria Teresa Palha de Araújo Pestana a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do Departamento de Património Imobiliário do Porto:

1.1 — Competências genéricas:

1.1.1 — Autorizar a realização de despesas com aquisições de bens e serviços decorrentes da actividade da respectiva unidade orgânica até ao montante de € 500, desde que não se trate de aquisições da competência do Departamento Administrativo ou a sua urgência o justifique;

1.1.2 — Autorizar a realização de despesas com água, gás, electricidade e telefones das instalações ocupadas por serviços do Instituto no Porto, bem como o pagamento de despesas de correio, franquias postais e rendas, até ao limite de € 1000;

1.1.3 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

1.1.4 — Justificar faltas nos termos legais e regulamentares;

1.1.5 — Afectar o pessoal na área do respectivo Departamento;

1.1.6 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, ainda que delas resulte o direito a ajudas de custo;

1.1.7 — Autorizar o pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, mediante aprovação do conselho directivo;

1.1.8 — Autorizar a condução de veículos afectos à área do património imobiliário do Porto por funcionários não posicionados na carreira de motorista, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

1.1.9 — Autorizar a aquisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples;

1.1.10 — Assinar o expediente, despachos, certidões, cartas, ofícios, instruções de serviço e circulares no âmbito do respectivo serviço, com excepção dos destinados aos gabinetes de membros do Governo e à Provedoria de Justiça, ao Tribunal de Contas e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado;

1.1.11 — Autorizar a comparência dos funcionários, agentes e demais trabalhadores perante os tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados;

1.1.12 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelo respectivo serviço, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

1.1.13 — Assinar com aposição do selo branco em uso no Instituto;

1.2 — Competências específicas:

1.2.1 — Autorizar, no âmbito da área geográfica cuja gestão do património é da competência do Departamento de Património Imobiliário do Porto, a realização de despesas relativas a água, electricidade, taxas de esgoto, condomínio, zeladores ou prestadores de serviços afectos aos imóveis propriedade do IGFSS, bem como as despesas relativas a materiais de limpeza, ao pagamento de anúncios relacionados com arrendamentos, dações em pagamento, celebração de escrituras e realização de hastas públicas;

1.2.2 — Assinar os modelos, impressos, requerimentos e declarações para as repartições de finanças, conservatórias, câmaras municipais e outras entidades, qualquer que seja o acto requerido;

1.2.3 — Promover consultas directas de empreitadas para a execução de obras de reparação, beneficiação ou conservação, incluindo elevadores, até ao limite de € 5000;

1.2.4 — Autorizar as despesas relativas à aquisição de materiais de construção ou outros para aplicação em obras de reparação e conservação até ao limite de € 500 por partida, limitado ao valor máximo de € 2500 por mês;

1.2.5 — Autorizar o pagamento de facturas correspondentes à liquidação parcial ou total de empreitadas, contratos de assistência técnica a elevadores e máquinas, desde que tenha sido comprovado o cumprimento das condições do contrato e este haja sido aprovado pelo conselho directivo;

1.2.6 — Autorizar a devolução do valor das rendas recebidas indevidamente pelo IGFSS;

1.2.7 — Outorgar, em representação do IGFSS, os contratos de compra e venda de imóveis rústicos ou urbanos propriedade do Instituto, precedendo despacho favorável do conselho directivo e aprovação da respectiva minuta;

1.2.8 — Outorgar os contratos de arrendamento para habitação, lojas, garagens ou arrecadações, precedendo despacho favorável do conselho directivo;

1.2.9 — Assinar os contratos com porteiros, zeladores e prestadores de serviços afectos a cada imóvel, precedendo despacho favorável do conselho directivo;

1.2.10 — Autorizar os planos de pagamento de rendas atrasadas, sem perdão da indemnização legalmente devida;

1.2.11 — Autorizar a isenção de 50 % na indemnização legalmente devida pelo atraso no pagamento de rendas aos inquilinos que desejem efectuar de uma só vez o pagamento de rendas em débito;

1.2.12 — Aceitar a rescisão do contrato de arrendamento e autorizar a transmissão contratual para o cônjuge sobrevivente do arrendatário desde que as rendas se mostrem pontualmente pagas;

1.2.13 — Assinar toda a correspondência com os futuros compradores ou com terceiros no âmbito da formalização de processos de venda de fracções autónomas propriedade do IGFSS;

1.2.14 — Outorgar os contratos promessa de compra e venda e os contratos de compra e venda que venham a ser celebrados no âmbito do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, cuja minuta obedeça ao modelo aprovado pelo conselho directivo.

2 — A presente delegação de competências produz efeitos reportados à data de 1 de Junho de 2004, ficando ratificados os actos entretanto praticados.

3 — É revogada a deliberação n.º 954/2004, publicada na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 15 de Julho de 2004.

18 de Novembro de 2004. — O Conselho Directivo: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Deliberação n.º 420/2005. — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 10 de Fevereiro de 2005:

Inês Selinda Pimentel Pires, assessora, escalão 2, índice 660, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — nomeada, na sequência de concurso de provimento para o mesmo quadro de pessoal, na categoria de assessor principal, escalão 1, índice 710, com efeitos reportados a 10 de Fevereiro

de 2005, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Rodrigues.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança

Despacho n.º 6267/2005 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — I — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Segurança Social, I. P. (ISS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e ainda dos que me foram delegados pelo conselho directivo do ISS, delego, subdelego:

1 — No director da Unidade de Protecção Social de Cidadania, José Eduardo Gomes de Almeida, sem prejuízo do direito de avocação, no âmbito da respectiva unidade, a competência para:

1.1 — Assinar a correspondência oficial da sua área, com excepção da que for dirigida aos gabinetes de ministros e secretários de Estado, ao ISS, a direcções-gerais, a autarquias, a centros distritais de solidariedade e segurança social e a instituições particulares de solidariedade social (IPSS);

1.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e respectivas alterações, desde que não impliquem a acumulação de férias para o ano seguinte;

1.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano de férias, o seu gozo interpolado e a concessão de período complementar de cinco dias, nos termos da lei;

1.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos funcionários sob a sua dependência funcional;

1.5 — Decidir sobre a execução de medidas do rendimento social de inserção, pensão social e complementos sociais;

1.6 — Decidir se estão verificadas as condições exigidas para o acesso à pensão social de invalidez, velhice, viuvez e orfandade;

1.7 — Decidir sobre a atribuição de complementos sociais das prestações substitutivas dos rendimentos da actividade profissional;

1.8 — Decidir sobre os processos de atribuição do subsídio de morte ou de reembolso de despesas de funeral, desde que respeitantes a beneficiários abrangidos pelos regimes equiparados ao não contributivo;

1.9 — Proceder à instrução e organização dos processos das famílias candidatas à adopção;

1.10 — Praticar os actos necessários à adopção dos problemas relacionados com utentes colocados pelos tribunais à responsabilidade deste Centro Distrital;

1.11 — Acompanhar a execução dos acordos de cooperação e o funcionamento dos equipamentos com fins lucrativos;

1.12 — Proceder, em articulação com os técnicos de acção directa e ouvida a rede social, ao levantamento de necessidades de obras e equipamentos do ISS, bem como à criação de novas IPSS e ou valências não existentes;

1.13 — Conceder subsídios eventuais até ao montante de € 100 referente a um único processamento no ano económico e de € 50 mensais durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

1.14 — Conceder subsídios mensais até ao montante de € 50 a candidatas a asilo, desalojados e outras situações que se lhes possam equiparar;

1.15 — Financiar a aquisição de ajudas técnicas até ao montante de € 100 referente a uma única ajuda;

1.16 — Celebrar contratos com amas, famílias de acolhimento e ajudantes familiares;

1.17 — Decidir sobre os pedidos de admissão ou de colocação em amas e famílias de acolhimento;

1.18 — Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição, de alimentação e de manutenção a amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento, de acordo com a legislação em vigor;

1.19 — Autorizar despesas relacionadas com projectos aprovados do Fundo Social Europeu;

1.20 — Movimentar contas bancárias juntamente com a assinatura do director ou do adjunto, ou do dirigente a quem tenha sido conferida esta competência;

2 — No director do Núcleo de Apoio Técnico, Egídio José Coutinho Frias, sem prejuízo do direito de avocação, no âmbito do respectivo Núcleo e com autorização de subdelegação, a competência para:

2.1 — Assinar a correspondência oficial da sua área, com excepção da que for dirigida aos gabinetes de ministros e secretários de Estado,

ao ISS, a direcções-gerais, a autarquias, a centros distritais de solidariedade e segurança social e a IPSS;

2.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e respectivas alterações desde que não impliquem a acumulação de férias para o ano seguinte;

2.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o seu gozo interpolado e a concessão de período complementar de cinco dias, nos termos da lei;

2.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos funcionários sob a sua dependência funcional;

2.5 — Organizar e instruir processos de contra-ordenação, bem como promover a execução judicial de decisões nos mesmos proferidas;

2.6 — Decidir em processos de contra-ordenação pelo arquivamento dos mesmos, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 64/89, de 25 de Fevereiro;

2.7 — Decidir os pedidos de apoio judiciário, assim como assinar a correspondência inerente ao respectivo procedimento;

2.8 — Instruir e organizar os processos de registo das IPSS, bem como certificar a sua situação e natureza jurídica;

3 — Na directora do Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Comunicação, Maria Adélia Ferreira, sem prejuízo do direito de avocação, no âmbito do respectivo Núcleo e com autorização de subdelegação, a competência para:

3.1 — Assinar a correspondência oficial da sua área, com excepção da que for dirigida aos gabinetes de ministros e secretários de Estado ao ISS, a direcções-gerais, a autarquias, a centros distritais de solidariedade e segurança social e a IPSS;

3.2 — Assinar declarações de não inscrição na segurança social, data do início de inscrição, data da última remuneração registada e seu quantitativo, de situação de pensionista, de situação contributiva nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 328/93, artigo 6.º, conforme a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, e para efeitos da taxa moderadora;

3.3 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e respectivas alterações desde que não impliquem a acumulação de férias para o ano seguinte;

3.4 — Autorizar férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o seu gozo interpolado e a concessão de período complementar de cinco dias, nos termos da lei;

3.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos funcionários sob a sua dependência funcional;

3.6 — Proferir decisão sobre toda a correspondência distribuída à respectiva área, designadamente sugestões, reclamações, críticas ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, com excepção das reclamações apresentadas no livro de reclamações, e elaborar a correspondente resposta;

3.7 — Visar os fundos de maneo e proceder à conferência de valores da caixa dos serviços locais e balcões de atendimento;

4 — No coordenador da Área Funcional de Contribuintes, Carlos Alberto Rodrigues Correia, sem prejuízo do direito de avocação, no âmbito da respectiva área funcional e com autorização de subdelegação, a competência para:

4.1 — Assinar correspondência oficial da sua área, com excepção da que for dirigida aos gabinetes de ministros e secretários de Estado, ao ISS, a direcções-gerais, a autarquias, a centros distritais de segurança social e a IPSS;

4.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e respectivas alterações, desde que não implique a acumulação de férias para o ano seguinte;

4.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o seu gozo interpolado e a concessão de período complementar de cinco dias, nos termos da lei;

4.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos funcionários sob a sua dependência funcional;

4.5 — Assinar em nome do Centro Distrital as declarações de situação contributiva regularizada, requeridas nos termos da lei aplicável;

4.6 — Autorizar a emissão de certidões, incluindo as de dívida, para fundamentar a sua exigência judicial bem como emitir outras declarações respeitantes aos contribuintes, nos termos legais aplicáveis;

4.7 — Requerer a constituição de hipotecas legais, bem como quaisquer outros actos de registo, representando o Centro Distrital perante serviços públicos, de finanças, registrais e notariais para os referidos efeitos;

4.8 — Autorizar o cancelamento de hipotecas legais depois de ouvido o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.;

4.9 — Autorizar a restituição de contribuições e quotizações pagas indevidamente;

4.10 — Autorizar a participação de certidões de dívidas de contribuições, quotizações e juros de mora à secção de processo competente.

II — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados no seu âmbito pelos subdelegados desde 24 de Setembro de 2002.

9 de Março de 2005. — O Director, *Domingos Alberto Douel*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

Aviso n.º 3126/2005 (2.ª série). — Por despacho da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 21 de Fevereiro de 2005:

Maria Cândida Melo Rocha, integrada na carreira/categoria de auxiliar de serviços gerais, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeada definitivamente na carreira/categoria de auxiliar administrativa, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o mesmo quadro de pessoal. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — O Director Distrital-Adjunto, *Tavares da Silva*.

Aviso n.º 3127/2005 (2.ª série). — Por despacho da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 28 de Fevereiro de 2005:

Teresa Alexandra Amorim Maia, detentora da categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeada em regime de comissão de serviço extraordinária para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o mesmo quadro de pessoal. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — O Director Distrital-Adjunto, *Tavares da Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3128/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nas instalações deste edifício a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004 relativa aos funcionários do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-MEPAT.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *J. Albano Santos*.

Aviso n.º 3129/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na auditoria jurídica, sita na Avenida dos Defensores de Chaves, 41, 4.º, direito, 1000-112 Lisboa, a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2004 relativa aos funcionários do seu quadro de pessoal.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *J. Albano Santos*.

Aviso n.º 3130/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nas instalações desta Secretaria-Geral a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004 relativa aos dirigentes do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento Social.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *J. Albano Santos*.

Aviso n.º 3131/2005 (2.ª série). — Por despacho ministerial de 15 de Outubro de 2004:

Hermínia de São José Martins Miranda, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — aplicada a pena de aposentação compulsiva, nos termos do n.º 5 do artigo 26.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

4 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *J. Albano Santos*.

Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas

Despacho (extracto) n.º 6268/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2005:

Maria Dinis Lopes Ferreira dos Santos, técnica profissional especialista do quadro de pessoal do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas (GAERE) — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 4, índice 345. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — O Director, *Romeu Reis*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Academia Portuguesa da História

Despacho (extracto) n.º 6269/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Outubro de 2004:

Maria João Relvas dos Loios Anico e Sónia Maria Correia Rodrigues, assistentes administrativas principais da carreira administrativa do quadro de pessoal da Academia Portuguesa da História — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas, lugares criados a extinguir quando vagarem, da mesma carreira e quadro, ficando exoneradas do lugar de origem a partir da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — A Secretária-Geral, *Manuela Mendonça*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 6270/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Março de 2005 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação:

Luís Guerra de Vasconcelos e Sá, técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro.

Maria Manuela Marçalo Rosa da Costa Andrade, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

3 de Março de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Despacho (extracto) n.º 6271/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Março de 2005 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação:

Natália Rosa Graça Palhares Weba, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

3 de Março de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 6272/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro das Finanças e Administração Pública de 28 de Fevereiro de 2005.

Mestre Maria Clara de Frayão Camacho — assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira — autorizada a transferência com a mesma categoria e carreira para o quadro de pessoal do Instituto Português de Museus.

10 de Março de 2005. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 71/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 01.13.06.00/OB-05-PD/A, em 8 de Março de 2005, a alteração ao Plano Director Municipal da Maia ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 43, de 2 de Março de 2005.

9 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, A Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 6273/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 15 de Fevereiro de 2005 e anuência do serviço de origem:

Maria de Fátima dos Santos Borrhalho Aboim de Brito, assessora principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, escalão 1, índice 710 — autorizada a requisição pelo período de um ano, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para exercer funções no Instituto do Ambiente, com efeitos a 17 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

Despacho n.º 6274/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 15 de Fevereiro de 2005 e anuência do serviço de origem:

Maria Isabel Piteira Delgado da Silva Andrade, assessora principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, esc./ind. 1/710 — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a 17 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 3132/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselheiro vice-presidente do Tribunal de Contas, é concedido louvor ao auditor Alvarim Lourenço pelo zelo, dedicação e espírito de serviço público revelados nos 36 anos de serviço público, 18 dos quais no Tribunal de Contas, funções que cessou em virtude da passagem à aposentação.

10 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Rectificação n.º 475/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 23 de Outubro de 2004, o despacho n.º 21 726/2004, rectifica-se que onde se lê «Doutor Óscar Manuel Fernandes Cerveira Correia» deve ler-se «Doutor Óscar Manuel Fernandes Cerveira Ferreira».

7 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Louvor n.º 434/2005. — O Professor Fernando Manuel Bico Marques cessou, a seu pedido, no pretérito dia 31 de Outubro, as funções de vice-reitor que vinha exercendo nesta Universidade.

Tratou-se de uma decisão de natureza pessoal merecedora do nosso respeito e compreensão.

Ao longo dos meses que tive o prazer de trabalhar com o Professor Bico Marques tive a oportunidade de confirmar todas as qualidades que publicamente se lhe reconheciam e acrescentar muitas outras.

O Professor Bico Marques assumiu com singular competência e visão estratégica a área da cooperação universidade-sociedade, com particular enfoque para a cooperação com as empresas, avocando ainda, entre outras, responsabilidades na preparação e acompanhamento do desenvolvimento do ensino superior politécnico na Universidade de Aveiro.

Era, como facilmente se reconhecerá, um dos pelouros de maior complexidade, não só pela natureza endógena das tarefas acometidas, como pela visibilidade que lhe andava associada.

Em resultado do seu incansável e metódico labor foi possível concretizar um importante conjunto de objectivos que muito prestigiaram e dignificam o nome da Universidade de Aveiro, tanto a nível interno, como internacionalmente.

Em todas as suas tarefas o Professor Bico Marques emprestou uma particular inteligência e visão de futuro, revelando um inestimável empenhamento e sentido de serviço e dedicação à causa pública.

É pois da mais elementar justiça que o contributo prestado seja publicamente reconhecido como extraordinário, distinto e muito relevante.

2 de Novembro de 2004. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6275/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 23 de Setembro de 2004:

Sandra Isabel Pinto Mogo, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro pelo período de um ano lectivo, com início em Setembro de 2004.

23 de Setembro de 2004. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 6276/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para uma vaga de professor associado do Departamento de Bioquímica desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho de 2004:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Carlos Sousa Marques, por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004.

Vogais:

Doutora Maria de Lurdes Pinho de Almeida Souteiro Bastos, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Jorge Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo, professora catedrática do Departamento de Química da Faculdade de Ciências da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Artur Manuel Soares da Silva, professor catedrático do Departamento de Química da Universidade de Aveiro.

Doutor Carlos Frederico Gusmão Campos Geraldes, professor catedrático do Departamento de Bioquímica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria da Conceição Monteiro Pedroso de Lima, professora catedrática do Departamento de Bioquímica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Milton Simões da Costa, professor catedrático do Departamento de Bioquímica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena Mendes Gil, professora catedrática do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Euclides Manuel Vieira Pires, professor associado do Departamento de Bioquímica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Manuel Oliveira Martinho do Rosário, professor associado do Departamento de Bioquímica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 6277/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para uma vaga de professor associado do Departamento de Engenharia Civil desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 22 de Julho de 2004:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos.

Vogais:

Doutor Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António Patrício de Sousa Bethâmio de Almeida, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco Carlos da Graça Nunes Correia, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor Vítor Manuel do Nascimento Graveto, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Paula Martins Serra de Oliveira, professora catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Miguel da Cruz Simões, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim João de Alarcão Júdeice, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Alberto Proença Simões da Silva, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Joaquim Leal Lemos, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António José Barreto Tadeu, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Departamento Académico

Aviso n.º 3133/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 9 do corrente mês de Março, foram designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Sociologia, na especialidade de Sociologia do Estado, do Direito e da Administração, requeridas pelo licenciado Hermes Augusto Tadeu Moreira da Costa.

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor António José Avelãs Nunes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003).

Vogais:

Doutor Francisco Maria Cavalcanti de Oliveira, professor titular da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, Brasil.

Doutora Ilona Zsuzsanna Kovács, professora catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Boaventura de Sousa Santos, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Elísio Guerreiro do Estanque, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel Carvalho Casimiro Ferreira, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 3134/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 9 do corrente mês de Março, foram designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras, área de Geografia, na especialidade de Geografia, requeridas pelo licenciado Paulo Manuel de Carvalho Tomás:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências da vice-reitora da Universidade de Coimbra Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003).

Vogais:

Doutor José Alberto Rio Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Luís Manuel Costa Moreno, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Fernanda Maria da Silva Dias Delgado Cravidão, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Ana Paula Santana Rodrigues, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Luciano Fernandes Lourenço, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Norberto Nuno Pinto dos Santos, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Aviso n.º 3135/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho do reitor de 9 de Agosto de 2004, se encontra aberto concurso externo de ingresso para recrutamento de um estagiário com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, área funcional de sociologia, existente no quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora, criado pela Portaria n.º 1041/98, de 19 de Dezembro, e actualizado pelos despachos n.ºs 6686/2000 (2.ª série), de 27 de Março, e 24 539/2001 (2.ª série), de 30 de Novembro. A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2003-2004, conforme o despacho n.º 340/2004 (2.ª série), da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004.

2 — O concurso é válido para a referida vaga, cessando com o seu preenchimento.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares para candidatos com deficiência, tendo um candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O conteúdo funcional corresponde a funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área funcional do lugar a prover.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 310, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior, a que se refere o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — o concurso é aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos, que reúnam as condições exigidas pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Sociologia, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção, expedida, até ao termo do prazo fixado, para o Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos desta Universidade, Largo da Senhora da Natividade, apartado 94, 7002-554 Évora, do qual constem os seguintes elementos:

- Identificação — nome, estado civil, profissão e residência (código postal e número de telefone);
- Habilitações académicas;
- Situação militar;
- Concurso a que se candidata e referência do *Diário da República* onde foi publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativa a cada um dos requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Documentos comprovativos da qualificação profissional e respectiva duração em horas, tais como cursos de especialização, estágios, seminários e outras acções de formação;
- Outros elementos facultativos que considere pertinentes para a apreciação seu do mérito.

8.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

- Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, com a duração máxima de duas horas, terá por objectivo avaliar os níveis de conhecimentos académicos e pro-

fissionais dos candidatos em termos gerais específicos e incidirá sobre os seguintes programas de provas:

Programa de provas de conhecimentos gerais, aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Fevereiro;

Deontologia do serviço público — «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso — Estatutos da Universidade de Évora — Despacho Normativo n.º 84/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200, de 31 de Agosto de 1989;

Programa de provas de conhecimentos específicos, aprovado pelo despacho conjunto n.º 238/2002 (2.ª série), de 4 de Abril — área de sociologia:

Métodos e técnicas de investigação sociológica (amostragem, inquérito e análise de dados);

Planeamento, concepção e organização de actividades de desenvolvimento;

Planeamento e desenvolvimento regional;

Sociologia das populações e recursos humanos;

Administração e gestão de recursos humanos;

Planeamento de programas de formação;

Comunicação e relacionamento entre pessoas e organizações;

Cultura e desenvolvimento organizacionais.

Dado que as matérias em que irá incidir a prova de conhecimentos específicos se inserem no currículo correspondente às habilitações literárias exigidas, indica-se apenas a título exemplificativo a seguinte bibliografia de apoio:

DESHAIES, Bruno (1992), *Metodologia da Investigação em Ciências Sociais* (parte II), Lisboa: Instituto Piaget (trad.);

GUERRA, Isabel Carvalho (2002), *Fundamentos e Processos de Uma Sociologia da Acção — Planeamento em Ciências Sociais*, Cascais: Principia;

CUNHA, Miguel Pina *et al.* (2003), *Manual do Comportamento Organizacional e Gestão*, Lisboa: RH Editor.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os candidatos admitidos ao concurso serão convocados para os métodos de selecção através de ofício registado, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações parcelares (expressas na mesma escala) decorrentes dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

13.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à fun-

ção pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

13.3 — A avaliação final do estágio será feita de acordo com:

- Relatório de estágio, a apresentar pelos candidatos;
- Classificação de serviço obtida naquele período.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Margarida Maria Santos Murteira de Sousa Cabral, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Judite Isabel Catarina José, técnica superior de 2.ª classe.
Ana Paula Caeiro Correia, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Mónica Belchior Morais de Brito, técnica superior de 2.ª classe.
Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo, técnica superior de 2.ª classe.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — A lista dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas nos seguintes locais da Universidade de Évora:

Colégio do Espírito Santo (Largo dos Colegiais) — expositor da Reitoria;

Serviços Administrativos (Largo da Senhora da Natividade) — expositor do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos;

Colégio Luís António Verney (Rua de Romão Ramalho) — expositor da directoria do Colégio;

Colégio da Mitra (Valverde) — expositor da directoria do Colégio.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado diploma.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 de Março de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

Aviso n.º 3136/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho do reitor de 9 de Agosto de 2004, se encontra aberto concurso externo de ingresso para recrutamento de um estagiário com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, área funcional de engenharia zootécnica, existente no quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora, criado pela Portaria n.º 1041/98, de 19 de Dezembro, e actualizado pelos despachos n.ºs 6686/2000 (2.ª série), 27 de Março, e 24 539/2001 (2.ª série), de 30 de Novembro. A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2003-2004, conforme o despacho n.º 340/2004 (2.ª série), da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004.

2 — O concurso é válido para a referida vaga, cessando com o seu preenchimento.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares para candidatos com deficiência, tendo um candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O conteúdo funcional corresponde a funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área funcional do lugar a prover.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 310, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior, a que se refere o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — O local de trabalho situa-se no Hospital Veterinário da Universidade de Évora.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — o concurso é aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos, que reúnam as condições exigidas pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Engenharia Zootécnica, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção, expedida, até ao termo do prazo fixado, para o Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos desta Universidade, Largo da Senhora da Natividade, apartado 94, 7002-554 Évora, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação — nome, estado civil, profissão e residência (código postal e número de telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Situação militar;
- d) Concurso a que se candidata e referência do *Diário da República* onde foi publicado;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativa a cada um dos requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- d) Documentos comprovativos da qualificação profissional e respectiva duração em horas, tais como cursos de especialização, estágios, seminários e outras acções de formação;
- e) Outros elementos facultativos que considere pertinentes para a apreciação do mérito dos candidatos.

8.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, com a duração máxima de duas horas, terá por objectivo avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos em termos gerais específicos e incidirá sobre os seguintes programas de provas:

Programa de provas de conhecimentos gerais, aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de

Junho, 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Fevereiro;

Deontologia do serviço público — «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso — Estatutos da Universidade de Évora (Despacho Normativo n.º 84/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200, de 31 de Agosto de 1989); Regulamento do Hospital Veterinário da Universidade de Évora (*Ordem de Serviço*, n.º 3/2001, de 10 de Abril);

Programa de provas de conhecimentos específicos, aprovado pelo despacho conjunto n.º 238/2002 (2.ª série), de 4 de Abril — área de Engenharia Zootécnica:

O solo, a planta e o clima;
Plano de exploração agrícola;
Gestão da empresa agrícola;
Agricultura geral;
Sistemas de produção agrícola — rotações de culturas;
Culturas arvenses, prados e pastagens;
Conservação de forragens;
Bovinotecnia, ovinotecnia e suinotecnia;
Reprodução e lactação;
Melhoramento animal;
Nutrição animal;
Higiene e sanidade animal;
Tracção e mecanização agrícola;
Instalações e equipamentos;
Produções agro-alimentares;
Comercialização dos produtos agro-pecuários;
Extensão rural.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os candidatos admitidos ao concurso serão convocados para os métodos de selecção através de ofício registado, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações parcelares (expressas na mesma escala) decorrentes dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

13.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

13.3 — A avaliação final do estágio será feita de acordo com:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelos candidatos;
- b) Classificação de serviço obtida naquele período.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Manuel d'Orey Cancela d'Abreu, professor associado.

Vogais efectivos:

José Luís Tirapicos Nunes, professor associado.

Amália Maria Esteves de Sousa Figueiro, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge Mourinha Ramos, técnico superior de 1.ª classe.
José Alberto Caeiro Potes, professor associado.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — A lista dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º

do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas nos seguintes locais da Universidade de Évora:

- Colégio do Espírito Santo (Largo dos Colegiais) — expositor da Reitoria;
- Serviços Administrativos (Largo da Senhora da Natividade) — expositor do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos;
- Colégio Luís António Verney (Rua de Romão Ramalho) — expositor da directoria do Colégio;
- Colégio da Mitra (Valverde) — expositor da directoria do Colégio.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado diploma.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 de Março de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 6278/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22 de Dezembro de 2004:

Doutor Rui Manuel de Almeida Brandão, professor auxiliar desta Universidade — anulada a licença sabática para o semestre par do ano lectivo de 2004-2005, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 257, de 2 de Novembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 6279/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4 de Janeiro de 2005:

Maria Noémi Nunes Vieira Marujo, a exercer funções de técnico superior de 2.ª classe em regime de contrato de avença na Universidade de Évora — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2004.

2 de Março de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 6280/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4 de Fevereiro de 2005:

Licenciado Rodrigo Camargo Rocha, assistente convidado a 30% — renovado o contrato até 2 de Dezembro de 2005, com efeitos a 16 de Setembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Março de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Aviso n.º 3137/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º e do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização das referidas listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

4 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 6281/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Elisabete Paula Coelho Cardoso — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada a 100%, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6282/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Ana Maria Lacerda Morgado Fernandes Carvalho Aboim Horta — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada a 30%, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6283/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Miguel Valentim Teixeira Pinto — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de monitor, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6284/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Alice Cláudia Pacheco Lavrador Teixeira — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como técnica de 2.ª classe, na Universidade do Minho, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 19 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6285/2005 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Março de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Joaquim Barbosa Ferreira Pinto — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como guarda-nocturno na Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 29 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

José Francisco Brandão Barbosa Soares — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como auxiliar técnico na Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 6 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6286/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Paula Cristina Fernandes Teixeira — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como assistente administrativa na Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 3138/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Carlos Manuel Ferreira Firmino, assistente administrativo principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Centro Nacional

de Protecção Contra os Riscos Profissionais — nomeado, mediante concurso público, para a mesma categoria da mesma carreira do quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública, com efeitos à data da aceitação do lugar.

9 de Março de 2005. — O Director, *Fernando Manuel Santos Galvão de Melo*.

Aviso n.º 3139/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licínio José Ribeiro de Sousa, assistente administrativo, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal desta Escola — promovido, mediante concurso público, à categoria de assistente administrativo principal da mesma carreira e quadro, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*.

10 de Março de 2005. — O Director, *Fernando Manuel Santos Galvão de Melo*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 3140/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 3 de Março de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 26 070/2004, 2.ª série, de 16 de Dezembro de 2004):

Francisco José Nunes Antunes, professor catedrático convidado deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 1 e 2 de Março de 2005.

4 de Março de 2005. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

Rectificação n.º 476/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 2361/2005 (2.ª série) do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto de Higiene e Medicina Tropical publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005, a p. 3523, rectifica-se que onde se lê:

«Artigo 9.º

Documentos de suporte às candidaturas

As candidaturas serão apresentadas em carta dirigida ao presidente do júri ou em impresso próprio, acompanhados da documentação seguinte, para além daquela que possa ser exigida pelo aviso de abertura:

- Identificação, residência, cópia de documento legal de identificação e cópia do cartão de contribuinte;
- Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respectivo tipo de bolsa;
- Curriculum vitae* do candidato;
- Cartas de referências;
- A indicação da data de início da bolsa e sua duração;
- A indicação do período de actividade científica do projecto de investigação que o suporta.

2 — O contrato de bolsa é reduzido a escrito e remetida cópia para a entidade financiadora do projecto de investigação que o suporta.

3 — Deverá ser remetida à Fundação para a Ciência e a Tecnologia uma cópia do contrato celebrado.»

deve ler-se:

«Artigo 9.º

Documentos de suporte às candidaturas

As candidaturas serão apresentadas em carta dirigida ao presidente do júri ou em impresso próprio, acompanhados da documentação seguinte, para além daquela que possa ser exigida pelo aviso de abertura:

- Identificação, residência, cópia de documento legal de identificação e cópia do cartão de contribuinte;
- Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respectivo tipo de bolsa;
- Curriculum vitae* do candidato;
- Cartas de referências.»

Onde se lê:

«Artigo 13.º

Contrato de bolsa

1 — Entre o IHMT, na qualidade de entidade financiadora, e o bolseiro é celebrado um contrato de bolsa, cujo modelo se anexa ao presente Regulamento e do qual deverá constar obrigatoriamente:

- A identificação do bolseiro e do orientador científico ou coordenador;

- A identificação da entidade acolhedora e da entidade financiadora;
- A identificação do regulamento aplicável;
- O plano de actividades a desenvolver pelo bolseiro.»

deve ler-se:

«Artigo 13.º

Contrato de bolsa

1 — Entre o IHMT, na qualidade de entidade financiadora, e o bolseiro é celebrado um contrato de bolsa, cujo modelo se anexa ao presente Regulamento e do qual deverá constar obrigatoriamente:

- A identificação do bolseiro e do orientador científico ou coordenador;
- A identificação da entidade acolhedora e da entidade financiadora;
- A identificação do regulamento aplicável;
- O plano de actividades a desenvolver pelo bolseiro;
- A indicação da data de início da bolsa e sua duração;
- A indicação do período de actividade científica do projecto de investigação que o suporta.

2 — O contrato de bolsa é reduzido a escrito e remetida cópia para a entidade financiadora do projecto de investigação que o suporta.

3 — Deverá ser remetida à Fundação para a Ciência e a Tecnologia uma cópia do contrato celebrado.»

9 de Março de 2005. — O Director, *Jorge Torgal*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 6287/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Ana Sofia Caló Pereira Pinto — contratada por conveniência urgente de serviço como monitora além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 6288/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Patrícia Carla de Jesus Duarte Macedo — contratada por conveniência urgente de serviço como monitora além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro e até 31 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 6289/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Vasco Nuno Botelho Ribeiro, assistente convidado, além do quadro, com 50% do vencimento, da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço como assistente convidado, além do quadro, com 60% do vencimento, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 6290/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Paula da Silva Pinto de Andrade Almeida Sousa — contratada por conveniência urgente de serviço como monitora além do quadro da Faculdade de Ciências desta Uni-

versidade, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro e até 31 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 6291/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Pedro Alexandre das Neves Leal — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas a assistente administrativo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 22 de Março de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 6292/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor Domingos Paulo Ferreira de Almeida, professor auxiliar — no período de 25 de Fevereiro a 7 de Março de 2005. Licenciada Maria José de Sousa Ribeiro da Cunha, técnica superior principal — no período de 17 a 19 de Fevereiro de 2005.

7 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 6293/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Doutora Margarida Maria Henriques Mesquita Bastos, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 13 de Fevereiro de 2005.

7 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 6294/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof.ª Doutora Maria Luísa Sá Magalhães, professora associada — no período de 17 de Março a 17 de Abril de 2005.

Prof.ª Doutora Paula Alexandra de Almeida Bastos Carvalho Lomp, professora auxiliar — no período de 21 a 27 de Fevereiro de 2005.

7 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 6295/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático — concedida alteração do pedido de equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 26 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2005, que lhe havia sido concedido por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005, e autorizado novo período de equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 21 de Fevereiro a 1 de Março de 2005.

21 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Conceição Guimarães*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 6296/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do

Desporto e de Educação Física de 8 de Março de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Mestre André Filipe Teixeira e Seabra, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 11 a 20 de Março de 2005.

9 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

Faculdade de Letras

Aviso n.º 3141/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Faculdade, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

1 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 6297/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 7 a 13 de Março de 2005.

3 de Março de 2005. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 6298/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Véronique Marie Geneviève Meron Garat, leitora desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 de Março a 2 de Abril de 2005.

3 de Março de 2005. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 6299/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Annick Perron, leitora desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 de Março a 2 de Abril de 2005.

4 de Março de 2005. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 6300/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Lúcia Maria Cardoso Rosas, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro no País no período de 13 a 15 de Março de 2005.

4 de Março de 2005. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 6301/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Rosa de Jesus Soares de Bastos Nunes, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 24 a 27 de Fevereiro e nos dias 3 e 4 de Março de 2005.

23 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 6302/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Rui Eduardo Trindade Fernandes, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 2 a 11 de Março de 2005.

25 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 6303/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Isabel Maria Salvador Macedo Pinto Abreu Lima, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País de 17 a 20 de Março de 2005.

Doutora Teresa Maria Pinto da Cruz Barreiros Leal, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País de 17 a 20 de Março de 2005.

9 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Rectificação n.º 477/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 12 de Julho de 2004, a pp. 10 561 e 10 562, o despacho n.º 13 733/2004, relativo ao mestrado em Engenharia Informática e de Computadores, no ano lectivo de 2004-2005, inclui-se a seguinte disciplina na área científica de Sistemas Inteligentes e Multimédia do mestrado em Engenharia Informática e de Computadores:

Disciplina	Nível	Semestre	UC
Computação Afectiva	A	1.º	4

7 de Março de 2005. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Contrato (extracto) n.º 550/2005. — Por despacho da vice-presidente:

José Martins dos Anjos Henriques — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 551/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Ana Luísa Braga Soares — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 552/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Francisco José Gomes da Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos

a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 553/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 50 %, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 554/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Luís Nuno da Silva Ramos e Barreira dos Santos — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 40 %, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 15 de Março de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 555/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Damião Mário Teixeira Matos — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 556/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Maria Ester Vaz da Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 557/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Paula Cristina Gomes da Costa Soares — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 558/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Albino da Costa Brás — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (20 %), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 559/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Rui Miguel Durães Martins Parada — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro e validade até 31 de Dezembro de 2004.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 560/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Ana Cristina Rodrigues Pereira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo

parcial, 20%, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 561/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Elga Cristina Vilela Viana Pereira da Costa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 6304/2005 (2.ª série). — *Curso de bacharelato em Enfermagem Veterinária da Escola Superior Agrária de Viseu, do Instituto Politécnico de Viseu, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.* — Sob proposta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo de alteração do plano de estudos:

No uso da competência delegada pela alínea g) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso de bacharelato em Enfermagem Veterinária da Escola Superior Agrária de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 8/2005, de 6 de Janeiro, nos seguintes termos:

1.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso de bacharelato em Enfermagem Veterinária da Escola Superior Agrária de Viseu é o constante do anexo I do presente despacho.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por deliberação do conselho científico da Escola Superior Agrária de Viseu.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

4 de Março de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior Agrária

Curso de Enfermagem Veterinária

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

1.º semestre

Disciplinas	Tipo	Carga horária semanal			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios
Informática	Semestral	2		2	
Citologia e Histologia Animal	Semestral	2		2	
Anatomia e Morfologia Animal I	Semestral	2		2	
Bioquímica Geral	Semestral	2		2	
Microbiologia Geral	Semestral	2		2	
Biomatemática	Semestral	2	3		
<i>Total (15 semanas)</i>		12	3	10	

QUADRO N.º 2

1.º ano

2.º semestre

Disciplinas	Tipo	Carga horária semanal			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios
Biofísica	Semestral	2	2		
Anatomia e Morfologia Animal	Semestral	2		2	
Contabilidade	Semestral	2	2		
Nutrição e Alimentação Animal	Semestral	2	2		
Meios Auxiliares de Diagnóstico	Semestral	2		2	
Fisiologia Geral	Semestral	2		2	
<i>Total (15 semanas)</i>		12	6	6	

QUADRO N.º 3

2.º ano

1.º semestre

Disciplinas	Tipo	Carga horária semanal			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios
Farmacologia	Semestral	2		2	
Semiologia Médica	Semestral	2	2		
Animais de Companhia	Semestral		3		
Produção Animal	Semestral	2	2		
Espécies Exóticas	Semestral		3		
Enfermagem Médica de Animais de Produção	Semestral	2		2	
<i>Total (15 semanas)</i>		8	10	6	

QUADRO N.º 4

2.º ano

2.º semestre

Disciplinas	Tipo	Carga horária semanal			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios
Marketing	Semestral	2	2		
Comportamento e Bem Estar Animal	Semestral		3		
Enfermagem Médica de Animais de Companhia	Semestral	2		2	
Reprodução Animal	Semestral	2		2	
Parasitologia	Semestral	2		2	
Higiene e Sanidade Animal	Semestral	2		2	
<i>Total (15 semanas)</i>		10	5	8	

QUADRO N.º 5

3.º ano

1.º semestre

Disciplinas	Tipo	Carga horária semanal			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios
Enfermagem Cirúrgica e Anestesiologia	Semestral	2		2	
Ensino de Animais de Companhia	Semestral		3		
Enfermagem Obstétrica e Pediátrica	Semestral	2		2	
Cuidados Estéticos	Semestral		3		
Urgências e Cuidados Intensivos	Semestral	2		2	
Higiene e Sanidade Animal II	Semestral	2		2	
<i>Total (15 semanas)</i>		8	6	8	

QUADRO N.º 6

3.º ano

2.º semestre

Disciplinas	Tipo	Carga horária semanal			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios
Estágio Final de Curso	Semestral				35
<i>Total (15 semanas)</i>					35

Despacho n.º 6305/2005 (2.ª série). — *Curso bietápico de licenciatura em Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares da Escola Superior Agrária de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho.* — Sob proposta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro; Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo de alteração do plano de estudos:

No uso da competência delegada pela alínea *g)* do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares da Escola Superior Agrária de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 1134/2000, de 29 de Novembro, nos seguintes termos:

1.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares da Escola Superior Agrária de Viseu é o constante do anexo I do presente despacho.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por deliberação do conselho científico da Escola Superior Agrária de Viseu.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

4 de Março de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

ANEXO I

Instituto Politécnico de Viseu**Escola Superior Agrária**

Curso de Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Física aplicada	Semestral	2	3			25
Informática	Semestral	2	2			
Matemática I	Semestral	2	3			
Introdução à Ciência dos Alimentos	Semestral	2				
Microbiologia Geral	Semestral	2		2		
Química Geral	Semestral	2		3		
<i>Total (15 semanas)</i>		12	8	5		

QUADRO N.º 2

1.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Processamento e Conservação dos Alimentos I	Semestral	2		3		25
Probabilidade e Estatística	Semestral	2	2			
Inglês	Semestral		2			
Matemática II	Semestral	2	3			
Microbiologia Aplicada e Higiene dos Alimentos	Semestral	2		2		
Química Orgânica	Semestral	2		3		
<i>Total (15 semanas)</i>		10	7	8		

QUADRO N.º 3

2.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Fisiologia Animal e Vegetal	Semestral	2		3		27
Processamento e Conservação dos Alimentos II	Semestral	2		3		
Bioquímica Geral	Semestral	2		3		
Produção Agrícola	Semestral	2	2			
Produção Animal	Semestral	2	2			
Química Alimentar I	Semestral	2	2			
<i>Total (15 semanas)</i>		12	6	9		

QUADRO N.º 4

2.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Equipamentos Agro-Industriais	Semestral	2	3			28
Gestão de Empresas	Semestral	2	2			
Controlo de Qualidade	Semestral	2		3		
Análise dos Alimentos	Semestral	2		3		
Química Alimentar II	Semestral	2	2			
Viticultura I	Semestral	2		3		
<i>Total (15 semanas)</i>		12	7	9		

QUADRO N.º 5

3.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Organização e Gestão da Produção	Semestral		3			22
Tecnologia de Vinhos I	Semestral		5			
Tecnologia das Carnes	Semestral		5			
Tecnologia dos Óleos e Gorduras	Semestral		4			
Tecnologia dos Cereais	Semestral	2	3			
<i>Total (15 semanas)</i>		2	20	0		

QUADRO N.º 6

3.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Seminário	Semestral				4	30
Contabilidade	Semestral	2	2			
Tecnologia dos Vinhos II	Semestral		5			
Tecnologia das Hortofrutícolas	Semestral		4			
Tecnologia dos Leites	Semestral		5			
Trabalho Complementar de Curso	Semestral				8	
<i>Total (15 semanas)</i>		2	16		12	

Grau de licenciado

QUADRO N.º 7

4.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Total
Termodinâmica	Semestral	2	2			25
Algebra Linear e Geometria Analítica	Semestral	2	2			
Desenho Industrial	Semestral		3			
Dinâmica dos Fluidos	Semestral	2	3			
Genética Geral	Semestral	2		2		
Economia	Semestral	2	3			
<i>Total (15 semanas)</i>		10	13	2		

QUADRO N.º 8

4.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Total
Fenómenos de Transferência	Semestral	2	2			26
Marketing	Semestral	2	2			
Programação	Semestral	2	2			
Electrotecnicia	Semestral	2	3			
Biotecnologia	Semestral	2		2		
Operações Unitárias	Semestral	2	3			
<i>Total (15 semanas)</i>		12	12	2		

QUADRO N.º 9

5.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Total
Seminário de Projecto	Semestral				4	20
Biotoxicologia	Semestral	2		2		
Nutrição Humana	Semestral		4			
Aproveitamento de Subprodutos	Semestral	2	2			
Tratamento de Efluentes	Semestral	2	2			
Inspeção e Autocontrolo	Semestral	2	2			
<i>Total (15 semanas)</i>		8	10	2		

QUADRO N.º 10

5.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Total
Trabalho Final de Curso	Semestral				35	35
<i>Total (15 semanas)</i>					35	

Despacho n.º 6306/2005 (2.ª série). — *Curso bietápico de licenciatura em Engenharia Agrícola, variante Hortofruticultura, da Escola Superior Agrária de Viseu, do Instituto Politécnico de Viseu, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho.* — Sob proposta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro; Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo de alteração do plano de estudos;

No uso da competência delegada pela alínea *g)* do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior;

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Agrícola, variante Hortofruticultura, da Escola Superior Agrária de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 1074/2000, de 7 de Novembro, nos seguintes termos:

1.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Agrícola, variante Hortofruticultura, da Escola Superior Agrária de Viseu, é o constante no anexo I ao presente despacho.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixados por deliberação do conselho científico da Escola Superior Agrária de Viseu.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

4 de Março de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Viseu**Escola Superior Agrária**

Curso de Engenharia Agrícola — variante Hortofruticultura

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Física Aplicada	Semestral	2	3			
Informática	Semestral		3			
Matemática I	Semestral	2	3			
Agrometeorologia	Semestral	2	3			
Microbiologia Geral	Semestral	2		2		
Química Geral	Semestral	2		3		
<i>Total (15 semanas)</i>		10	12	5		27

QUADRO N.º 2

1.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Botânica Geral	Semestral	2		2		
Probabilidade e Estatística	Semestral	2	2			
Inglês	Semestral		2			
Matemática II	Semestral	2	3			
Topografia Geral	Semestral	2	2			
Pedologia	Semestral	2	2			
Química Orgânica	Semestral	2		3		
<i>Total (15 semanas)</i>		12	11	5		28

QUADRO N.º 3

2.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Fisiologia Vegetal	Semestral	2		3		
Herbologia	Semestral	2		3		
Bioquímica Geral	Semestral	2		3		
Economia	Semestral	2	3			
Genética Geral	Semestral	2		3		
Motores e Tractores	Semestral	2	3			
<i>Total (15 semanas)</i>		12	6	12		30

QUADRO N.º 4

2.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Técnicas de Multiplicação de Plantas	Semestral	2		2		
Protecção de Plantas I	Semestral	2		3		
Biotechnology e Melhoramento Vegetal	Semestral	2		2		
Agricultura Geral	Semestral		4			
Gestão de Nutrientes	Semestral	2	2			
Máquinas Agrícolas	Semestral	2		2		
<i>Total (15 semanas)</i>		10	6	9		25

QUADRO N.º 5

3.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Protecção de Plantas II	Semestral	2		3		
Arboricultura	Semestral	2		3		
Produção Animal	Semestral	2	2			
Hidrologia Agrícola	Semestral	2	2			
Gestão Agrária	Semestral	2	3			
Políticas Agrícolas e Programas de Apoio	Semestral		3			
<i>Total (15 semanas)</i>		10	10	6		26

QUADRO N.º 6

3.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Fruticultura I	Semestral	2		3		
Vinificação e Enologia	Semestral		5			
Viticultura I	Semestral	2		3		
Horticultura	Semestral	2		2		
Protecção Integrada	Semestral	2		3		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Total
Técnicas de Regadio	Semestral		4			
Trabalho Complementar de Curso	Semestral				10	
<i>Total (15 semanas)</i>		8	9		10	27

Grau de licenciado

QUADRO N.º 7

4.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Total
Viticultura II	Semestral	2		2		
Mecânica	Semestral		3			
Fruticultura II	Semestral	2		2		
Construções Rurais	Semestral	2	3			
Tecnologia dos Produtos Agrícolas	Semestral	2	2			
Culturas Arvenses	Semestral	2		2		
<i>Total (15 semanas)</i>		10	8	6		24

QUADRO N.º 8

4.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Total
Culturas Protegidas	Semestral	2		2		
Hidráulica	Semestral		4			
Planeamento da Empresa Agrícola	Semestral	2	2			
Delineamento Experimental	Semestral	2	2			
Agricultura Biológica	Semestral		4			
Ecologia Microbiana do Solo	Semestral	2		2		
<i>Total (15 semanas)</i>		8	12	4		24

QUADRO N.º 9

5.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Total
Sociologia Rural	Semestral	2	2			
Mercados e Comercialização	Semestral	2	2			
Conservação do Solo	Semestral	2		2		
Floricultura e Espaços Verdes	Semestral	2		2		
Pastagens e Forragens	Semestral	2		2		
Condicionamento Ambiental	Semestral	2	3			
<i>Total (15 semanas)</i>		12	7	6		25

QUADRO N.º 10

5.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Total
Trabalho Final de Curso	Semestral				35	
<i>Total (15 semanas)</i>					35	35

Despacho n.º 6307/2005 (2.ª série). — *Curso bietápico de licenciatura em Engenharia Agrária, variante Florestal, da Escola Superior Agrária de Viseu, do Instituto Politécnico de Viseu, criado pela Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho.* — Sob proposta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro; Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo de alteração do plano de estudos;

No uso da competência delegada pela alínea *q*) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Agrária, variante Florestal, da Escola Superior Agrária de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 879/2002, de 25 de Julho, nos seguintes termos:

1.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Agrária, variante Florestal, da Escola Superior Agrária de Viseu é o constante no anexo ao presente despacho.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixados por deliberação do conselho científico da Escola Superior Agrária de Viseu.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

4 de Março de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

ANEXO

Instituto Politécnico de Viseu**Escola Superior Agrária****Curso de Engenharia Agrária, variante Florestal****Grau de bacharel**

QUADRO N.º 1

1.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Total
Física Aplicada	Semestral	2	3			
Informática	Semestral		3			
Matemática I	Semestral	2	3			
Agrometeorologia	Semestral	2	3			
Microbiologia Geral	Semestral	2		2		
Química Geral	Semestral	2		3		
<i>Total (15 semanas)</i>		10	12	5		27

QUADRO N.º 2

1.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Total
Botânica Geral	Semestral	2		2		
Probabilidade e Estatística	Semestral	2	2			
Inglês	Semestral		2			
Matemática II	Semestral	2	3			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Topografia Geral	Semestral	2	2			
Pedologia	Semestral	2	2			
Química Orgânica	Semestral	2		3		
<i>Total (15 semanas)</i>		12	11	5		28

QUADRO N.º 3

1.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Fisiologia Vegetal	Semestral	2		3		
Herbologia	Semestral	2		3		
Bioquímica Geral	Semestral	2		3		
Economia	Semestral	2	3			
Genética e Melhoramento Vegetal	Semestral	2		2		
Motores e Tractores	Semestral	2	3			
<i>Total (15 semanas)</i>		12	6	11		29

QUADRO N.º 4

2.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Dendrologia	Semestral	2		2		
Protecção de Plantas I	Semestral	2		3		
Técnicas de Multiplicação de Plantas	Semestral	2		2		
Agricultura Geral	Semestral		4			
Gestão de Nutrientes	Semestral	2	2			
Máquinas e Equipamentos Florestais	Semestral	2		2		
<i>Total (15 semanas)</i>		10	6	9		25

QUADRO N.º 5

3.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Dendrometria Florestal	Semestral	2		3		
Ecologia Florestal	Semestral	2	3			
Hidrologia Florestal	Semestral	2	2			
Ordenamento dos Recursos Florestais	Semestral	2	2			
Silvicultura I	Semestral	2		2		
Gestão Agrária	Semestral	2	3			
<i>Total (15 semanas)</i>		12	10	5		27

QUADRO N.º 6

3.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Inventário dos Recursos Florestais	Semestral	2	3	2		
Exploração Florestal	Semestral		3			
Políticas e Organização do Sector Florestal	Semestral		3			
Silvicultura II	Semestral	2		2		
Protecção Integrada	Semestral	2		3		
Sistemas de Informação Geográfica	Semestral	2		2		
Trabalho Complementar de Curso	Semestral				10	
<i>Total (15 semanas)</i>		8	6	10	10	34

QUADRO N.º 7

4.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Algebra Linear e Geometria Analítica	Semestral	2	2			
Hidráulica Florestal	Semestral	2	2			
Deteccção Remota	Semestral	2		2		
Recursos Cinergéticos e Piscícolas	Semestral	2		2		
Tecnologia dos Produtos Florestais	Semestral	2		3		
Sociologia Rural	Semestral	2	2			
<i>Total (15 semanas)</i>		12	6	7		25

QUADRO N.º 8

4.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Delineamento Experimental	Semestral	2	2			
Silvopastorícia	Semestral	2		2		
Economia Florestal	Semestral	2		2		
Infraestruturas Rurais	Semestral	2	2			
Exploração de Recursos Naturais	Semestral	2	3			
Planeamento de Empresas Florestais	Semestral	2	2			
Turismo em Espaço Rural	Semestral	2	2			
<i>Total (15 semanas)</i>		14	11	4		29

QUADRO N.º 9

5.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Total
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Controle de Fogos Florestais	Semestral	2	2			
Impacte Ambiental da Actividade Florestal	Semestral	2	3			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Total
Indústrias Florestais	Semestral	2		2		
Mercados e Comercialização	Semestral	2	2			
Paisagismo	Semestral	2	2			
<i>Total (15 semanas)</i>		10	9	2		21

QUADRO N.º 10

5.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Total
Trabalho Final de Curso	Semestral				35	
<i>Total (15 semanas)</i>					35	35

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, S. A.

Aviso n.º 3142/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A., de 26 de Janeiro de 2005:

Maria de Jesus Novais Fernandes de Lima, assistente eventual de anestesiologia — autorizada a passagem ao regime de trabalho de dedicação exclusiva com quarenta e duas horas semanais a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Tiago Botelho Martins da Silva*.

Aviso n.º 3143/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A., de 9 de Fevereiro de 2005, foi autorizada a passagem ao regime de trabalho de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Março de 2005, por um ano, aos enfermeiros-chefes abaixo mencionados:

Maria Francisca da Conceição Santos Vieira.
Maria Teresa da Silva Costa.
Paulo José Félix de Oliveira.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Tiago Botelho Martins da Silva*.

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, S. A.

Aviso n.º 3144/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Hospital relativa a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo da instituição.

9 de Março de 2005. — O Vogal Executivo, *Pedro Roldão*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

Aviso n.º 3145/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 14 de Dezembro de 2004, foi homologada a constituição da comissão de avaliação para progressão na categoria

da assistente de obstetrícia Antónia Rosa Grilo Santos, sendo constituída pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr.ª Maria Ester Amorim Casal, assistente graduada hospitalar de obstetrícia do Hospital Garcia de Orta, S. A.
Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria Filomena Antunes Nogueira, assistente graduada hospitalar de obstetrícia do Hospital Garcia de Orta, S. A.
- 2.º Dr.ª Maria Teresa Mendes d'Avillez, assistente graduada hospitalar de obstetrícia do Hospital Garcia de Orta, S. A.

8 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho*.

Aviso n.º 3146/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 4 de Janeiro de 2005, foi homologada a constituição da comissão de avaliação para progressão na categoria da assistente de patologia clínica Isabel Maria Salcedas Pereira, sendo constituída de acordo com os seguintes elementos:

Presidente — Dr. Humberto Joaquim Respício Ventura, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Garcia de Orta, S. A.
Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Carla Maria Prata Saraiva Carvalho, assistente graduada hospitalar de patologia clínica do Hospital Garcia de Orta, S. A.
- 2.º Dr.ª Anabela Trindade Rosa, assistente graduada hospitalar de patologia clínica do Hospital Garcia de Orta, S. A.

8 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho*.

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Deliberação n.º 421/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 3 de Março de 2005:

Drs. Carlos Fernando Ermida Rebelo e Paula Alexandra da Silva Alves Ferreira dos Santos, assistentes de ortopedia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio, Viseu — nomeados assistentes graduados de ortopedia do quadro do mesmo Hospital, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º, conjugado com o artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — O Administrador de Recursos Humanos, *Luís Botelho*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
1.ª série	154	E-mail 50	15,50	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série	154	E-mail 250	46,50			
3.ª série	154	E-mail 500	75	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª e 2.ª séries	288	E-mail 1000	140	1.ª série	120	
1.ª e 3.ª séries	288	E-mail+50	26	2.ª série	120	
2.ª e 3.ª séries	288	E-mail+250	92	3.ª série	120	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407	E-mail+500	145	INTERNET (IVA 19%)		
Compilação dos Sumários	52	E-mail+1000	260	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos)	100	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)		100 acessos	96	120
		100 acessos	35	250 acessos	216	270
		250 acessos	70	500 acessos	400	500
		500 acessos	120	Ilimitado individual ⁴		
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	550			

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29